



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

EDITAL DE CONCORRÊNCIA, COM INVERSÃO DE FASES, OBJETIVANDO A ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS; SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA, SITUADA NA PRAÇA MIGUEL ORTEGA, N.º 135, PARQUE ASSUNÇÃO, TABOÃO DA SERRA/SP.

CONCORRÊNCIA CEETEPS Nº 07/2022.
PROCESSO Nº 2022/21144

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: A Comissão Julgadora da Licitação, observando rigorosamente as normas e os protocolos de segurança para evitar o contágio da COVID-19, receberá os Envelopes 1- Proposta e 2 Habilitação e as declarações complementares, nos termos do item 3 do edital, no **dia 19/04/2023**, durante uma hora e meia, qual seja, das 8h30min às 10h, na Portaria da sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia- São Paulo/SP, quando na sequência, no **Auditório Verde (Profº Lupércio de Oliveira)**, iniciar-se-á a abertura dos Envelopes 1 – Proposta.

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS**, doravante referido como “Unidade Contratante” por intermédio de sua Diretora Superintendente, Senhora Laura M. J. Laganá, RG. 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62 usando a competência atribuída pelo Decreto 58.385/2012, torna público que se acha aberta nesta unidade, situada a Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar – Núcleo de Compras - São Paulo – Capital, CEP: 01208-000, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual 6.544/1989 com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010, **pela Resolução SDECTI N º 12, de 28-3-2014** e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.com.br>. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico no site da Unidade Contratante, no endereço eletrônico **www.cps.sp.gov.br – licitações – concorrência pública**.

O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

1. OBJETO

1.1 **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a **ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS; SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA, SITUADA NA PRAÇA MIGUEL ORTEGA, N.º135, PARQUE ASSUNÇÃO, TABOÃO DA SERRA/SP**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico e dos Anexos que integram este edital, observadas as normas técnicas da ABNT.

1.2 **Regime de Execução.** Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada **por preço unitário**.

1.3 **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de **R\$ 15.157.960,71 (Quinze milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos)**. Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos nas planilhas orçamentárias detalhadas que constam do Anexo VII deste Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2 **Vedações.** Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Julgadora da Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

2.2.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP (artigo 37 do Decreto Estadual nº 67.301/2022).

2.2.12. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.13. Fica vedada a participação de cooperativas no presente certame, nos termos do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com alterações introduzidas pelo Decreto Estadual 57.159, de 21 de julho de 2011.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

3.1. **Envelopes.** O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência à Unidade Contratante e o número deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA CONCORRÊNCIA nº __/20__ <u>PROCESSO</u> <u>OBJETO:</u> UNIDADE CONTRATANTE (RAZÃO SOCIAL e CNPJ <u>DO</u> <u>LICITANTE)</u>
--

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº __/20__ <u>PROCESSO</u> <u>OBJETO:</u> UNIDADE CONTRATANTE (RAZÃO SOCIAL e CNPJ <u>DO</u> <u>LICITANTE)</u>

3.2. **Declarações complementares.** Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados no item 3.1, as seguintes declarações complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.1.**

3.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.2.**

3.3. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 3.2.2 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

3.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

3.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

3.4. A apresentação das declarações complementares previstas nos itens 3.2.2 devem ser feitas apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte e que não tenham sido

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.5. Entrega das propostas. Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares, nos termos do item 3 deste edital, no dia da sessão pública, conforme orientações constantes no preâmbulo deste edital.

3.6. É vedada a entrega dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como, quaisquer outros documentos referentes ao procedimento licitatório, em desconformidade com a data e horário já estabelecidos, ou em lugar diverso do designado no Edital, ou ainda por outra forma de entrega diferente da estabelecida. Tais documentos serão desconsiderados e descartados de imediato, sem prévio aviso ou publicação.

3.6.1. O credenciamento de representante do licitante não constitui condição para o recebimento dos envelopes e das declarações complementares, sendo admitida a entrega por qualquer portador, ainda que sem identificação.

3.6.2. As folhas serão numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de mais de um volume por envelope, desde o termo de abertura ao termo de encerramento, de forma que a numeração da última folha do último volume reflita a quantidade de folhas de cada envelope.

3.6.2.1. O verso das folhas não deverá ser numerado em nenhuma hipótese, devendo constar a inscrição “em branco” caso não haja conteúdo.

3.6.2.2. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as sessões públicas de recebimento e abertura de envelopes, a serem assinadas pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

3.6.2.3. A Comissão Julgadora da Licitação poderá, a seu exclusivo critério, encerrar as sessões públicas após o recebimento e/ou abertura de envelopes, promovendo a análise das propostas e da documentação na própria sessão pública ou em momento posterior, podendo valer-se de assessoria técnica para tanto. A Comissão Julgadora da Licitação sempre tomará suas decisões de maneira fundamentada e por escrito, acostando aos autos do processo licitatório a respectiva decisão e fundamentos.

4. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

4.1. **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

4.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do **Anexo III.1**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

4.1.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

4.1.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

4.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4.1.2. Planilha de preços unitários e totais, conforme os modelos do **Anexo III.2**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais.

4.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme o modelo do **Anexo III.3**;

4.1.4. Demonstrativos da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme **Anexo III.4**;

4.1.5. Demonstrativo dos Encargos Sociais, conforme o modelo do **Anexo III.5**;

4.1.6. Declaração, em conformidade com o modelo do **Anexo III.6**, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022.

4.2. A fim de agilizar a conferência pela Comissão Julgadora da Licitação dos valores apresentados pelo proponente, os documentos referidos nos itens 4.1.2 e 4.1.3 deverão também ser apresentados em formato eletrônico (“*.xls*” ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW ou *pen drive*) que integrará o conteúdo do ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

4.2.1. No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em formato eletrônico, prevalecerão os textos impressos.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

4.2.2. Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

4.2.3. Recomenda-se que todos os documentos da proposta, com as respectivas assinaturas quando for o caso, sejam apresentados em formato eletrônico (“pdf” ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW ou pen drive), de acordo com a proposta física que será apresentada, e disponibilizado dentro do Envelope 1 – Proposta.

4.3. **Propostas para itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, as propostas deverão ser apresentadas separadamente pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

4.4. **Preços.** Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

4.5. **Validade da proposta.** Conforme indicação expressa no **Anexo III.1** – Modelo de Proposta.

4.5.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

4.5.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

4.6 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

4.7. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

4.8. **Simple Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simple Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação pela Comissão Julgadora da Licitação.

4.8.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 4.8 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simple Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Unidade Contratante a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.8.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 4.8.1, caberá à Unidade Contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simple Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5. ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

5.1 **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1). Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

c) A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “b” será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar que possui [capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo] equivalente a 10% (Dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, equivalente a R\$ 1.515.796,07 (Um milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e noventa reais e sete centavos).

5.1.4. Qualificação técnica

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.

b) capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela constante do **Anexo IV.6** do edital, que especifica os seguintes serviços e quantitativos:

- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FIOS E CABOS POR METRO): 22.361,000m (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **TUBULAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: 1.361,875 m (representa 50% da Planilha Orçamentária);**
- **EXECUÇÃO DE PISO OU REVESTIMENTO DE PISO: 1.661,815m² (representa 50% da Planilha Orçamentária);**

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- **ESQUADRIAS METÁLICAS: 296,000 Un (representa 50% da Planilha Orçamentária).**
- **PINTURA: 4.342,840 m² (representa 50% da Planilha Orçamentária).**

c) capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FIOS E CABOS POR METRO):**
- **TUBULAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:**
- **EXECUÇÃO DE PISO OU REVESTIMENTO DE PISO:**
- **ESQUADRIAS METÁLICAS:**
- **PINTURA:**

d) declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

e) A visita técnica é **FACULTATIVA** e o licitante, se por ela optar, poderá visitar o local dos serviços, mediante prévio agendamento pelo telefone: **(11) 4701-1856**, desde a data da publicação do edital até o último dia útil anterior à data marcada para a deflagração do certame.

e.1) A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

e.2) Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

e.3) Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

e.4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.

e.5) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

5.1.4.1. **Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional.** Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida na alínea "b" deste item 5.1.4.

5.1.4.2. **Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional.** A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea "c" do subitem 5.1.4 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

5.1.5. **Declarações e outras comprovações**

5.1.5.1. Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

5.1.5.2. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, cumprir a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, de acordo com o modelo do **Anexo IV.2** deste Edital.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

5.1.5.3. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (Lei Estadual nº 16.775/2018), de acordo com o modelo do **Anexo IV.3** deste Edital.

5.1.5.4. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assumindo o compromisso com a redução e utilização racional e eficiente da água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138/2003 e nº 59.327/2013, conforme **Anexo IV.4** do edital;

5.1.5.5. Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto, conforme **Anexo IV.5** do Edital, assinada pelo representante legal da empresa; e

5.1.5.6. Declaração subscrita por representante legal da licitante, comprometendo-se a apresentar por ocasião da celebração do contrato:

5.1.5.6.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

5.1.5.6.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

5.1.6 Disponibilização dos documentos do **ENVELOPE Nº2 – HABILITAÇÃO** em formato eletrônico.

5.1.6.1. Recomenda-se que todos os documentos de habilitação, com as respectivas assinaturas quando for o caso, sejam apresentados em formato eletrônico (“pdf” ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW ou pen drive), de acordo com documentação de habilitação que será apresentada, e disponibilizado dentro do Envelope 2 – Habilitação.

5.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

5.2.1. **Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão Julgadora da Licitação na própria sessão pública.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

5.2.1.1. Excetuam-se da regra prevista no item 5.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.2.2. **CAUFESP.** Os interessados cadastrados no **Registro Cadastral - RC** do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO apenas os documentos relacionados nos itens 5.1.1 a 5.1.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas. A Comissão Julgadora da Licitação diligenciará junto ao CAUFESP para aferir o cumprimento dos requisitos de habilitação constantes do respectivo cadastro.

5.2.3. **Validade das certidões.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

5.2.4. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.5. **Isonções e imunidades.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.6. **Itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.

6. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. **Credenciamento.** No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Julgadora da Licitação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA, os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares a que se refere o subitem 3.2, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

6.1.1. O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

6.1.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

6.1.3. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

6.2. **Participação na sessão pública.** A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão Julgadora da Licitação, na forma dos itens 6.1.1 a 6.1.3, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.3. **Aceitação tácita.** A entrega dos envelopes à Comissão Julgadora da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. **Abertura dos envelopes.** Após o credenciamento dos presentes, a Comissão Julgadora da Licitação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.2. Os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

7.2. **Análise.** Os documentos contidos no ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

7.2.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão Julgadora da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

7.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.3. **Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

7.3.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3. não apresentar as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e demais documentos que integram o **Anexo I** do Edital;

7.3.4. apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante nas planilhas orçamentárias detalhadas, que integram este Edital como **Anexo VII**.

7.3.5. apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

7.3.6. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

7.3.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Unidade Contratante; ou
- b) valor orçado pela Unidade Contratante.

7.3.6.2. Nas hipóteses dos itens 7.3.5. e 7.3.6 será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão Julgadora da Licitação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

7.3.7. não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo item 4.1.6 do Edital;

7.3.8. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

7.4. **Diligências complementares.** A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

7.5. **Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

7.6. **Classificação.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

7.7. **Empate ficto.** Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte, cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o item 7.6.

7.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do item 7.7 que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

7.7.2. Caso haja empate entre as microempresas, empresas de pequeno porte nas condições do item 7.7, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta, nos termos do item 7.7.1.

7.7.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista de apresentar a nova oferta ou não se manifeste no prazo estabelecido pela Comissão Julgadora da Licitação, serão convocados os demais licitantes que atendam às condições do item 7.7, na respectiva ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.7.4. O exercício do direito de preferência de que trata este item 7.7 ocorrerá na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial. O não comparecimento implicará na preclusão do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

7.7.5. Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do item 7.6, houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

7.8. Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Comissão Julgadora da Licitação passar ao julgamento da proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos do item 7.7 do Edital, se for o caso.

7.8.1. Exercido o direito de preferência, será elaborada uma nova lista de classificação com base na ordem crescente dos preços apresentados.

7.8.2. Não sendo aplicável o direito de preferência, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a lista de classificação inicial do item 7.6.

7.9. **Critérios de desempate.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.9.1. produzidos no País;

7.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.10. Esgotados os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor da etapa de julgamento das propostas ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial.

7.11. **Desclassificação de todas as propostas.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

7.12. **Devolução dos envelopes.** Os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

7.13. **Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. **Abertura dos envelopes.** Serão abertos os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos três licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de três ou se esgote a lista de licitantes classificados. Os documentos contidos nos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO abertos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

8.2. A critério da Comissão Julgadora da Licitação, a abertura dos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO será feita na mesma sessão pública, se todos os licitantes desistirem da interposição de recursos em face do julgamento das propostas, ou em dia e horário comunicados mediante publicação na imprensa oficial.

8.3. **Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, a Comissão Julgadora da Licitação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital.

8.3.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

8.3.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.3.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.3.1.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

8.3.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

8.3.2. A consulta ao cadastro de que trata o item 8.3.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

8.4. **Análise.** A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO em face das exigências previstas no item 5 deste Edital.

8.4.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO ainda não abertos permanecerão em poder da Comissão até que seja concluída a análise da habilitação.

8.4.2. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos.

8.4.2.1. As falhas passíveis de saneamento relativas a situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares, indicada no preâmbulo do Edital.

8.4.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP. Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2 deste Edital no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, ainda que apresentem alguma restrição.

8.5.1. Será assegurado o prazo de cinco dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, poderá ser prorrogado por igual período.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

8.5.2. A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no item 8.5.1 deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão Julgadora da Licitação convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6. Inabilitação de todos os licitantes. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

9. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Resultado. Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

9.2. Adjudicação. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto

9.2.1 A adjudicação e contratação estarão condicionadas à existência de recursos orçamentários necessários para o atendimento do presente objeto.

9.3. Preços finais no direito de preferência. Se a vencedora do certame for microempresa, empresa de pequeno porte que exerceu o direito de preferência de que trata o item 7.7 deste Edital deverá apresentar, no prazo de dois dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

9.3.1. Os novos preços unitários serão apresentados em planilha elaborada de acordo com o modelo do **Anexo III.2** deste Edital.

9.3.2. Caso a obrigação estabelecida no item 9.3 não seja cumprida pelo licitante, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão Julgadora da Licitação mediante a aplicação linear do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.4. Publicação. O resultado final do certame será publicado na imprensa oficial.

9.4.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pela Comissão Julgadora da Licitação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

9.4.2. Os licitantes ausentes serão intimados do resultado pela publicação no Diário Oficial do Estado.

9.5. **Recursos.** Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

9.5.1. Os recursos devem ser protocolados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

9.5.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

9.5.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis.

9.5.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente, informado.

9.5.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

9.6. **Homologação e adjudicação.** Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no Diário Oficial do Estado.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. **Celebração do contrato.** Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital, no prazo de (5) cinco dias úteis, contados da data da convocação. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

10.1.1. O prazo para a assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

10.2. **Manutenção das condições de habilitação.** Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. **Condições de celebração.** Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

10.4.1. a apresentação do documento de que trata o item 5.1.4, "a", deste Edital com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;

10.4.2. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 5.1.5 deste Edital;

10.4.3. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do item 8.5 deste Edital.

10.4.4. Indicação do (s) representante (s) legal (ais) da empresa para assinatura do contrato, informando os dados pessoais (R.G., C.P.F., data de nascimento, endereço residencial completo e telefone), endereço eletrônico (e-mail) e o cargo/função do (s) respectivo (s) representante (s) legal (ais), conforme **Anexo IX** do edital, para atendimento ao termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.5. **Celebração frustrada.** A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos itens 10.2 a 10.4, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. **Garantia.** Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do item 10.5, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

11.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.2. **Modalidades.** A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1. **Dinheiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

11.2.2. **Títulos da dívida pública.** Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.2.3. **Fiança bancária.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.2.4. **Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

11.3. **Cobertura.** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

11.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do item 12 deste Edital; e

11.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.4.1. Caso fortuito ou força maior;

11.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante;

11.4.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.5. **Validade da garantia.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

11.6. **Readequação.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de (5) cinco dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

11.7. **Extinção.** Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Espécies.** A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;

12.1.2. Multa, nos termos da Cláusula Décima Sétima do contrato e do **Anexo VI** deste Edital;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a dois anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 12.1.3.

12.2. **Autonomia.** As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

12.3. **Registro.** As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

12.4. **Descontos.** A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

12.6. Uso irregular de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira. O descumprimento pela contratada das obrigações previstas nos incisos I e II do artigo 11 do Decreto Estadual nº 66.819/2022 poderá acarretar a rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Limites. Mediante prévia e expressa autorização da Unidade Contratante, a contratada poderá subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, para a execução das seguintes atividades:

01.02.071 PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 1.000 M².

01.21.010 TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM.

01.21.100 SONDAGEM DO TERRENO A TRADO.

03.04.010 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570).

06.03.036 CHAPA PERFURADA GALV 14(FUROS REDONDOS E ALTERNADOS 3/8") AREA PERF 48%.

15.80.080 SERVIÇO GALVANIZACAO A FOGO - ESTRUTURAS / ESQUADRIAS. (EXCLUSIVO PARA NOVO BRISE E SUA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO).

103244 AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P.

103273 AR-CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 48000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P.

CP 09.01 CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 130 M³/H, PRESSÃO 35 MMCA - 220/380 V / 60HZ.

CP 09.02 CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 405 M³/H, PRESSÃO 35 MMCA - 220/380 V / 60HZ.

CP 09.03 CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 540 M³/H, PRESSÃO 35 MMCA - 220/380 V / 60HZ.

CP 09.04 CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 720 M³/H, PRESSÃO 35 MMCA - 220/380 V / 60HZ.

CP 09.05 CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 936 M³/H, PRESSÃO 35 MMCA - 220/380 V / 60HZ.

CP 09.06 CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 1220 M³/H, PRESSÃO 35 MMCA - 220/380 V / 60HZ.

CP 09.07 CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO DE 1465 M³/H A 1490, PRESSÃO 35 MMCA - 220/380 V / 60HZ.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

CP 09.08 CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 1765 M³/H A 1856, PRESSÃO 35 MMCA - 220/380 V / 60HZ.

CP 09.09 CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 5100 M³/H, PRESSÃO 35 MMCA - 220/380 V / 60HZ.

09.13.035 RELATORIO DE INSPEÇÃO E MEDIÇÃO COM LAUDO TECNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CONFORME NBR 5419.

15.03.030 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA.

43.05.030 EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H

43.07.300 AR-CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT CASSETE COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H.

43.07.310 AR-CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT CASSETE COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H.

43.07.320 AR-CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT CASSETE COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H.

43.20.130 CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO NA VERTICAL - 39 X 22 X 6 CM.

08.80.040 LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁS COMBUST.NBR 15526/07.

01.17.041 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0.

01.17.061 PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0.

01.17.081 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0.

01.17.121 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0.

01.17.161 PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO EM FORMATO A0.

01.17.071 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1.

16.03.488 FRUTÍFERA ACEROLA H=2,00M.

16.03.489 FRUTÍFERA AMOREIRA H=2,00M.

16.03.230 ÁRVORE ORNAMENTAL PATA-DE-VACA-BRANCA (PATA-DE-VACA) H=2,00M.

16.03.221 ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-AMARELO-DA-SERRA H=2,00M. 16.03.222 ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-BRANCO H=2,00M.

16.03.223 ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-ROXO DE 7 FOLHAS H=2,00M.

16.03.501 ÁRVORE ORNAMENTAL QUARESMEIRA H=2,00M.

16.03.497 ÁRVORE ORNAMENTAL MANACÁ-DA-SERRA H=2,00M.

16.03.353 FRUTÍFERA GOIABEIRA H=2,00M.

16.03.356 FRUTÍFERA JABUTICABEIRA H=2,00M.

16.03.002 GRAMA ESMERALDA EM PLACAS.

16.20.026 ELEVADOR 5 PARADAS MÁQUINA CONJUGADA COM PORTAS UNILATERAIS.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

67.02.502 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARA VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA 12 L/S E ATENDIMENTO CLASSE II, ASSESSORIA, DOCUMENTAÇÃO E APROVAÇÃO NA CETESB.

13.1.1. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

13.1.2. A autorização dada pela Unidade Contratante é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela contratada.

13.1.3. Cabe à contratada zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a Unidade Contratante pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

13.1.4. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

13.2. Procedimento. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

13.2.1. Submissão, pela contratada, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

13.2.2. Autorização prévia, por escrito, da Unidade Contratante para a subcontratação;

13.2.3. Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;

13.2.4. Análise e aprovação por escrito, pela Unidade Contratante, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no item 13.2.3 poderá ser substituída pela contratada, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pela Unidade Contratante.

13.2.5. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

13.3. Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela Unidade Contratante. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no item 13.2 deste Edital, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

14. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. **Remissão ao contrato.** As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

15. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. **Prazo.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital em até cinco dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares. Caso se trate de licitante, o prazo para impugnação dos termos deste Edital é até o segundo dia útil que anteceder a referida data. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

15.1.1. A impugnação deverá ser apresentada no prazo indicado por meio de petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo, ou encaminhada ao e-mail **nc.licita@cps.sp.gov.br**, devendo ser informado(s) o(s) item(ns) do Edital ou de seu(s) Anexo(s) ao(s) qual(is) se refere.

15.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação no prazo legal, sempre antes da data prevista para a realização da sessão pública.

15.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet em www.cps.sp.gov.br/licitacoes/ e, em formato resumido, no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pela impugnação.

15.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Projeto Básico e na minuta de termo de contrato.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

16.1. **Prazo.** Pedidos de esclarecimento relativos a esta licitação serão respondidos pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até dois dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares, seguindo a mesma forma de apresentação de impugnação descrita no item 15.1.1 deste Edital. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no Edital.

16.1.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos antes da data prevista para a realização da sessão pública, sendo que as respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico www.cps.sp.gov.br/licitacoes/ e no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pelo pedido de esclarecimento.

16.2. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Interpretação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

17.3 Publicidade. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

17.4. Foro. Será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

17.5. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

17.5.1. Todas as correspondências, pedidos de esclarecimento, impugnações ou quaisquer outros documentos relativos à licitação, físicos ou eletrônicos, serão considerados entregues na data de seu recebimento pelo destinatário.

17.6. Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I - Projeto Básico.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Anexo I.1 – Ficha Técnica;
Anexo I.2 - Relação de Projetos.
Anexo I.3 – Memorial Descritivo;

Anexo II – Declarações complementares.

Anexo II.1 – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
Anexo II.2 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

Anexo III.1 – Modelo de proposta de preço; (para preenchimento).
Anexo III.2 – Modelo de planilha de preços unitários; (para preenchimento).
Anexo III.3 – Cronograma físico-financeiro; (para preenchimento).
Anexo III.4 – Demonstrativo da composição do BDI; (para preenchimento).
Anexo III.5 – Demonstrativo dos encargos sociais; (para preenchimento).
Anexo III.6 – Declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo IV – Modelos para o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.

Anexo IV.1 – Declaração a que se refere o item 5.1.5.1 do Edital;
Anexo IV.2 – Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira, nos termos do Decreto Estadual nº 66.819/2022;
Anexo IV.3 – Declaração de ciência quanto à proibição do uso de amianto, asbesto e derivados no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.
Anexo IV.4 - Declaração de compromisso de utilização racional de água.
Anexo IV.5 - Declaração de conhecimento das condições locais para a execução do objeto.
Anexo IV.6 – Tabela - Serviços de Maior Relevância.

Anexo V - Minuta do contrato.

Anexo V.1 – Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VI– Cópia da Resolução SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Anexo VII – Planilha orçamentária detalhada por empreitada por preço unitário.

Anexo VIII – Cronograma físico financeiro.

Anexo IX – Dados do representante legal para a assinatura do contrato.

LAURA M.J. LAGANÁ
Diretora superintendente



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO I.1 – FICHA TÉCNICA



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FICHA TÉCNICA

Adequação e reforma dos Laboratórios, Salas de Aula, Auditório, Biblioteca, Ambientes Administrativos e Quadras nos Blocos 1 e 2 e Serviços Complementares Externos

Etec: Taboão da Serra	Data da Informação: 08/03/2022	
Endereço: Praça Miguel Ortega, 135 - Parque Assunção		
Cep: 06754-160	Cidade: Taboão da Serra	SP
Cursos: Técnico em Desenvolvimento de Sistema, Ensino Técnico em Desenvolvimento de Sistema Integrado ao Ensino Médio (atual), Técnico em Química e Técnico em Automação Industrial		
Quantidade de Alunos: 240	Quantidade de Salas de Aula: 9	Quantidade de Laboratórios: 14

QUADRO DE ÁREAS

Area do terreno:	5.454,26 m²	Area construída :	7.440,18 m²
Bloco 1			3.869,10 m ²
Bloco 2			3.463,04 m ²
Portaria e Cobertura			55,77 m ²
Cabine de Força			52,27 m ²

BLOCO 1 - ÁREA CONSTRUÍDA: 3.869,10 m²

Pav. Térreo - Área Construída 758,38 m²

Descrição dos Ambientes Internos		Área útil	Descrição dos Ambientes Internos		Área útil
1	Sala Técnica	14,65	1	Sanitário Feminino + Masculino	50,19
1	Antecâmara	5,43	1	Sanit. Acessível Fem. + Masculino	16,00
1	Cozinha + Despensa + Cantina	71,90	1	Escada Protegida 01 e 02	102,36
1	Shaft	9,24	1	Patio Coberto	203,09
1	Refeitório	137,11	1	Circulação	47,88
1	Cantina	19,45			

1º Pavimento - Área Construída 748,99 m²

1	Sala dos Professores	52,53	1	Almoxarifado + DML + Copa	77,87
1	Sala de Reunião	51,95	1	Sanit. Fem + Masculino	12,98
2	Laboratório de Informática 01 e 02	155,68	1	Vestiário Feminino + Masculino	13,27
1	Diretoria + Diretoria Serviços	51,88	1	Circulação + Escada Protegida 01	222,09
1	Sanitário Fem. + Masculino P.N.E	12,97	1	Sala Técnica + Antecâmara	20,04

2º Pavimento - Área Construída 748,99 m²

4	Salas de Aula	337,76	1	Sala Técnica + Antecâmara	20,08
1	sala de Uso Múltiplo	77,82	1	Sanitário Masc. + Feminino	6,78
1	Coordenação	26,02	1	Sanitário Familiar	13,26
1	Escada Protegida 01 e 02	117,37	1	Circulação	131,44

3º Pavimento - Área Construída 748,99 m²

5	Salas de Aula	389,80	1	Sanitário Masc. + Feminino Acessível	6,78
1	Coordenação Educação Física	25,97	1	Sanitário Masc. + Feminino	6,78
1	Sala Técnica + Antecâmara + DML	46,05	1	Escada Protegida 01 e 02 + Circulação	252,68

4º Pavimento - Área Construída 863,75 m²

1	Quadra Poliesportiva	617,50	1	Vestiário Feminino + Masculino	26,16
1	Sala Técnica + Antecâmara	15,69	1	Escada Protegida 01 e 02	98,62
1	Dep. de Educação Física	12,11	1	Circulação + Hall	55,40



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FICHA TÉCNICA

Adequação e reforma dos Laboratórios, Salas de Aula, Auditório, Biblioteca, Ambientes Administrativos e Quadras nos Blocos 1 e 2 e Serviços Complementares Externos

Etec: Taboão da Serra	Data da Informação: 08/03/2022	
Endereço: Praça Miguel Ortega, 135 - Parque Assunção		
Cep: 06754-160	Cidade: Taboão da Serra	SP
Cursos: Técnico em Desenvolvimento de Sistema, Ensino Técnico em Desenvolvimento de Sistema Integrado ao Ensino Médio (atual), Técnico em Química e Técnico em Automação Industrial		
Quantidade de Alunos: 240	Quantidade de Salas de Aula: 9	Quantidade de Laboratórios: 14

QUADRO DE ÁREAS

Area do terreno: 5.454,26 m ²		Area construída : 7.440,18 m ²			
BLOCO 2 - ÁREA CONSTRUÍDA: 3.463,04 m ²					
Descrição dos Ambientes Internos		Área útil			
Pav. Térreo - Área Construída		671,57 m ²			
1	Secretaria	38,88	1	Gremio	26,48
1	Auditório	155,63	1	Circulação + Hall	117,97
1	Depósito	38,95	1	Escada protegida 03	58,34
1	Biblioteca	154,88	1	Antecâmara	5,93
1	Almoxarifado	25,90	1	Acesso a quadra	29,77
1º Pavimento - Área Construída		671,57 m ²			
3	Laboratório de Informática	233,59	1	Escada Prot. 03 + Circulação + Laje	226,60
1	Sala de Multiuso	52,53	1	Vestibário Feminino + Masculino	13,27
1	Xerox + Almoxarifado	51,88	1	Sanitário Adm. Fem. + Masculino	12,98
1	Sala Coordenador Pedagógico + Copa Func.	51,90	1	Sanitário Adm. Fem. + Masculino P.N.E	12,98
2º Pavimento - Área Construída		671,57 m ²			
1	Laboratório de Maq. E Com. Eletricos	78,39	1	Lab. de Instalações Eletricas	77,81
4	Salas de Apoio	103,72	1	Lab. de Eletricidade e Eletrônica	77,88
1	Lab. CLP e Redes Ind. e Microprocessadores	78,03	1	Escada Prot. 03 + Circulação + Laje	194,25
1	DML + Sanitário Familiar	39,19	1	Sanitário Feminino + Masculino	6,77
3º Pavimento - Área Construída		671,57 m ²			
2	Lab. de Ciências + Lab. De Anál. Instrumental	156,09	1	Lab. de Anál. Físc./Quím. e Quím. Quant.	77,76
4	Sala de Apoio	103,72	1	Laboratório de Microbiologia	77,82
1	Vestibário Masculino + Feminino	104,90	1	Escada Prot. 03 + Circulação + Laje	188,05
4º Pavimento - Área Construída		776,76 m ²			
1	Quadra Poliesportiva	617,50	1	Antecâmara	5,89
1	Escada Protegida	77,79	1	Vestibário Feminino	13,11
1	Dep. Ed. Física + Hall	25,85	1	Vestibário Masculino	13,11
PORTARIA COM COBERTURA		55,77 m²			
CABINE PRIMÁRIA		52,27 m²			
Empresa Responsável pelo Projeto: Unidade de Infraestrutura					
Arquitetos autores: Sonia Goto					



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO I.2 – RELAÇÃO DE PROJETOS

(Os arquivos descritos e eventuais plantas e relatórios ficarão disponíveis no site do CEETEPS – www.cps.sp.gov.br – licitações - concorrência pública)

UNIDADE:		293 - ETEC DE TABOÃO DA SERRA / SP	
DESCRIÇÃO:		RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVOS	
ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS, SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ETEC TABOÃO DA SERRA			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REVISÃO
ARQUITETURA			
ARQUITETURA - PARTE 1			
1	200-2022-293_001-IMP_ORI	IMPLANTAÇÃO -PLANTA ORIENTATIVA DE NÃO INTERVENÇÃO	R00
2	0136140_03APE000100_01	FASE 2 - IMPLANTAÇÃO	R00
3	0136140_03APE000200_01	FASE 2 - PAVIMENTO TÉRREO	R00
4	0136140_03APE000300_01	FASE 2 - PRIMEIRO PAVIMENTO	R00
5	0136140_03APE000400_01	FASE 2 - SEGUNDO PAVIMENTO	R00
6	0136140_03APE000500_01	FASE 2 - TERCEIRO PAVIMENTO	R00
7	0136140_03APE000600_01	FASE 2 - QUARTO PAVIMENTO	R00
8	0136140_03APE000700_01	FASE 2 - CORTE LONGITUDINAL AA	R00
9	0136140_03APE000800_01	FASE 2 - CORTE LONGITUDINAL BB	R00
10	0136140_03APE000900_02	FASE 2 - CORTE TRANSVERSAL CC, DD E ELEVAÇÃO 1	R00
11	0136140_03APE001000_01	FASE 2 - ELEVAÇÃO 2	R00
12	0136140_03APE001100_01	FASE 2 - ELEVAÇÃO 3	R00

UNIDADE:		293 - ETEC DE TABOÃO DA SERRA / SP	
DESCRIÇÃO:		RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVOS	
ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS, SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ETEC TABOÃO DA SERRA			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REVISÃO
13	0136140_03APE001200_01	TETO REFLETIDO FASE 2 - TÉRREO, 1º, 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS	R00
14	0136140_03APE001300_01	AMPL 01 - LAB. DE ANÁLISE FÍSICA, QUÍMICA E QUÍMICA QUANTITATIVA	R00
15	0136140_03APE001400_01	AMPL 02 - LAB. DE ANÁLISE INSTRUMENTAL	R00
16	0136140_03APE001500_01	AMP 03 - LAB. DE CIÊNCIAS	R00
17	0136140_03APE001600_01	AMPL 04 - LAB. DE CLP REDES INDUSTRIAIS E MICROPROCESSADORES	R00
18	0136140_03APE001700_01	AMPL 05 - LAB. DE ELETRICIDADE E ELETRÔNICA	R00
19	0136140_03APE001800_01	AMPL 06 - LAB. DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R00
20	0136140_03APE001900_01	AMPL 07 - LAB. DE MÁQUINAS E COMANDOS ELÉTRICOS	R00
21	0136140_03APE002000_01	AMPL 09 - LAB. DE MICROBIOLOGIA	R00
22	0136140_03APE002100_01	AMPL 09,10 E 11 - SANITÁRIO	R00
23	0136140_03APE002200_01	AMPL 12 e 13 - VESTIÁRIO 4º PVTO E ESCADA 0	R00
24	0136140_03APE002300_01	DETALHES CONSTRUTIVO	R00
25	0136140_03APE002400_01	DETALHES CONSTRUTIVO	R00

UNIDADE: 293 - ETEC DE TABOÃO DA SERRA / SP			
DESCRIÇÃO: RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVOS			
ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS, SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ETEC TABOÃO DA SERRA			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REVISÃO
26	0136140_03APE002500_01	CAIXILHOS	R00
ARQUITETURA - PARTE 2			
27	0136140_02APE000201_01	FASE 1 - PAVIMENTO TÉRREO	R01
28	0136140_02APE000302_01	FASE 1- PRIMEIRO PAVIMENTO	R02
29	0136140_02APE000402_01	FASE 1 - SEGUNDO PAVIMENTO	R02
30	0136140_02APE000502_01	FASE 1 - TERCEIRO PAVIMENTO	R02
31	0136140_02APE000601_01	FASE 1 - QUARTO PAVIMENTO	R01
32	0136140_02APE000701_01	FASE 1 - PLANTA DE COBERTURA	R01
33	0136140_02APE000801_01	FASE 1 - CORTE LONGITUDINAL AA	R01
34	0136140_02APE000902_01	FASE 1 - CORTE LONGITUDINAL BB	R02
35	0136140_02APE001002_01	FASE 1 - CORTE TRANSVERSAIS CC, DD E EE	R02
36	0136140_02APE001101_01	FASE 1 - ELEVAÇÃO 1	R01
37	0136140_02APE001201_01	FASE 1 - ELEVAÇÃO 2	R01
38	0136140_02APE001302_01	FASE 1- ELEVAÇÕES 3 E 4	R02

UNIDADE: 293 - ETEC DE TABOÃO DA SERRA / SP			
DESCRIÇÃO: RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVOS			
ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS, SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ETEC TABOÃO DA SERRA			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REVISÃO
39	0136140_02APE001601_01	FASE 1- AMPL 10 - GUARITA	R01
40	0136140_02APE001701_01	FASE 1- AMPL 11 - CABINE PRIMÁRIA	R01
ELÉTRICA			
ELÉTRICA - PARTE 1			
41	0136140_03LAP000100_01	PROJETO APROVADO PELA CONCESSIONÁRIA - AES ELETROPAULO - CABINE PRIMÁRIA - IMPLANTAÇÃO	R00
42	0136140_03LAP000200_01	PROJETO APROVADO PELA CONCESSIONÁRIA - AES ELETROPAULO - CABINE PRIMÁRIA - PLANTAS AMPLIADAS	R00
43	0136140_03LAP000300_01	PROJETO APROVADO PELA CONCESSIONÁRIA - AES ELETROPAULO - CABINE PRIMÁRIA - CORTES E DETALHES	R00
44	0136140_03LAP000400_01	PROJETO APROVADO PELA CONCESSIONÁRIA - AES ELETROPAULO - CABINE PRIMÁRIA - UNIFILAR GERAL	R00
45	0136140_03LPE000100_01	2ª FASE - IMPLANTAÇÃO	R00
46	0136140_03LPE000200_01	2ª FASE - PLANTAS GERAIS E DETALHAMENTO	R00
47	0136140_03LPE000300_01	2ª FASE - PAVIMENTO TÉRREO	R00
48	0136140_03LPE000400_01	2ª FASE - 1º PAVIMENTO	R00

UNIDADE:		293 - ETEC DE TABOÃO DA SERRA / SP	
DESCRIÇÃO:		RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVOS	
ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS, SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ETEC TABOÃO DA SERRA			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REVISÃO
49	0136140_03LPE000500_01	2ª FASE - 2º PAVIMENTO	R00
50	0136140_03LPE000600_02	2ª FASE - 3º PAVIMENTO	R00
51	0136140_03LPE000700_02	2ª FASE - 4º PAVIMENTO	R00
52	0136140_03LPE000800_01	2ª FASE - PLANTA DE COBERTURA	R00
53	0136140_03LPE000900_01	2ª FASE - DETALHE DO RESERVATÓRIO E DIAGRAMAS DAS BOMBAS	R00
54	0136140_03LPE001000_01	DIAGRAMAS TRIFILARES DOS QUADROS	R00
55	0136140_03LPE001100_01	DIAGRAMAS TRIFILARES DOS QUADROS	R00
ELÉTRICA - PARTE 2			
56	0300-2022-293-006_1PAV_ILUM_EM	PLANTA DE ADEQUAÇÃO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - 1º PAVIMENTO	R00
57	0300-2022-293-007_2PAV_ILUM_EM	PLANTA DE ADEQUAÇÃO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - 2º PAVIMENTO	R00
58	0300-2022-293-008_3PAV_ILUM_EM	PLANTA DE ADEQUAÇÃO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - 3º PAVIMENTO	R00
LÓGICA			
59	0300-2022-293-001_TERREO_TEL	PLANTA DE TELECOMUNICAÇÕES - TÉRREO	R01
60	0300-2022-293-002_1PAV_TEL	PLANTA DE TELECOMUNICAÇÕES - 1º PAVIMENTO	R00

UNIDADE:		293 - ETEC DE TABOÃO DA SERRA / SP	
DESCRIÇÃO:		RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVOS	
ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS, SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ETEC TABOÃO DA SERRA			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REVISÃO
61	0300-2022-293-003_2PAV_TEL	PLANTA DE TELECOMUNICAÇÕES - 2º PAVIMENTO	R00
62	0300-2022-293-004_3PAV_TEL	PLANTA DE TELECOMUNICAÇÕES - 3º PAVIMENTO	R01
63	0300-2022-293-005_4PAV_DIA_TEL	PLANTA DE TELECOMUNICAÇÕES - 4º PAVIMENTO E DIAGRAMA DE CABEAMENTO	R01
COMBATE A INCÊNDIO			
64	0136140_03IPB000D1	ANEXOS DA PASTA APROVADA PELO CORPO DE BOMBEIROS-RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE	-
65	0136140_03IPB000D2	FAT - ESCLARECIMENTO	-
66	0136140_03IPE000100_01	DETALHES E INFORMAÇÕES DO SISTEMA	R00
67	0136140_03IPE000100_02	IMPLANTAÇÃO	R00
68	0136140_03IPE000100_03	ESQUEMA VERTICAL DE INCÊNDIO	R00
69	0136140_03IPE000100_04	PLANTA TÉRREO e 1º PAVIMENTO	R00
70	0136140_03IPE000100_05	PLANTA 2º e 3º PAVIMENTO	R00
71	0136140_03IPE000100_06	PLANTA 4º PAVIMENTO e COBERTURA	R00
72	0136140_03IPE000100_07	CORTES A-A / B-B	R00
73	0136140_03IPE000100_08	ELEVAÇÕES 1 E 2	R00

UNIDADE:		293 - ETEC DE TABOÃO DA SERRA / SP	
DESCRIÇÃO:		RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVOS	
ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS, SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ETEC TABOÃO DA SERRA			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REVISÃO
ESTRUTURA			
74	01-0136140_03WME000100	MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESTRUTURA METÁLICA	-
75	02-0136140_02WPE000400_01	SUPORTES PARA CONDENSADORAS - PLANTA DE LOCAÇÃO - FASE1	R00
76	03-0136140_02WPE000500_01	SUPORTES PARA CONDENSADORAS - PLANTAS, CORTES - FASE 1	R00
77	04-0136140_03WPE000100_01	SUPORTES PARA CONDENSADORAS - PLANTA DE LOCAÇÃO - FASE 2	R00
78	05-0136140_03WPE000200_01	SUPORTES PARA CONDENSADORAS - FASE-2 - PLANTAS, CORTES	R00
79	06-0136140_03WPE000300_01	ESTRUTURA DO FECHAMENTO EM TELHA PERFURADA EIXOS A' E G' - FASE 2	R00
80	07-0136140_03WPE000400_01	BRISES INCLINADOS EIXOS A' & G' - FASE 2 - PLANTAS, CORTES E DETALHES	R00
81	08-0136140_02GPT000103-01	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES	-
82	09-0136140_03EPE000100_01	RESERVATÓRIO ENTERRADO - ARMAÇÃO	R00
83	10-0136140_03EPE000200_01	RESERVATÓRIO ENTERRADO - FORMAS, CORTES E DETALHES	R00
84	11-0136140_02EPE014500_01	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO RADIER - FORMAS E ARMADURAS E ARMADURAS DA ESCADA	R00
85	12-0136140_02EPE006001_01	DETALHE DA ARMAÇÃO DA ALVENARIA ARMADA - EIXOS 1 E 6 DETALHE DA LIGAÇÃO ENTRE A ALVENARIA E A ESTRUTURA DE CONCRETO	R00
HIDRÁULICA			

UNIDADE:		293 - ETEC DE TABOÃO DA SERRA / SP	
DESCRIÇÃO:		RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVOS	
ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS, SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ETEC TABOÃO DA SERRA			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REVISÃO
86	0136140_03HPE000100_01	IMPLANTAÇÃO	R00
87	0136140_03HPE000200_01	PLANTAS GERAIS E DETALHAMENTOS	R00
88	0136140_03HPE000300_01	2ª FASE - PAVIMENTO TÉRREO	R00
89	0136140_03HPE000400_01	2ª FASE - 1º PAVIMENTO	R00
90	0136140_03HPE000500_01	2ª FASE - 2º PAVIMENTO	R00
91	0136140_03HPE000600_01	2ª FASE - 3º PAVIMENTO	R00
92	0136140_03HPE000700_02	2ª FASE - 4º PAVIMENTO	R00
93	0136140_03HPE000800_01	2ª FASE - PLANTA DE COBERTURA	R00
94	0136140_03HPE000900_01	TORRE 1 - ACOPLADO (ANÉIS PRÉ-MOLDADOS) DIAM. EXT. 2,50M - PLANTAS, CORTE E ELEVAÇÕES	R00
95	0136140_03HPE001000_01	TORRE 2 - ACOPLADO (ANÉIS PRÉ-MOLDADOS) DIAM. EXT. 2,50M - PLANTAS, CORTE E ELEVAÇÕES	R00
96	0136140_03HPE001100_02	ESQUEMA E DETALHES DE INCÊNDIO	R00
97	0136140_03HPE001200_01	DETALHES DE ESGOTO	R00
98	0136140_03HPE001300_01	DETALHES DE ESGOTO	R00

UNIDADE:		293 - ETEC DE TABOÃO DA SERRA / SP	
DESCRIÇÃO:		RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVOS	
ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS, SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ETEC TABOÃO DA SERRA			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REVISÃO
99	0136140_03HPE001400_01	DETALHES DE ESGOTO	R00
100	0136140_03HPE001500_01	ISOMÉTRICOS (AF / AFV / AQ)	R00
101	0136140_03HPE001600_01	ISOMÉTRICOS (AF / AFV / AQ)	R00
102	0136140_03HPE001700_01	ISOMÉTRICOS (AF / AFV / AQ)	R00
103	0136140_03HPE001800_01	FLUXOGRAMA SISTEMA DE RECALQUE / SUCÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - TORRE 01 E 02	R00
CLIMATIZAÇÃO - AR CONDICIONADO			
104	01-0136140_03NME000100_01	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - MEMÓRIA DE CÁLCULO - AR CONDICIONANDO	-
105	0136140_02NPE000100_01	PLANTAS TÉRREO E 1º PAVIMENTO	R00
106	0136140_02NPE000200_01	PLANTAS 2º E 3º PAVIMENTO	R00
107	0136140_02NPE000300_01	CORTES E DETALHES DE INSTALAÇÃO	R00
108	0136140_03NPE000100_01	PLANTAS TÉRREO E 1º PAVIMENTO DA 2ª FASE	R00
109	0136140_03NPE000200_01	PLANTAS 2º E 3º PAVIMENTO - 2ª FASE	R00
110	0136140_03NPE000300_01	PLANTA 4º PAVIMENTO, CORTE AA E DETALHES	R00

TOTAL DE PRANCHAS/DOCUMENTOS DO PROJETO

110



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO I.3 – MEMORIAL DESCRITIVO



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O objetivo desta licitação é a contratação de serviços, com fornecimento total de material e mão de obra especializada, visando a adequação e reforma dos Laboratórios, Salas de Aula, Auditório, Biblioteca, Ambientes Administrativos e Quadras nos Blocos 1 e 2 e Serviços Complementares Externos da Etec de Taboão da Serra em Taboão da Serra /SP.

2. LOCAL

As atividades que fazem parte deste projeto serão desenvolvidas no imóvel, situado na praça Miguel Ortega, 135 Parque Assunção – CEP 06754-160, no município de Taboão da Serra /SP.

3. INTRODUÇÃO

Este memorial é parte complementar do projeto executivo de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas e combate a incêndio e não o substitui em nenhum aspecto quanto ao escopo dos serviços a serem executados; eventuais incompatibilidades de informação deverão ser resolvidas caso a caso pela fiscalização da obra e, no caso de ausência de descrição detalhada aqui, as informações do projeto deverão ser seguidas à risca.

A implantação do projeto identifica os dois blocos existentes da ETEC, sendo o Bloco 1 e o Bloco 2 com necessidade de adequação e reforma proporcionando a ocupação dos ambientes necessários para o funcionamento integral da Etec

No Bloco 1: está sendo previsto os serviços de pintura geral (interna e externa), adequações civis para ligações, nos pavimentos, entre os Blocos 1 e 2, instalação de sistema de ar-condicionado completo, sistema de lógica e adequações no sistema de combate a incêndio. No Bloco 2: está sendo previsto a vedação em alvenaria, esquadrias de madeira e metálicas, revestimentos de paredes, piso e teto, instalações de sistemas hidráulicos, elétricos, lógica, ar-condicionado, combate a incêndio, pintura interna e externa. Externamente será necessário a execução de um reservatório elevado, projeto da estação de tratamento de esgoto, serviços de reforma e adequação do acesso existente, estacionamento, fechamento internos e de divisa e pintura da portaria, cabine primária, abrigos, reservatórios elevados, gradil, muros e muretas.

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

A Quadra Coberta existente da EE Jornalista Wandyck de Freitas com indicação de demolição na implantação (FDE) e as intervenções previstas em projeto, nesta área, serão objetos de outras fases complementares do empreendimento, bem como a execução da estação de tratamento de esgoto.

Para a execução dos mencionados serviços, o presente projeto não limita a boa técnica e a experiência da contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objetivo da licitação. Na execução dos serviços, toda e qualquer alteração dos projetos, quando efetivamente necessária, deverá contar com expressa autorização da fiscalização, cabendo à contratada providenciar a anotação, em projeto, de toda as alterações efetuadas no decorrer da obra.

Reserva-se a fiscalização o direito de exigir da contratada, a qualquer tempo, testes ou ensaios que venham julgar pertinentes com a finalidade de assegurar absoluta qualidade dos elementos utilizados na instalação.

Caberá à contratado total responsabilidade pela qualidade e desempenho das instalações por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações de projeto que venham a ser exigidas pela fiscalização ou pela concessionária, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.

A contratada deverá entregar as instalações em perfeitas condições de funcionamento, cabendo também ao mesmo, todo o fornecimento de peças complementares, mesmo que não tenham sido objeto de descrições neste documento ou omissos nos desenhos em projeto.

Ao apresentar o preço para estes serviços, a empresa esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes da descrição do escopo, e que está ciente de que estas complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

A aplicação dos Critérios de Medição e Regulamentação de Preços pressupõe que a CONTRATADA esteja perfeitamente ciente do disposto nas descrições. Os serviços constantes das Planilhas Orçamentárias serão medidos em função de suas unidades, critérios e regulamentação de preços, a seguir estabelecidos, que deverão vigorar durante todo o transcurso das obras.

Os Critérios de Medição e Regulamentação de Preços serão os da FDE - Fundação para Desenvolvimento da Educação, CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo e SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

4. NORMAS

Os serviços deverão seguir as normas técnicas e regulamentos vigentes e a realização dos trabalhos deverá estar em conformidade com a *ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas*, tanto em relação à sua execução como aos materiais empregados.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. BLOCO 1

- Demolição de alvenaria e acabamento com massa nos vãos de interligação entre os Blocos 1 e 2 do pavimento térreo, 1º pavimento, 2º pavimento, 3º pavimento e 4º pavimento;
- Ferro trabalhado para adaptação de caixilhos com aberturas para ar-condicionado
- Remoção de vidro e instalação de novos vidros nos caixilhos adaptados;
- Execução de passarela metálica e escada de marinho protegida para manutenção das condensadoras do ar-condicionado;
- Limpeza das áreas afetadas;
- Pintura Externa
 - Vigas/Pilares: sem pintura;
 - Paredes: lixamento, emassamento e pintura acrílica fosca;
 - Caixilhos – janelas e portas de ferro: lixamento, aplicação de fundo antioxidante e pintura esmalte a base de água;
 - Brises e estrutura metálica: lixamento, aplicação de fundo antioxidante e pintura esmalte a base de água;
 - Tubulações aparentes de incêndio: lixamento, aplicação de fundo antioxidante e pintura esmalte a base de água;
- Pintura Interna
 - Vigas/Pilares: sem pintura;
 - Paredes com revestimentos, sem azulejos: lixamento, emassamento e pintura acrílica fosca;
 - Lajes: sem pintura;
 - Ambientes com forro de gesso: lixamento, emassamento e pintura acrílica fosca (Térreo: Hall de entrada, Cozinha, Despensa, 1º Pavimento (Sanitários de funcionários), 1ºe 2º Pavimentos (Sanitários de Alunos);

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Esquadrias metálicas (janelas, portas, portões e gradil): lixamento, aplicação de fundo antioxidante e pintura esmalte a base de água;
- Esquadrias de madeira (portas, portinholas, etc): lixamento, emassamento e pintura esmalte a base de água;
- Guarda-corpo e corrimãos: lixamento, aplicação de fundo antioxidante e pintura esmalte a base de água.
- Instalações elétricas
 - Inserir pontos de iluminação de emergência e separar o circuito de iluminação em tubulação independente;
 - Alimentadores do ar-condicionado;
 - Lógica, instalação de pontos de Access Point nas salas e adequação dos racks nos pavimentos conforme projeto. O cabeamento primário deverá ser executado em fibra óptica e metálico Cat.6A e o secundário em Cat.6A conforme diagrama de cabeamento em projeto;
 - Fornecimento e instalação de rack de 44Us no pavimento térreo conforme projeto;
 - Instalação de UPS (no-break) nos racks dos pavimentos;
 - Instalação de pontos para intercomunicador na escada de incêndio, conforme NBR 9050/2020, subitem 6.4.2.1, letra c;
 - Instalação dos refletores do piso externo.
- Instalação do sistema de ar-condicionado com ventilação e exaustão mecânica (equipamentos, dutos, eletrodutos, alimentação elétrica, tubulação frigorífera, suporte, drenagem, enfim sistema completo).

As instalações seguirão ao padrão existente executado, com dutos e tubulações aparentes, ou seja, não será instalado forro e nem remoção e instalação de novas luminárias de embutir, uma vez que o padrão já executado em todo Bloco está aparente.

5.2. BLOCO 2

- Demolição do contrapiso no pavimento térreo;
- Lavagem com hidrojateamento da estrutura pré-fabricada com presença de fungos e nas lajes internas dos pavimentos;

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Execução de alvenaria em bloco de concreto e concreto celular, para vedação externa e interna, nas espessuras e tipos indicados em projeto para todos os pavimentos. Seguir especificações em projetos para execução das alvenarias (vergas, amarrações, etc.);
- Instalação de esquadrias metálicas, tipo basculantes, venezianas e ventilação cruzada, conforme componentes FDE, indicados em todos os vãos incluindo peitoril, ver descrição e detalhes em projeto. Há esquadrias que serão adaptadas para instalação de ar-condicionado, ver detalhes;
- Instalação de portas de madeira sarrafeada para pintura e batente de ferro, conforme componentes FDE indicados em projetos, incluindo soleiras, ver descrição em projeto;
- Instalação de portas em chapa de ferro, em gradil eletrofundido, e montantes estrutural vertical/horizontal para esquadrias, conforme componentes FDE indicados em projetos, incluindo soleiras, ver descrição em projeto;
- Instalação de brises em chapa galvanizada perfurada, conforme padrão do existente, posicionamento inclinado e fixados em estrutura de aço, devem ser galvanizados a fogo e pintados de acordo com as fichas S14.17, S14.18 e S14.21 do Catálogo de Serviços da FDE, conforme projeto;
- Execução de passarela metálica e escada de marinho protegida para manutenção das condensadoras do ar-condicionado.
- Revestimento das paredes externas: chapisco e emboço desempenado e pintura conforme indicação em projeto;
- Revestimento das paredes internas: chapisco, emboço, reboco e pintura conforme indicação em projeto;
- Revestimento das paredes internas nas áreas molhadas: chapisco, emboço e azulejo até a viga, conforme indicação em projeto;
- Revestimento de piso em porcelanato esmaltado e rodapé com a mesma peça h= 7,5cm:
 - Térreo - Hall, Secretaria, Auditório, Depósito, Grêmio, Almoxarifado, Biblioteca, Circulações;

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- 1º Pavimento – Sala de Uso Múltiplo Laboratórios de Informática 3 a 5, Vestiários, Sanitários Administrativos, Copa, Coordenador Pedagógico, Almojarifado, Xerox e Circulações;
- 2º Pavimento – Sanitários Masculino e Feminino, Sanitário familiar, DML e Circulações;
- 3º Pavimento – Vestiários Feminino e Masculino, Laboratórios de Química (Microbiologia, Sala de Apoio, Análise Físico Química e Química Quantitativa, Sala Apoio, Ciências, Sala de Apoio, Análise Instrumental e Sala de Apoio) e Circulações;
- 4º Pavimento – Vestiários Acessíveis Feminino e Masculino, Deposito de Educação Física e Ante Câmara do Elevador, para todos os pavimentos ver indicação em projeto.
- Revestimento vinílico antiestático acústico, espessura de 5 mm, com impermeabilizante acrílico:
 - 2º Pavimento - Somente para os Laboratórios de Automação: Eletricidade e Eletrônica, Sala de Apoio, CLP e Redes Industriais, Sala de Apoio, Máquinas e Comandos Elétricos, Sala de Apoio, Instalações Elétricas e Sala de Apoio, alteração do tipo de piso para seguir recomendação de segurança dos nossos especialistas de curso.
- Escadas e patamares: em concreto pré-fabricado com endurecedor de superfície;
- Forro fibra mineral: Não serão executados nesta fase, como indicado em projeto. Vamos seguir o mesmo padrão arquitetônico executado no Bloco 1, ou seja, instalação aparente sem forro.
- Forro de gesso: segue a especificação do projeto – Térreo (Secretaria, Grêmios, Almojarifado, Biblioteca, Auditório e Depósito), 1º Pavimento (Sanitários Administrativo Feminino e Masculino) e 2º Pavimento (Sanitários Feminino e Masculino e Sanitário familiar);
- Execução de bebedouros, componente FDE;
- Instalação de corrimãos metálicos, conforme indicação dos componentes FDE, nas escadas e rampas e seguir as especificações da NBR 9050/2020. O projeto foi desenvolvido

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

anteriormente, mas a execução deve seguir a atualização em vigor;

- Barras dos sanitários e portas acessíveis devem seguir as especificações da NBR 9050/2020. O projeto foi desenvolvido anteriormente, mas a execução deve seguir a atualização em vigor;
- Execução de sinalização tátil de alerta e direcional, conforme a NBR 16537/2016;
- Todas as janelas serão vedadas com vidro liso comum esp. 3mm e vidro impresso incolor esp. 4mm nas janelas dos sanitários e vestiários;
- Espelhos EP-01 nos sanitários;
- Junta de dilatação entre os prédios com mastique;

- Pintura Externa
 - Vigas/Pilares: lavagem com hidrojateamento, sem pintura;
 - Paredes: Fundo primário e pintura acrílico fosco;
 - Caixilhos – janelas e portas de ferro: fundo antioxidante e pintura esmalte a base de água;
 - Brises: fundo antioxidante e pintura esmalte à base de água;
 - Estrutura metálica e passarela metálicas, apoios e fechamento de ar-condicionado: fundo antioxidante e pintura esmalte a base de água;
 - Tubulações aparentes de incêndio: fundo antioxidante e pintura esmalte a base de água.

- Pintura Interna
 - Vigas/Pilares: lavagem com hidrojateamento, sem pintura;
 - Paredes com revestimentos, sem azulejos: Fundo primário e pintura acrílico fosco;
 - Lajes: lavagem com hidrojateamento no teto, sem pintura;
 - Ambientes com forro de gesso: Fundo primário e pintura acrílico fosco;
 - Esquadrias metálicas (janelas, portas, portões e gradil): fundo antioxidante e pintura esmalte a base de água;
 - Esquadrias de madeira (portas, portinholas, etc): Fundo primário e pintura acrílico fosco;
 - Guarda-corpo e corrimãos: fundo antioxidante e pintura esmalte a base de água.

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Sanitários e Vestiários:
 - Divisórias em granilite, ver projeto;
 - Portas de madeira sarrafeado para pintura e batente metálico;
 - Lavatório, componente FDE LT-06;
 - Bacia sifonada de louça branca;
 - Nos vestiários instalação de chuveiros antivandalismo;
 - Nos boxes com chuveiros antivandalismo prever pintura com emulsão betuminosa na laje do piso e nas paredes até altura de 30cm;
 - Ralo sifonado com tampa cromada;
 - Revestimento de forro, parede e piso conforme indicado em planta e detalhes;

Obs: Para os sanitários e vestiários acessíveis seguir o projeto e atualizar os elementos que não atendam as especificações da NBR 9050/2020. O projeto foi desenvolvido anteriormente, mas a execução deve seguir a atualização em vigor.

- Quadra de Esporte:
 - Laje pré-fabricada com vigotas nos vestiários da quadra de esportes;
 - Revestimento da laje dos vestiários da quadra de esportes com chapisco, emboço, reboco e pintura;
 - Revestimento da Quadra segue o componente FDE QE-28;
 - Piso com proteção acústica, componente FDE QE-28;
 - Fechamento lateral externo: com telha de aço trapezoidal L40, perfurada com 20% de abertura, fixadas em estrutura metálica, perfil U, conforme projeto;
 - Fechamento lateral interno na fachada sudoeste, para entrada do vento dominante: 3 fiadas com bloco de concreto estrutural, e=19cm, sobre viga L, execução de alvenaria de bloco de concreto com chapisco, emboço desempenado, pintura e instalação de alambrado galvanizado FQ-02, conforme projeto.
 - Na outra fachada lateral denominada Noroeste executar a alvenaria com bloco de concreto com chapisco, emboço

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- desempenhado, pintura e sobre esta alvenaria as 3 fiadas de bloco de concreto estrutural, e=19cm e instalação de alambrado galvanizado FQ-02, conforme projeto;
- Alambrado atrás da tabela de basquete(h=4,00m) sobre alvenaria h=1,20m;
 - Tabela de basquete QE-39 E QE-41 (Trelça), Poste de Voleibol QE-43, Trave futebol QE-46 e Rede de proteção para quadras QE-36;
 - Proteção interna com rede.
- Laboratórios de Automação (Eletricidade e Eletrônica, CLP e Redes Industriais, Máquinas e Comandos Elétricos e Instalações Elétricas):
 - As bancadas serão móveis e substituirão as bancadas fixas indicada em projeto. Não faz parte deste escopo o fornecimento das bancadas móveis. As tomadas e/ou pontos de eletricidade, lógica e ar comprimido deverão ser instalados nas paredes na mesma posição onde estão locadas as bancadas fixas do projeto. Alteração executada nesta fase de obra atendendo a atualização dos padrões de laboratórios do Centro Paula Souza;
 - Laboratórios de Informática e Química:
 - Sem alterações e continuam de acordo com o projeto;
 - Instalações Elétricas
 - Toda a infraestrutura deverá ser aparente;
 - Instalação de iluminação, tomadas quadros gerais, quadros de distribuição e cabeamento de acordo com o projeto;
 - Inserir pontos de iluminação de emergência e separar o circuito de iluminação em tubulação independente;
 - Alimentadores do ar-condicionado;
 - Lógica, serão instalados pontos de acordo com o projeto de adequação do Centro Paula Souza. O cabeamento utilizado será Cat.6A. Nos laboratórios, sala de múltiplo uso, biblioteca e auditório serão instalados pontos de Access Point, cabos HDMI entre a mesa do professor e o projetor e infraestrutura seca para instalação de caixas de som. Os pontos serão

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

instalados em eletrocalhas e eletrodutos até os racks das salas técnicas existentes nos pavimentos;

- No Auditório deverá ser fornecido rack de 24 Us para equipamento de sonorização;
- Instalação de pontos para intercomunicador na escada de incêndio, conforme NBR 9050/2020, subitem 6.4.2.1, letra c;
- Instalação dos refletores do piso externo;
- Na Cabine Primária existente deverão ser instalados transformador, quadro QGBT2, tubulações, caixas, cabeamento e componentes necessários conforme projeto;
- Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, deverão ser verificadas todas as conexões existentes das descidas na estrutura da edificação, deverão ser feitas medições de continuidade e ôhmica e conexão de todos os elementos metálicos ao sistema de aterramento.
- Instalações do Sistema de Ar-condicionado, Ventilação e Exaustão Mecânica deverão ser instalados todos os componentes necessários para o funcionamento do sistema (equipamentos, dutos, eletrodutos, alimentação elétrica, tubulação frigorígena, suporte, tubulação de drenagem, enfim sistema completo).
As instalações seguirão o padrão existente executado, com dutos e tubulações aparentes, ou seja, não será instalado forro e nem remoção e instalação de novas luminárias de embutir, uma vez que o padrão já executado em todo Bloco está aparente.
- Instalações Hidráulicas deverão ser instalados os elementos água fria, esgoto, captação e drenagem de águas pluviais incluindo o reaproveitamento.
- O fornecimento de água da concessionária e a conexão de esgoto com a rede pública deverão ser adequados, para isto será necessário interromper as conexões com a escola Jornalista Wandyck Freitas, finalizar as tubulações, preencher as documentações e fazer os pedidos de ligação para as concessionárias de água e esgoto ou órgãos responsáveis. Para que não haja interrupção no abastecimento de água ou problemas na saída do esgoto a empresa contratada deverá informar com 30 dias de antecedência a fiscalização da obra

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

quais serão as datas previstas para as interrupções e as novas conexões das tubulações.

- Sistema de Combate a Incêndio
- O do Projeto de Combate a Incêndio deverá ser atualizado; assim os desenhos do projeto aprovado deverão ser revisados e deverá elaborar uma FAT, dar entrada junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.
- Deverá ser executada as obras de adequação do Sistema de Combate a Incêndio de acordo com o projeto atualizado e aprovado, instalando todos os componentes como, tubulações da rede de incêndio e conexão ao existente, instalação de abrigos de hidrantes contendo mangueiras, chaves Storzs, esguichos, instalação de placas de sinalização, central de alarme, botoeiras, sirenes, aquisição de extintores e posicioná-los de acordo com o projeto de combate a incêndio, instalação de luminárias de emergência e demais componentes que se fizerem necessários, como válvulas, registros, etc.
- Terminada as adequações, deverá ser solicitada a vistoria de fiscalização para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e, caso haja comunicado, este, deverá ser atendido na sua íntegra e novo pedido de vistoria deverá ser solicitado, até que o AVCB seja emitido.
- Fornecimento e instalação de elevador conforme projeto.

5.3. SERVIÇOS EXTERNOS

- Reservatório Elevado incluindo fundação:
 - Estacas pré-moldada;
 - Bloco de concreto armado, com dimensões estimadas (3,80x3,80x0,80m), definido na execução de acordo com a especificação do fabricante do reservatório;
 - Anéis pré-moldados em concreto armado para reservatório d'água;
 - Impermeabilização de reservatório elevado;
 - Instalação de tampas de inspeção no reservatório elevado;

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Instalação de EM-05 dentro dos reservatórios;
 - Instalação de EM-06 para manutenção da cobertura;
 - Alimentação e interligação dos reservatórios;
 - Tubulações e registros do reservatório, ver projeto.
-
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE:
Será executado a elaboração de projeto de sistema de estação compacta de tratamento de esgoto dimensionada para a vazão máxima horária de 12 litros por segundo, vazão média diária de 4,2 litros por segundo e vazão máxima diária de 5,5 litros por segundo, produzindo efluente final que atenda exigência classe II, assessoria técnica, consultoria, visitas técnicas e relatórios técnicos durante a construção do sistema, documentação para análise da CETESB, adequação do sistema e da construção para atendimento às exigências do órgão; coleta de amostras no local, transporte das coletas até o laboratório, execução de análises químicas laboratoriais em amostra de efluente de estação de tratamento de esgoto, do esgoto bruto DBO e DQO, esgoto tratado SS menor que 30 mg/litro, DBO5 menor que 30 mg de O₂ / litro e DQO menor que 60 mg de O₂ / litro DBO, DQO, óleos, graxas e coliformes totais; parecer técnico conclusivo, conforme resolução nº 357 - classe II do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e / ou demais legislações vigentes, compreendendo os parâmetros em complemento ao parecer técnico CETESB: nitrato, nitrito, óleos e graxas e coliformes, conforme termo tolerantes. Está incluso no projeto a remuneração da coleta das amostras, visando às exigências do órgão e aprovação de todo o sistema junto ao órgão legislador.
-
- Serviços diversos externos:
 - Alimentação / ligação de rede de águas pluviais;
 - Abrigo de gás para laboratórios de química.
-
- Adequação do acesso de automóvel pela praça:

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Demolição de mureta e corte do jardim para alargamento da via de entrada na praça;
 - Demolição de parte do muro (1,00m) para aumentar a largura do vão do portão de entrada e remoção do portão;
 - Corte de terra para alargamento da via de entrada;
 - Execução de mureta em bloco de concreto, esp. 19cm, h= 0,60m;
 - Revestimento da mureta com chapisco, emboço e pintura;
 - Regularização com camada de brita, h= 10cm;
 - Remoção da placa e estrutura metálica de fixação;
 - Instalação de novo portão em ferro;
 - Instalação de nova placa de identificação com fundação e nova estrutura metálica.
- Drenagem na calçada da entrada
 - Recorte de piso de concreto armado para execução de canaleta para drenagem da calçada;
 - Escavação manual para abertura de vala e apiloamento de fundo;
 - Execução de canaleta de águas pluviais com tampa em concreto em furos CA21 TC10;
 - Ligação da canaleta com caixa de águas pluviais;
 - Recomposição do piso da calçada em concreto e acabamento com polimento para manter o padrão existente.
 - Drenagem no acesso de automóvel
 - Remoção da camada de brita existente no acesso viário;
 - Escavação manual para abertura de vala para instalação dos tubos de drenagem;
 - Instalação da manta geotêxtil, envelopamento da brita em todo perímetro da vala;
 - Caixa de passagem/inspeção;
 - Camada de brita;
 - Tubo dreno, envolvido com camada de brita;
 - Reaterro manual da vala;

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- Recomposição do acesso com camada de brita (pedrisco), 0,10m.
- O sistema de drenagem será com caixas intermediárias, tubulação PEAD perfurada sob camada de areia/, pedrisco, brita 1 e 2, cobertura em manta geotêxtil, tubo drenante conectado com o existente.

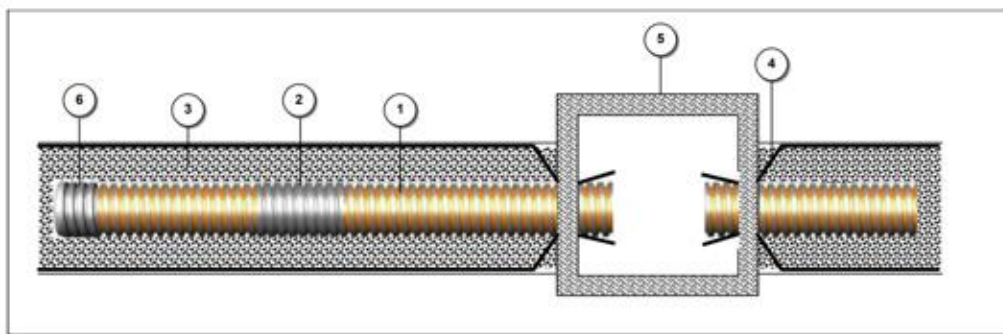


Figura 1

PRODUTO		FINALIDADE
1	Tubo	Tubo dreno para coleta e escoamento do líquido
2	Luva de emenda	Unir tubos dreno Kanonet de mesmo diâmetro nominal
3	Envoltório	Meio drenante para facilitar o influxo de água no tubo
4	Geotêxtil	Reter os finos e manter a estabilidade do solo
5	Caixa de passagem/inspeção	Verificação do fluxo de escoamento
6	Tampão	Evitar entrada de elementos estranhos no interior do tubo

- Ampliação da área de estacionamento:
 - Elaboração de laudo contendo documento técnico com a classificação da vegetação existente na gleba; classificação de vegetação de supressão; dimensionamento das medidas compensatórias; seleção de área para o reflorestamento; definição das espécies do reflorestamento para a compensação das árvores nativas suprimidas; classificação do solo da área selecionada para o reflorestamento; determinação dos requisitos para o plantio: preparo do solo, escolha das mudas, época de plantio, adubação e calagem necessários, irrigação;

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

tratos culturais necessários após o plantio para o bom desenvolvimento das mudas.

Será de responsabilidade da empresa contratada a elaboração dos documentos, tratativas e aprovações necessárias para execução dos serviços.

- Considerar a remoção de 16 árvores e plantio de:
 - ✓ Frutífera Acerola H=2,00m – 7 un;
 - ✓ Frutífera Amoreira H=2,00m – 9 un;
 - ✓ Árvore ornamental Pata-de-Vaca-branca H=2,00M – 8 un;
 - ✓ Árvore ornamental Ipê-Amarelo-da-Serra H=2,00M – 7 un;
 - ✓ Árvore ornamental Ipê-Branco H=2,00M – 15 un;
 - ✓ Árvore ornamental Ipê-Roxo de 7 folhas H=2,00M – 10 un;
 - ✓ Árvore ornamental Quaresmeira H=2,00M – 6 un;
 - ✓ Árvore ornamental Manacá da Serra H=2,00M – 7un;
 - ✓ Frutífera Goiabeira H=2,00M – 15 un;
 - ✓ Frutífera Jabuticabeira H=2,00M – 12 un.
- Remoção de gramado;
- Remoção de gradil eletrofundido;
- Remoção e execução do bicicletário;
- Execução de calçada em concreto no perímetro do reservatório;
- Execução de novo fechamento de divisa em gradil eletrofundido;
- Instalação de guia separador de piso entre calçada e o estacionamento e na delimitação das vagas de estacionamento;
- Barra de ferro para anteparo das vagas dos veículos;
- Camada de brita (pedrisco) em toda área do novo estacionamento.
- Plantio de grama ao redor do reservatório enterrado;
- Remoção e reinstalação de poste e luminárias. Prever a nova fiação, tubulação e caixas. Instalação de mais 1 poste com 2 luminárias, conforme existente, com alimentação a partir do quadro de força e luz utilizando o mesmo circuito.
- Execução reservatório enterrado de retenção de águas pluvias de acordo com projeto. Prever a execução de um ponto de sondagem

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

com parecer técnico de fundação neste novo local e conexão com o reservatório existente.

- Pintura
 - Portões e gradis: lixamento, pintura antioxidante e esmalte a base de água;
 - Reservatório elevado: lixamento, pintura acrílico fosco;
 - Muros de divisa e muretas: lixamento, emassamento e pintura acrílica;
 - Portaria (interno/externo): lixamento, emassamento e pintura acrílica fosca;
 - Cabine Primária (interno/externo) paredes: lixamento, emassamento e pintura acrílica fosca;
 - Abrigo de Gás, Bombas, etc., paredes: lixamento, emassamento e pintura acrílica fosca;
 - Esquadrias da Cabine Primária e Abrigos: lixamento, fundo antioxidante e pintura esmalte a base de água;
 - Obs: Considerar o lixamento das superfícies somente para elementos construtivos existentes.

- Áreas Técnicas externas ETE, Reservatórios e Cabine Primária
 - Raspagem do terreno e remoção de brita;
 - Fechamento com gradil e portão;
 - Execução de piso de concreto armado;
 - Camada de terra vegetal e plantio de grama São Carlos.

5.4. PROJETOS EXECUTIVOS

- **Projeto executivo de arquitetura, em formato A0**
Quantidade: 12 folhas

- **Projeto executivo de hidráulica, em formato A0**
Quantidade: 09 folhas

- **Projeto executivo de elétrica, em formato A0**
Quantidade: 08 folhas

- **Projeto executivo de estrutura e fundações, em formato A0**
Quantidade: 10 folhas

Administração Central
UIE – Departamento de Engenharia – Divisão de Projetos

- **Projeto executivo de ar-condicionado, em formato A0**
Quantidade: 04 folhas
- **Projeto executivo de hidráulica, em formato A1**
Quantidade: 08 folhas

5.5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Procedimentos para execução de serviços de limpeza para toda a área construída.
- Limpeza final.



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO II
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
(apresentadas fora dos envelopes)

ANEXO II.1
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Nome completo: _____
RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO II.2

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE
SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em
participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu
enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios
previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão
nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO III
MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
ANEXO III.1 - MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA N º ___/___

PROCESSO N º

OBJETO:

Proponente:		
Endereço:		
Cidade/ Estado:	CEP:	
Telefone:	FAX:	E-MAIL:
CNPJ:	Insc. Estadual/Mun.:	

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante _____ (firma/denominação, indicar se é sede ou filial,) por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo. Neste caso, o prazo voltará a ser contado, pelo período que remanesce, do dia útil que suceder a publicação da decisão administrativa que decidir substancialmente o(s) recurso(s) administrativo (s) interposto (s) nessa licitação.

(Local e data).

(Nome, R.G, CPF, Cargo e assinatura do representante legal)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO III.2
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS POR EMPRETEITA POR PREÇOS UNITÁRIOS
(PARA PREENCHIMENTO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL
RESUMO

NUMERO ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS INICIAIS		
2	INFRAESTRUTURA		
3	SUPERESTRUTURA		
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
5	COBERTURA		
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
7	FORROS		
8	REVESTIMENTOS DE PISOS		
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS		
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS		
11	VIDROS		
12	IMPERMEABILIZAÇÕES		
13	PINTURA		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		

TOTAL R\$

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS; SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP

EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
 EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.1 - LIMPEZA DO TERRENO-SERVIÇOS INICIAIS	01.01.001	RETRABANDO A VEGETAÇÃO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	M2	586,00					
CDHU	2022/11	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.2 - PARECER TÉCNICO-SERVIÇOS INICIAIS	01.02.071	PARECER TÉCNICO DE FUNDACOES, CONTEINÇÕES E RECOMENDACOES GERAIS, PARA EMPREENDIMENTOS COM AREA CONSTRUIDA ATE 1.000 M²	UN	1,00					
FDE	2022/10	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.3 - MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADO-SERVIÇOS INICIAIS	01.03.004	ATERRO COM TRANSPORTE POR CAMINHAAO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	37,50					
FDE	2022/10	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.4 - ESCAVACAO MANUAL EM TERRA-SERVIÇOS INICIAIS	01.05.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1,80 M	M3	108,45					
FDE	2022/10	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.5 - APILAMENTO E ATERRO DE CAVAS-SERVIÇOS INICIAIS	01.06.001	APILAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	166,90					
FDE	2022/10	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.5 - APILAMENTO E ATERRO DE CAVAS-SERVIÇOS INICIAIS	01.06.005	REALTERRO INTERNO APILADO	M3	65,00					
FDE	2022/10	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.6 - LASTRO DE PEDRA BRITADA OU DE CONCRETO SIMPLES-SERVIÇOS INICIAIS	01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	25,00					
FDE	2022/10	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.7 - DRENAGEM DO TERRENO-SERVIÇOS INICIAIS	01.08.060	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 65MM EM ROLOS	M	23,00					
FDE	2022/10	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.7 - DRENAGEM DO TERRENO-SERVIÇOS INICIAIS	01.08.061	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 80MM EM ROLO	M	160,00					
FDE	2022/10	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.7 - DRENAGEM DO TERRENO-SERVIÇOS INICIAIS	01.08.034	MANTA GEOTEXIL NÃO TECIDO AGULHADO 100% POLIESTER, RT 10	M2	140,00					
FDE	2022/10	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.7 - DRENAGEM DO TERRENO-SERVIÇOS INICIAIS	01.08.040	ENROLVIMENTO DE DRENOS COM PEDRA BRITADA	M3	42,57					
FDE	2022/10	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.7 - DRENAGEM DO TERRENO-SERVIÇOS INICIAIS	01.08.052	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECCAO - TAMPA DE CONCRETO ARMADO	M2	3,00					
FDE	2022/10	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.8 - LOCAÇÃO DA OBRA-SERVIÇOS INICIAIS	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	20,00					
CDHU	2022/11	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.9 - ESTUDO GEOTECNICO (SONDAGEM)-SERVIÇOS INICIAIS	01.21.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM	TX	1,00					
CDHU	2022/11	1-SERVIÇOS INICIAIS	1.9 - ESTUDO GEOTECNICO (SONDAGEM)-SERVIÇOS INICIAIS	01.21.100	SONDAGEM DO TERRENO A TRADO	M	15,00					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVACAO-INFRAESTRUTURA	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1,80 M	M3	9,00					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVACAO-INFRAESTRUTURA	02.01.010	APILAMENTO PARA SIMPLES	M2	9,00					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVACAO-INFRAESTRUTURA	02.01.012	REGULARIZACAO	M2	9,00					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.1 - ESCAVACAO-INFRAESTRUTURA	02.01.025	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M3	0,90					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDACAO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.095	REALTERRO INTERNO APILADO	UN	6,00					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	2.2 - FUNDACAO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.097	EMENDA COM ANEIS SOLDADOS PARA ESTACA TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACAS PRE-MOLDADAS	UN	1,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	22 - FUNDAÇÃO PROFUNDA-INFRAESTRUTURA	02.02.111	ESTACA PREMOLDADA CONCRETO SECAO DE 715 A 999 CMZ CRAVADA	M	84,00					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	23 - FORMA-INFRAESTRUTURA	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	25,68					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	24 - ARMADURA-INFRAESTRUTURA	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1.889,60					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	24 - ARMADURA-INFRAESTRUTURA	02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	180,00					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	24 - ARMADURA-INFRAESTRUTURA	02.04.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	1.742,40					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	25 - CONCRETO-INFRAESTRUTURA	02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	10,00					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	25 - CONCRETO-INFRAESTRUTURA	02.05.050	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANCADO E ADENSADO	M3	1,80					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	26 - EMBASAMENTO-INFRAESTRUTURA	02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIPOLO BARRO MACICO E 1 TIULO	M2	8,10					
FDE	2022/10	2-INFRAESTRUTURA	27 - IMPERMEABILIZACOES-INFRAESTRUTURA	02.07.001	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	M2	108,00					
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - FORMA-SUPERESTRUTURA	03.01.002	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2	44,80					
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - FORMA-SUPERESTRUTURA	03.01.005	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M3	123,12					
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.1 - FORMA-SUPERESTRUTURA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	84,00					
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1.456,92					
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	36,61					
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.2 - ARMADURA-SUPERESTRUTURA	03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	90,29					
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.006	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIÇOTAS PROTENDIDAS LP16-100KGFM2	M2	41,04					
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.026	CONCRETO DOSADO BOMBADO E LANCADO FCK 25 MPA	M3	8,83					
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.3 - CONCRETO-SUPERESTRUTURA	03.03.016	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	10,50					
FDE	2022/10	3-SUPERESTRUTURA	3.4 - ESTRUTURA METALICA-SUPERESTRUTURA	03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	5.000,00					
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.030	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M2	129,28					
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	1.255,49					
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	313,00					
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.045	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANCADO E ADENSADO	M3	50,28					
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.046	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	4.009,03					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.058	VERGACINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	600,00					
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.059	VERGACINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	600,00					
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.065	ALVENARIA DE CONCRETO CELULAR BLOCOS E=19CM	M2	291,60					
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BALANÇO) ESP.NOM. 20 CM	M2	900,00					
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.1 - ALVENARIA-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.01.003	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACIÇO E=1 TIJOLO	M2	2,00					
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.2 - ELEMENTOS VAZADOS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.02.018	ELEMENTO VAZADO DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM CLASSE C	M2	34,57					
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - PLAGAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.001	DV-01 DIVISÓRIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	12,40					
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - PLAGAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.002	DV-02 DIVISÓRIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	20,40					
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - PLAGAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.003	DV-03 DIVISÓRIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	9,50					
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.3 - PLAGAS DIVISÓRIAS-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.03.008	DV-04 DIVISÓRIA DE GRANILITE - ANTEPARO	M	2,60					
FDE	2022/10	4-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4.4 - DEMOLIÇÕES-ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	15,87					
FDE	2022/10	5-COBERTURA	5.1 - FECHAMENTOS / VERGACÕES / PEGAS PARA COBERTURA-COBERTURA	07.05.008	FECHAMENTO TELHA PERF GALVALUME / ACO GALV TRAPEZ H=35MM E=0,65MM PINT PO 2 FACES Ø FURO ATE 3,17MM AREA PERFURADA ATE 40%	M2	600,48					
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE TETO-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.01.001	CHAPISCO	M2	41,04					
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.1 - REVESTIMENTO DE TETO-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.01.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	41,04					
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.2 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.002	CHAPISCO	M2	4.374,95					
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.2 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.005	EMBOCO	M2	4.368,95					
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.2 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.007	REBOCO	M2	3.856,22					
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.2 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	512,73					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
 EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.2 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS- REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.043	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	36,00					
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.2 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS- REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	6,00					
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.3 - REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS- REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.04.004	CHAPISCO	M2	1.200,79					
FDE	2022/10	6-REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	6.3 - REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS- REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	1.200,79					
FDE	2022/10	7-FORROS	7.1 - FORRO-FORROS	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	655,00					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/HIDROFUGO E=5CM	M2	720,00					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.1 - LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMAREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	2.698,21					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.006	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECANICO E=8CM	M2	108,92					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.012	QE-28 QUADRA DE ESPORTES/PISO COM PROTECAO ACUSTICA SOBRE LAJE	M2	622,08					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.023	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	9,63					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.059	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS)	CJ	81,00					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.066	PISO DE CONCRETO LAJE ALVEOLAR (TIPO LAJE ZERO)	M2	230,28					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	2.292,80					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.2 - REVESTIMENTO DE PISOS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.02.005	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	59,92					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.3 - REVESTIMENTO DE DEGRAUS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.04.001	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA 1:3 ESPESURA DE 2 CM	M	275,40					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.05.005	RODAPE DE ARGAMASSA DE CIM/AREA 1:3 PARA ESCADA	M	52,80					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.05.006	RODAPE DE ARGAMASSA CIMENTO E AREA 1:3 ESPESURA 1,5CM X ALTURA DE 7CM	M	330,10					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.4 - REVESTIMENTO DE RODAPÉS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.06.022	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	1.254,60					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.06.075	SO-15 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (CIMENTADO / ALVENARIA 22CM)	M	5,00					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.06.077	SO-17 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (GRANILITE / ALVENARIA 22CM)	M	1,00					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.06.083	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	22,00					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.06.085	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	15,80					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.5 - REVESTIMENTO DE SOLEIRA-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.06.087	SO-27 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 3 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	20,60					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.6 - REVESTIMENTO DE PITORIS-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.07.002	PE-02 PITORIL	M	249,10					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.7 - DEMOLIÇÕES-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	73,04					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.8 - CONSERVAÇÃO-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.80.033	TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELIÇADO P/PISO DE CONCRETO	M2	71,74					
FDE	2022/10	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.8 - CONSERVAÇÃO-REVESTIMENTOS DE PISOS	13.80.003	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=8CM	M2	1.050,00					
CDHU	2022/11	8-REVESTIMENTOS DE PISOS	8.9 - REVESTIMENTO VINILICO-REVESTIMENTOS DE PISOS	21.02.320	REVESTIMENTO VINILICO ANTISTATICO ACUSTICO, ESPESURA DE 6 MM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRILICO	M2	405,41					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATEANTES/FERRA GENSELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.029	PM-74 PORTA SARRAFEADO MAÇIÇO PIBOXES L=82CM-COMPLETA	UN	24,00					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATEANTES/FERRA GENSELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.046	PM-70 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=72CM	UN	2,00					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATEANTES/FERRA GENSELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.047	PM-71 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=82CM	UN	7,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRA GENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.048	PM-72 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=92CM	UN	9,00					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRA GENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.050	PM-81 PORTA SARRAFEADO MACIÇO PIBOXE ACESSIVEL-COMPLETA	UN	4,00					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRA GENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.051	PM-75 PORTA SARRAFEADA MACIÇA SANIT. ACESSIVEL BAT. MET.	UN	4,00					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.1 - PORTAS/BATENTES/FERRA GENS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.01.070	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURA L=101CM	UN	2,00					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES-PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.040	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	3,50					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES-PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.060	BE-14 BANCADA APOIO PARA CAPELA	UN	5,00					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES-PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.061	BE-15 BANCADA LABORATORIO COM PRATELEIRA	M	55,10					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES-PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.063	BE-17 BANCADA LABORATORIO 1 CUBA 50X40X25CM (L=120CM)	UN	8,00					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES-PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	3,50					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	9.2 - OUTROS COMPONENTES-PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	05.05.067	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	M	28,60					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAS	9.2 - OUTROS COMPONENTES-PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAS	05.05.069	BE-19 BANCADA LABORATORIO SIMPLES	M	10,80					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAS	9.2 - OUTROS COMPONENTES-PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAS	05.05.078	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	2,00					
FDE	2022/10	9-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAS	9.2 - OUTROS COMPONENTES-PADRONIZADOS-ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAS	05.05.103	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VALVULA AMERICANA-GRANITO	UN	1,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.1 - ESQUADRIAS METALICAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.01.002	EF-02 ESQUADRIA DE FERRO 90X120CM	UN	2,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.1 - ESQUADRIAS METALICAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.01.014	EF-14 ESQUADRIA DE FERRO 180X90CM	UN	17,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.1 - ESQUADRIAS METALICAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.01.017	EF-17 ESQUADRIA DE FERRO FIXA L=180CM	UN	17,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.1 - ESQUADRIAS METALICAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.01.022	EF-20 ESQUADRIA DE FERRO 180X180CM	UN	7,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.1 - ESQUADRIAS METALICAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.01.023	EF-21 ESQUADRIA DE FERRO 180X10CM	UN	115,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.1 - ESQUADRIAS METALICAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.01.025	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	184,15					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.1 - ESQUADRIAS METALICAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.01.040	EF-24 ESO FERRO VENEZIANA DA CAIXA DO ELEVADOR (0.80X0.40M)	UN	1,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.1 - ESQUADRIAS METALICAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.01.041	EF-25 ESO DE FERRO VENTILCAO CRUZADA (H=60 A 80CM)	M2	84,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.2 - PORTAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.02.001	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	2,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.2 - PORTAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.02.010	PF-11 PORTAJANELA DE FERRO 180X280CM	UN	8,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.2 - PORTAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.02.032	PF-20 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA CHAPA PERFURADA L=180CM	UN	6,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.2 - PORTAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.02.016	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	16,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.2 - PORTAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.02.045	PF-26 PORTA DE FERRO C/BANDEIRA PARA HALL ELEVADOR L=90CM	UN	1,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.2 - PORTAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.02.054	PF-33 PORTA EM CHAPA DE ACO 180X215CM	UN	5,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.2 - PORTAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.02.061	PT-39 PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO (168X230CM)	UN	2,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.2 - PORTAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.02.094	ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ESQUADRIAS EM VÃO DE 7,20M	M	100,40					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.2 - PORTAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.02.095	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS	M	25,60					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.2 - PORTAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.02.062	PT-40 BANDEIRA EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	5,64					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.2 - PORTAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.02.073	PT-47 PORTAO BASCULANTE-GRADIL ELETROFUND 705X230CM (USO INT)	UN	1,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.2 - PORTAS-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.02.063	PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	18,90					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.03.020	EM-08 ESCADA DE MARINHEIRO C/GUARDA CORPO GALVANIZADA	M	40,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.03.001	TI-01 TAMPA DE INSPECAO - ACO	UN	5,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAS	06.03.019	EM-05 ESCADA MARINHEIRO (GALVANIZADA)	M	21,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.024	TP-12 TELA DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL	M2	113,40					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.035	GR-02 GRADE DE PROTEÇÃO / GUICHÊ (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	2,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.036	CHAPA PERFORADA GALV 14(FUROS REDONDOS E ALTERNADOS 3/8"ÁREA PERF 48%)	M2	388,80					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.069	QE-36 REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	790,09					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.073	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXAÇÃO PAREDE/PLAR)	UN	1,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.075	QE-43 POSTE PARA REDE VOLEIBOL (LAJE ALVEOLAR)	PR	1,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.078	QE-46 TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO (LAJE ALVEOLAR)	UN	2,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.080	QE-39 TABELA DE BASQUETE (LAJE ALVEOLAR)	UN	1,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	110,00					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.3 - OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.03.102	CO-36 CORRIMÃO DUPLA INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	39,50					
FDE	2022/10	10-ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.4 - CONSERVAÇÃO, ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06.80.050	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	1.512,00					
FDE	2022/10	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.002	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M2	702,40					
FDE	2022/10	11-VIDROS	11.1 - VIDROS-VIDROS	14.01.035	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	24,30					
FDE	2022/10	11-VIDROS	11.2 - ESPELHOS-VIDROS	14.02.001	EP-01-ESPELHO	UN	20,00					
FDE	2022/10	11-VIDROS	11.3 - RETIRADAS-VIDROS	14.60.001	RETRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETRADA DE BAQUETES	M2	2,40					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES; RESERVATÓRIOS D'ÁGUA- IMPERMEABILIZAÇÕES	11.03.006	IMPERMEABILIZAÇÃO RESERVE-LEVE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA APLICAÇÃO 2 DEMAOS SEMIFLEXIVEL + 4 DEMAOS FLEXIVEL INCLUS TELA ESTRUTURANTE	M2	120,69					
FDE	2022/10	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES; RESERVATÓRIOS D'ÁGUA- IMPERMEABILIZAÇÕES	11.03.007	IMPERMEABIL RESERVY ENTERRADO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXIVEL COM APLICAÇÃO 4 DEMAOS	M2	141,00					
FDE	2022/10	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES; RESERVATÓRIOS D'ÁGUA- IMPERMEABILIZAÇÕES	11.03.010	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	42,00					
FDE	2022/10	12-IMPERMEABILIZAÇÕES	12.1 - IMPERMEABILIZAÇÕES; RESERVATÓRIOS D'ÁGUA- IMPERMEABILIZAÇÕES	11.04.022	JUNTA ELASTICA ESTRUTURAL NEOPRENE (REF 2027M) INCLUSIVE LIMPEZA	M	114,00					
FDE	2022/10	13-1- PINTURA	13.1 - ESTRUTURA-PINTURA	15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	1.932,70					
FDE	2022/10	13-1- PINTURA	13.1 - ESTRUTURA-PINTURA	15.01.035	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	M2	1.932,70					
FDE	2022/10	13-1- PINTURA	13.2 - PORROS / PAREDES INTERNAS-PINTURA	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	8.695,41					
FDE	2022/10	13-1- PINTURA	13.2 - PORROS / PAREDES INTERNAS-PINTURA	15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M2	655,00					
FDE	2022/10	13-1- PINTURA	13.3 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.028	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	2.743,18					
FDE	2022/10	13-1- PINTURA	13.3 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.075	PINTURA DUAS DEMAOS ESMALTE FACE	M	602,00					
FDE	2022/10	13-1- PINTURA	13.3 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.026	APARENTE DE TUBULACAO Ø 2 1/2"	M2	321,30					
FDE	2022/10	13-1- PINTURA	13.3 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.011	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	222,49					
FDE	2022/10	13-1- PINTURA	13.3 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	2.742,00					
FDE	2022/10	13-1- PINTURA	13.3 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.069	PINTURA DUAS DEMAOS ESMALTE FACE	M	10,00					
FDE	2022/10	13-1- PINTURA	13.3 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.073	APARENTE DE TUBULACAO Ø1"	M	86,00					
FDE	2022/10	13-1- PINTURA	13.3 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.074	PINTURA DUAS DEMAOS ESMALTE FACE	M	42,00					
FDE	2022/10	13-1- PINTURA	13.3 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.076	APARENTE DE TUBULACAO Ø 2"	M	63,00					
FDE	2022/10	13-1- PINTURA	13.3 - ESQUADRIAS-PINTURA	15.03.077	PINTURA DUAS DEMAOS ESMALTE FACE	M	47,00					
FDE	2022/10	13-1- PINTURA	13.4 - EXTERNA-PINTURA	15.04.006	APARENTE DE TUBULACAO Ø 4"	M2	1.200,79					
FDE	2022/10	13-1- PINTURA	13.5 - CONSERVAÇÃO-PINTURA	15.80.080	TINTA LATEX STANDARD SERVIÇO GALVANIZACAO A FOGO - ESTRUTURAS / ESQUADRIAS.	KG	11.065,28					
CDHU	2022/11	13-PINTURA	13.6 - COMUNICAÇÃO VISUAL E SONORA-PINTURA	30.06.110	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO. COM FAXAS DEMARCATÓRIAS	UN	2,00					
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - AR CONDICIONADO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER. HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUH, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	4,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
SINAPI	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 - AR CONDICIONADO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	103273	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 48000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	16,00					
COMPOSICAO	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - SERVIÇOS AUXILIARES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CP 09.01	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 130 M³/H, PRESSÃO 35	UN	2,00					
COMPOSICAO	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - SERVIÇOS AUXILIARES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CP 09.02	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 405 M³/H, PRESSÃO 35	UN	2,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.088	MMCA - 220/380 V/ 60HZ DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	14,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	9,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	9,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	11,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.009	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	240,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.012	CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	240,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.025	CABO DE 95 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	440,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.028	CABO DE 185 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	1.976,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.046	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	180,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.047	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	144,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.048	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	84,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.049	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	72,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.050	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	108,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.052	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL CONEXOES	M	108,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.053	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 110MM -INCL CONEXÕES	M	456,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - ENTRADA-INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.03.090	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	828,00					
COMPOSICAO	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - SERVIÇOS AUXILIARES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CP 09.03	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 540 M³/H, PRESSÃO 35	UN	4,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.050	PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTEÇÃO A CONTATO ACIDENTAL	M2	24,24					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.085	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	3,00					
COMPOSICAO	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - SERVIÇOS AUXILIARES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CP 09.04	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 720 M³/H, PRESSÃO 35	UN	2,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.043	QUADRO GERAL -BARRAMENTO DE 150 A	M	58,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	151,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.040	QUADRO GERAL -BARRAMENTO DE 30 A	M	15,50					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.042	QUADRO GERAL -BARRAMENTO DE 100 A	M	32,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	125,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.041	QUADRO GERAL -BARRAMENTO DE 60 A	M	21,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.024	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X800A	UN	3,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.046	QUADRO GERAL -BARRAMENTO DE 800 A	M	20,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - QUADRO GERAL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.04.044	QUADRO GERAL -BARRAMENTO DE 200 A	M	20,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAKA	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20	M	3.465,20					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAKA	09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25	M	5.344,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAKA	09.05.004	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32	M	192,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAKA	09.05.005	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40	M	331,20					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAYA TENSAO. DUTTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.006	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM(2') - INCL CONEXÕES	M	218,40					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAYA TENSAO. DUTTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.007	ELETROD ACO GALV. QUENTE (NBR5624) 65MM(2X1/2') INCL CONEXÕES	M	114,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAYA TENSAO. DUTTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.008	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR5624) 80MM(3') INCL CONEXÕES	M	58,80					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAYA TENSAO. DUTTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.013	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXÕES	M	172,80					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAYA TENSAO. DUTTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.014	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXÕES	M	37,20					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAYA TENSAO. DUTTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.016	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXÕES	M	37,20					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAYA TENSAO. DUTTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.017	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXÕES	M	37,20					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAYA TENSAO. DUTTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.040	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	284,40					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAYA TENSAO. DUTTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.069	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	6,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAYA TENSAO. DUTTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.081	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAYA TENSAO. DUTTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.086	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP	UN	6,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAYA TENSAO. DUTTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.087	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 5 HP	UN	5,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO- DUTTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.092	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 MA	UN	15,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO- DUTTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.093	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30 MA	UN	4,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO- DUTTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.096	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - REDE DE BAIXA TENSÃO- DUTTO / QUADROS PARCIAIS LUZ / QUADROS TELEFONE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.05.097	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME DE 13 A 24 ENDEREÇOS	UN	1,00					
COMPOSICAO	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - SERVIÇOS AUXILIARES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CP 09.05	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRIFUGO, VAZÃO 936 M³/H, PRESSÃO 35 MMCA - 220/380 V / 60-HZ	UN	2,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO- CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLÁSTICA DE 4"X2"	UN	40,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO- CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLÁSTICA DE 4"X4"	UN	178,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO- CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.007	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	59,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO- CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.009	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	38,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO- CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.012	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	25,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO- CAIXAS DE PASSAGEM-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.06.027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0.80X0.80X0.80 M	UN	15,00					
COMPOSICAO	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - SERVIÇOS AUXILIARES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CP 09.06	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRIFUGO, VAZÃO 1220 M³/H, PRESSÃO 35 MMCA - 220/380 V / 60-HZ	UN	14,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO- ENFAIXAÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	19.000,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO- ENFAIXAÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	5.700,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO- ENFAIXAÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	4.300,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - REDE DE BAIXA TENSÃO- ENFAIXAÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	2.000,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - REDE DE BAYA TENSAO- ENFIAÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	650,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - REDE DE BAYA TENSAO- ENFIAÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.013	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	500,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - REDE DE BAYA TENSAO- ENFIAÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.014	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	260,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - REDE DE BAYA TENSAO- ENFIAÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.015	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	360,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - REDE DE BAYA TENSAO- ENFIAÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.016	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	506,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - REDE DE BAYA TENSAO- ENFIAÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.017	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	100,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - REDE DE BAYA TENSAO- ENFIAÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.066	CABO DE CONTROLE 6X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLAÇÃO	M	2.000,00					
COMPOSICAO	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - SERVIÇOS AUXILIARES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CP 09.07	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRIFUGO, VAZÃO DE 1465 M³/H A 1490, FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	UN	12,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - REDE DE BAYA TENSAO- ENFIAÇÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.003	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	1.500,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - PONTOS DE TOMADA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	286,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - PONTOS DE TOMADA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.016	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR. AÇO GALV.A QUENTE	UN	191,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - PONTOS DE TOMADA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.055	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	11,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - PONTOS DE TOMADA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.067	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	13,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - PONTOS DE TOMADA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.069	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X4"-ELETR PVC RIGIDO	UN	22,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - PONTOS DE TOMADA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.070	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE PVC	UN	14,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - PONTOS DE TOMADA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.075	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES:TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A ELETROD PVC RIGIDO	UN	3,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - PONTOS DE TOMADA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.079	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RIGIDO	UN	889,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - PONTOS DE TOMADA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.081	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	11,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.082	TOMADA DE PISO PARA TELHEGICA - ELETRODUTO DE PVC	UN	19,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.083	BOTAPO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.084	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC	UN	6,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.085	PONTO SECO P/INSTALAÇÃO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	303,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.086	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	10,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.087	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	15,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - PONTOS DE INTERRUPTORES E TOMADAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.089	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136. CORRENTE 20A-250V-ELETR PVC RIGIDO	UN	61,00					
COMPOSICAO	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - SERVIÇOS AUXILIARES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CP 09.08	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRIFUGO. VAZÃO 1765 M³/H A 1856.	UN	8,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - LUMINARIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.037	IL-58 ILUMINAÇÃO P/ QUADRA DE ESP. COB. LAMP. VAPOR METALICO (1X250W)	UN	8,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - LUMINARIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.044	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	8,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - LUMINARIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.046	IL-59 ILUMINAÇÃO P/PASSAGEM COBERTA E CIRCULAÇÕES	UN	5,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - LUMINARIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.074	IL-74 LUMINARIA ABERTA C/REFLETOR P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	285,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - LUMINARIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.075	IL-75 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	67,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - LUMINARIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.077	IL-77 LUMINARIA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSP. P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	32,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - LUMINARIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.078	IL-78 LUMINARIA DE EMBUTIR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	140,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - LUMINARIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.080	IL-80 LUMINARIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM ALETAS P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	440,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - LUMINARIAS INTERNAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGENCIA - LED	UN	142,00					
COMPOSICAO	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 - SERVIÇOS AUXILIARES-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CP 09.09	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRIFUGO. VAZÃO 5100 M³/H, PRESSÃO 35 MMCA - 220/380 V / 60HZ	UN	2,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FONTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - CENTRO DE LUZ-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.10.003	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC	UN	3,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - CENTRO DE LUZ-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.10.011	CENTRO DE LUZ EM CONDULETE-ELETRODUTO DE PVC	UN	959,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 - CENTRO DE LUZ-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.10.030	SENSOR DE PRESENÇA INTERNO	UN	6,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - LUMINAÇÃO INTERNA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.11.035	IL-06 LUZ DE OBSTACULO COM LAMPADA	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 - LUMINAÇÃO INTERNA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.11.076	IL-84 PROJETOR COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X150V/	UN	8,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.010	PP-02 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO CORDALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.025	CORDALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	72,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.027	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDALHA	UN	12,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.032	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	12,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.032	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	12,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	12,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.034	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	12,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.040	CORDALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM2 (3/8") C/SUPORTE DE FIXAÇÃO.	M	108,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.5 - PARA RAIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.13.035	RELATORIO DE INSPEÇÃO E MEDIÇÃO COM LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CONFORME NBR 5419	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.6 - DEMOLIÇÕES - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.54.021	REMOCAO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	4,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.7 - RETIRADAS - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.64.006	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PLAFONS E PENDENTES PLAMPADAS FLUORESC	UN	490,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.8 - RECOLocações - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.74.023	RECOLocaÇÃO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	4,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.80.004	CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 0,50 M PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	2,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.80.005	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA EXTERNA COM ISOLAÇÃO PARA 15 KV	UN	6,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.80.006	BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	2,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.80.007	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	M	72,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.80.010	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM CABINE	UN	30,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.80.012	VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10MM)	M	72,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.80.014	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10 MM2)	UN	32,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.80.033	TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA M.T. ALTA TENSÃO-	UN	3,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.80.063	TRANSF-POT 500 KVA-M.T.132 KV(5%)-B.T. 15 KV	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.80.064	MUDANCA DE TAP DO TRANSFORMADOR	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.80.065	LIMPEZA DE POSTO PRIMARIO E PINTURA DOS BARRAMENTOS	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.9 - CONSERVAÇÃO - ALTA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.80.090	PLACA DE AVISO EM CABINE PRIMARIA	UN	4,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - BAVA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.82.034	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 195MM	UN	96,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - BAVA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.82.025	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 10MM	UN	100,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - BAVA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.82.026	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 16MM	UN	50,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - BAVA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.82.027	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 25MM	UN	40,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - BAVA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.82.028	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM	UN	32,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - BAVA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.82.029	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	16,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - BAVA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.82.030	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 70MM	UN	16,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - BAVA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.82.031	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 95MM	UN	16,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - BAVA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.82.001	POSTE DE ACO GALVANIZADO DE 3 1/2" X 6,00 M	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - BAVA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.004	CH.SEC.DE AÇAO RAP.SOBRE CARGA.COMMANDO FRONTAL 3X630 A.PANEL.BL.B.T	UN	1,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - BAVA TENSÃO- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.033	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	25,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - BARRA TENSAO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.036	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 30 A	UN	14,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - BARRA TENSAO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.038	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	11,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - BARRA TENSAO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.037	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	11,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - BARRA TENSAO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.065	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	9,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 - CONSERVAÇÃO - BARRA TENSAO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.83.066	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	3,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.84.020	ESPELHO DE 4X2	UN	743,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.060	CONDULETE DE 1"	UN	723,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.061	CONDULETE DE 1 1/4"	UN	40,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.062	CONDULETE DE 1 1/2"	UN	40,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.063	CONDULETE DE 2"	UN	40,00					
FDE	2022/10	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11 - CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	860,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.12 - ESTRUTURA EM AÇO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	250,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.13 - ISOLANTE TERMICO PARA TUBOS E TUBOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	32.11.240	ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO, ESPESURA DE 10 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/2" (42 MM)	M	1.800,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.14 - PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	33.07.102	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	500,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.15 - PAINEL AUTOPORTANTE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.06.014	PAINEL AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO MÍNIMA IP 54 - SEM COMPONENTES	M2	24,50					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16 - DISPOSITIVO DR OU CORRENTE DE FUGA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.17.114	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 125 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	7,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16 - DISPOSITIVO DR OU CORRENTE DE FUGA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.17.074	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	12,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2, E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

CDHU	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16 - DISPOSITIVO DR. OU INTERRUPTOR DE CORRENTE DE FUGA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.17.110	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 100 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16 - DISPOSITIVO DR. OU INTERRUPTOR DE CORRENTE DE FUGA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.17.080	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.16 - DISPOSITIVO DR. OU INTERRUPTOR DE CORRENTE DE FUGA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	4,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.17 - ELTRODUTO RIGIDO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO COM ACESSÓRIOS - NBR 13057-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.04.060	ELTRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR 13057 - 1 COM ACESSÓRIOS	M	1.400,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.18 - ELTROCABO E ACESSÓRIOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.21.120	ELTROCABO USA GALVANIZADA A FOGO. 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	200,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.19 - CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.18.120	CABO PARA REDE UTP/TP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	7.600,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.20 - CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40.02.020	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA COM TAMPA PARA-FUSADA, 100 X 100 X 80 MM	UN	40,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.21 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40.20.090	BOTOEIRA COM RETENÇÃO PARA QUADRO-PAINEL	UN	7,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.21 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40.20.050	SINALIZADOR COM LÂMPADA	UN	31,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.22 - EXAUSTOR, VENTILADOR E CIRCULADOR DE AR-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.05.030	EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H	UN	2,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.23 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.07.300	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT CASSETE COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H	CJ	4,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.23 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.07.310	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT CASSETE COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H	CJ	1,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.23 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.07.320	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT CASSETE COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H	CJ	22,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.24 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 40-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.20.130	CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO NA VERTICAL - 39 X 22 X 6 CM	UN	50,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.25 - TUBULAÇÃO EM COBRE PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	46.27.060	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESURA 1/32" - DIÂMETRO 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	200,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.26 - TUBULAÇÃO EM COBRE RÍGIDO PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	46.32.001	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESURA 1/16" - DIÂMETRO 3/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	730,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.26 - TUBULAÇÃO EM COBRE RÍGIDO PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	46.32.003	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESURA 1/16" - DIÂMETRO 5/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	200,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.26 - TUBULAÇÃO EM COBRE RÍGIDO PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	46.32.005	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESURA 1/16" - DIÂMETRO 7/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	510,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.26 - TUBULAÇÃO EM COBRE RÍGIDO PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	46.32.007	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESURA 1/16" - DIÂMETRO 1,1/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	150,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.27 - CLIMATIZAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	61.10.511	DIUSOR PARA INSUFILAMENTO DE AR COM PLENUM, MULTIVAS E COLARINHO REGISTRADO DE REGULAGEM DE VAZÃO DE AR	M2	14,34					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.27 - CLIMATIZAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	61.10.440	GRELHA DE INSUFILAÇÃO DE AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DE DUPLA DEFLExÃO, TAMANHO: ACIMA DE 0,10 M² ATÉ 0,50 M²	M2	2,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.27 - CLIMATIZAÇÃO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	61.10.575	GRELHA DE RETORNO/EXAUSTÃO COM REGISTRO, TAMANHO: 0,07 M² A 0,13 M²	M2	0,38					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.28 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 61-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	61.20.450	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	KG	2.500,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.29 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 62-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	62.20.330	COIFA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FILTRO E EXAUSTOR AXIAL - AREA ATÉ 3,00 M²	M2	2,25					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.30 - EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, VIGILANCIA E CONTROLE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	66.08.258	PONTO DE ACESSO DE DADOS (ACCESS POINT), USO INTERNO, COMPATÍVEL COM POE 802.3AF	UN	55,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.30 - EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, VIGILANCIA E CONTROLE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	66.08.110	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 20 US X 470 MM	UN	8,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.31 - REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS - GRUPO 66-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	66.20.221	SWITCH GIGABIT PARA SERVIDOR CENTRAL COM 24 PORTAS FRONTAIS E 2 PORTAS SFP, CAPACIDADE 10 / 100 / 1000 MBPS	UN	5,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.32 - DISTRIBUAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	69.03.360	CONECTOR RJ45 FÊMEA - CATEGORIA 6A	UN	142,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.33 - SISTEMAS ININTERRUPTOS DE ENERGIA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	69.06.050	SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA, MONOFÁSICO, COM POTENCIA DE 2 KVA	UN	3,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.33 - SISTEMAS ININTERRUPTOS DE ENERGIA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	69.06.080	SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA, MONOFÁSICO ON LINE SENOIDAL DE 5 KVA (220 V/110 V), COM AUTONOMIA DE 15 MINUTOS	UN	1,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.34 - SISTEMA DE REDE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	69.09.260	PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	UN	10,00					
CDHU	2022/11	14-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.34 - SISTEMA DE REDE-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	69.09.300	VOICE PANEL DE 50 PORTAS - CATEGORIA 3	UN	2,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GÁS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.016	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	88,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.017	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	88,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GÁS	UN	4,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GÁS CLASSE A/S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOPER	M	156,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1 - ABRIGO E REDE DE GÁS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.02.062	TUBO DE COBRE P/ GÁS CLASSE A/S/COST DN=1 (28) SOLDA FOSCOPER	M	156,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE AGUA FRIA-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.016	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXOES	M	661,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE AGUA FRIA-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.017	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXOES	M	82,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE AGUA FRIA-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.018	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXOES	M	76,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE AGUA FRIA-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.019	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXOES	M	122,25					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE AGUA FRIA-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.020	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXOES	M	53,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE AGUA FRIA-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.021	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXOES	M	39,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE AGUA FRIA-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.022	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXOES	M	36,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2 - REDE DE AGUA FRIA-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.03.023	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXOES	M	30,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE AGUA FRIA-DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	62.00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE AGUA FRIA-DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	2.00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE AGUA FRIA-DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	36.00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE AGUA FRIA-DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.024	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	5.00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE AGUA FRIA-DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	2.00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE AGUA FRIA-DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	30.00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE AGUA FRIA-DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTI/ANDALUSIMO	UN	14.00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3 - REDE DE AGUA FRIA-DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.04.060	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	216.00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - COMBATE A INCENDIO- TUBULACOES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.07.002	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2)"- INCL CONEXOES	M	92.00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - COMBATE A INCENDIO- TUBULACOES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.07.003	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	28.00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.4 - COMBATE A INCENDIO- TUBULACOES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.07.010	PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	47.00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - COMBATE A INCENDIO-DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	5.00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - COMBATE A INCENDIO-DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	3.00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - COMBATE A INCENDIO-DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.015	VALVULA DE RETENCAO VERT-BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"	UN	2.00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - COMBATE A INCENDIO-DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.028	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESQUICHO REGULAVEL	UN	5.00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.041	VALVULA RETENCAO HORRIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	2,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.044	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 CAPACIDADE 4KG	UN	5,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.046	EXTINTORES MANUAIS PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	UN	14,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	8,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.060	MANOMETRO INDUSTRIAL COM TOMADA INFERIOR.	UN	2,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.061	PRESSOSTATO (VALVULA DE FLUXO) COM SENSOR DIAFRAGMA.	UN	2,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.069	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	1,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.072	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP (8500 L/H - 20 MCA)	UN	1,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.078	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000L/H 20 MCA)	UN	1,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.076	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 4 HP (31200 L/H - 20 MCA)	UN	2,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.5 - COMBATE A INCENDIO: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.090	TREINAMENTO BASICO PARA BRIGADA DE INCENDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	6,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDAVELELASTICA DN 40 INCL. CONEXÕES	M	184,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELASTICA DN 50 INCL. CONEXÕES	M	90,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELASTICA DN 75 INCL. CONEXÕES	M	405,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELASTICA DN 100 INCL. CONEXÕES	M	219,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.6 - REDE DE ESGOTO: TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	120,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	12,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	12,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7 - REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVIÇOS- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.057	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	6,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8 - REDE ÁGUAS PLUVIAS: TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	90,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8 - REDE ÁGUAS PLUVIAS: TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	72,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.9 - REDE ÁGUAS PLUVIAS: DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.12.066	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3")	UN	4,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - RESERVATÓRIO: TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.13.012	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MÉDIA, DN25MM (1") - INCL CONEXÕES	M	8,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - RESERVATÓRIO: TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.13.013	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MÉDIA, DN32MM (1 1/4") INCL CONEXÕES	M	30,50					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - RESERVATÓRIO: TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.13.014	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MÉDIA, DN40MM (1 1/2") - INCL CONEXÕES	M	86,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - RESERVATÓRIO: TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.13.015	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MÉDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXÕES	M	56,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - RESERVATÓRIO: TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.13.016	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MÉDIA, DN65MM (2 1/2") INCL CONEXÕES	M	12,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - RESERVATÓRIO: TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.13.017	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MÉDIA, DN80MM (3") INCL CONEXÕES	M	49,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.10 - RESERVATÓRIO: TUBULAÇÕES- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.13.018	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MÉDIA, DN100MM (4") INCL CONEXÕES	M	47,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - RESERVATORIO- INSTALAÇÕES -DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	2,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - RESERVATORIO- INSTALAÇÕES -DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	2,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - RESERVATORIO- INSTALAÇÕES -DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM (1 1/2")	UN	11,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - RESERVATORIO- INSTALAÇÕES -DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	4,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - RESERVATORIO- INSTALAÇÕES -DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	2,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - RESERVATORIO- INSTALAÇÕES -DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	4,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - RESERVATORIO- INSTALAÇÕES -DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.009	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	4,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - RESERVATORIO- INSTALAÇÕES -DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.017	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1 1/4"	UN	1,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - RESERVATORIO- INSTALAÇÕES -DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.018	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1 1/2"	UN	2,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - RESERVATORIO- INSTALAÇÕES -DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.028	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1 1/2"	UN	4,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - RESERVATORIO- INSTALAÇÕES -DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.032	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 4"	UN	2,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - RESERVATORIO- INSTALAÇÕES -DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.049	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN60MM (2")	UN	1,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - RESERVATORIO- INSTALAÇÕES -DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.074	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H-20 MCA)	UN	2,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - RESERVATORIO- INSTALAÇÕES -DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.085	ANEB PRE-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/RESERVATORIO D'AGUA D=2.50M	M	25,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.11 - RESERVATORIO- INSTALAÇÕES -DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	08.14.086	LAJE PRE-MOLDADA D=2.50M E=8CM P/RESERVATORIO	UN	3,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11 - RESERVATÓRIO-INSTALAÇÕES -DEMAIS SERVIÇOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.14.087	LAVE PRE-MOLDADA D=2,50M E=15CM P/ RESERVATÓRIO	UN	3,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.12 - BEBEDOUROS, LAVADORES E MICTÓRIOS PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.15.016	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	2,70					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.12 - BEBEDOUROS, LAVADORES E MICTÓRIOS PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.15.018	LT-06 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	6,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.12 - BEBEDOUROS, LAVADORES E MICTÓRIOS PADRONIZADOS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.15.019	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA- SANIT. ADMINISTRAÇÃO	M	1,80					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA (VDR 6L) C/ASSENTO	UN	14,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.010	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA C/TORNEIRA DE FECHAM AUTOMÁTICO	UN	2,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.045	TANQUE DE LOUÇA BRANCA PEQUENO C/COLUNA	UN	1,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.051	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA DE 15X15 CM	UN	12,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.065	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA DE 15X15CM	UN	14,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.070	CABIDE DE LOUÇA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	12,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.073	BC-23 BANCO DE GRANTO 2CM COM BORDA ARREDONDADA PARA VESTIÁRIO	M	11,80					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.083	VA-01 VARAL/TOALHEIRO	UN	1,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITÁRIO ACESSIVEL	CJ	5,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.090	BR-02 LAVATÓRIO PARA SANITÁRIO ACESSIVEL	CJ	5,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATÓRIO E BACIA ACESSIVELS	CJ	5,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	6,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.093	BR-05 TROCADOR ACESSIVEL	UN	1,00					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
 EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.13 - LOUÇAS-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.18.094	BR-08 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	2,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.14 - APARELHOS E META-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.037	CHUVEIRO ANTI-VANDALISMO	UN	12,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.14 - APARELHOS E META-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.058	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	2,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.14 - APARELHOS E META-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	15,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.14 - APARELHOS E META-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.081	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	7,00					
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.15 - CONSERVAÇÃO - REDE DE GAS E AGUA FRA-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.80.040	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL. DE REDES DE DISTRIB. DE GAS COMBUST. NBR 15526/07	UN	1,00					
CDHU	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	01.17.041	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	12,00					
CDHU	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	10,00					
CDHU	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	01.17.081	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	9,00					
CDHU	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	01.17.121	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	8,00					
CDHU	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	01.17.161	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO EM FORMATO A0	UN	4,00					
CDHU	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.1 - PROJETO EXECUTIVO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	01.17.071	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	7,00					
SINAPI	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - OUTROS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	93865	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18,00					
SINAPI	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - OUTROS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00					
SINAPI	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - OUTROS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18,00					
SINAPI	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.2 - OUTROS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - FECHO, MILIROS / ALAMBRADOS / BORTOS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.01.058	GRADIL. ELETROFUNIDDO GALV. COM PINTURA ELETROSTATICA 62X132MM BARRA 25X2MM	M2	134,40					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.3 - FECHO-MURO/ ALAMBRADOS /PORTÕES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.01.091	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	199,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.4 - PISOS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.02.027	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	195,50					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - GRAMADOS/ SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.488	FRUTIFERA ACEROLA H=2,00M	UN	7,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - GRAMADOS/ SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.489	FRUTIFERA AMOREIRA H=2,00M	UN	9,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - GRAMADOS/ SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.230	ARVORE ORNAMENTAL PATA-DE-VACA-BRANCA (PATI-DE-VACA) H=2,00M	UN	8,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - GRAMADOS/ SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.221	ARVORE ORNAMENTAL P.E-AMARELO-DA-SERRA H=2,00M	UN	7,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - GRAMADOS/ SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.222	ARVORE ORNAMENTAL P.E-BRANCO H=2,00M	UN	15,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - GRAMADOS/ SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.223	ARVORE ORNAMENTAL P.E-ROXO DE 7 FOLHAS H=2,00M	UN	10,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - GRAMADOS/ SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.501	ARVORE ORNAMENTAL QUARESMEIRA H=2,00M	UN	6,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - GRAMADOS/ SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.497	ARVORE ORNAMENTAL MANACÁ-DA-SERRA H=2,00M	UN	7,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - GRAMADOS/ SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.353	FRUTIFERA GOAIBEIRA H=2,00M	UN	15,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - GRAMADOS/ SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.356	FRUTIFERA JABUTICABEIRA H=2,00M	UN	12,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.5 - GRAMADOS/ SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.03.002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	641,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.8 - QUADRA DE ESPORTES-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.04.034	FO-02 ALAMBRA DO SOBRE DIVISA	M2	312,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.05.047	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETAL=25CM	M	36,67					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - AGUAS PLUVIAS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.05.031	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAS EM CONCRETO (20CM)	M	36,67					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - AGUAS PLUVIAS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.05.064	TUBO PVC OGRE JUNTA ELASTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXÕES - ENTERRADO	M	20,50					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - AGUAS PLUVIAS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.05.065	TUBO PVC OGRE JUNTA ELASTICA DN 150 INCLUSIVE CONEXÕES - ENTERRADO	M	28,50					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - AGUAS PLUVIAS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.05.066	TUBO PVC OGRE JUNTA ELASTICA DN 200 INCLUSIVE CONEXÕES - ENTERRADO	M	35,85					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - AGUAS PLUVIAS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.05.067	TUBO PVC OGRE JUNTA ELASTICA DN 250 INCLUSIVE CONEXÕES - ENTERRADO	M	26,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.7 - AGUAS PLUVIAS E DRENAGEM DE ACABAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAS	UN	4,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.8 - COMP. LIMENTOS EXTERNOS / CANTIERO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.059	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA CO LOGOTIPO	M	100,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.8 - COMP. LIMENTOS EXTERNOS / CANTIERO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.066	ANDARIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	864,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.8 - COMP. LIMENTOS EXTERNOS / CANTIERO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.085	INSTALAÇÃO CH-01 CHUVEIRO E LAVA OLHOS / FACE	UN	4,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.8 - COMP. LIMENTOS EXTERNOS / CANTIERO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.090	INSTALAÇÃO DE LOUSA (L.G-07)	UN	13,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.8 - COMP. LIMENTOS EXTERNOS / CANTIERO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	M2	237,60					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS: SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2, E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FONTES	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL (S/BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL (C/BDI)
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.9 - COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTIERO DE OBRA / ALAMBRADO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.08.047	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVABO, 1 MICROTÓRIO E 4 PONTOS CHUV.	M2	158,40					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.9 - ÁREA EXTERNA, RECREAÇÃO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.07.012	BL-02 BICICLETARIO SOBRE CIMENTADO OU BLOCO INTERTRAVADO	UN	9,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.10 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.08.026	CL02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	8,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.10 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	4,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.10 - REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.08.028	CL01 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	8,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11 - LIMPEZA FINAL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	3.312,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11 - LIMPEZA FINAL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11.020	LIMPEZA DE FACHADA POR HIDROLATAMENTO	M2	2.692,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11 - LIMPEZA FINAL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.11.025	REMOÇÃO DE RESÍDUOS (PODA / ENTULHO) PARA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM (ATT)	M3	10,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.12 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CIVIL-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.18.077	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METALCABRALLE)	UN	96,00					
FDE	2022/10	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.13 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ELÉTRICA-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.20.026	EL EVADOR 5 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS UNILATERAIS	UN	1,00					
CDHU	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.14 - REVESTIMENTO METÁLICO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM" ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDf	M2	12,00					
CDHU	2022/11	16-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.15 - TRATAMENTO-SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	67.02.502	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARA VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA 12 L/S E ATENDIMENTO CLASSE II, ASSESSORIA, DOCUMENTAÇÃO E APROVAÇÃO NA CETESB	CJ	1,00					



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO III.3
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(PARA PREENCHIMENTO)

ETAPA	8ª Etapa		9ª Etapa		1ª Etapa		1ª Etapa		12ª Etapa		13ª Etapa		14ª Etapa		15ª Etapa		
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1																	
2																	
3																	
4		8,33333		8,33333		8,33333		8,33333		8,33333		8,33333		8,33333		8,33333	
5					50,00000		50,00000										
6		8,33333		8,33333		8,33333		8,33333		8,33333		8,33333		8,33333		8,33333	
7		50,00000															
8		8,33333		8,33333		8,33333		8,33333		8,33333		8,33333		8,33333		8,33333	
9																	
10		12,50000		12,50000		12,50000		12,50000		12,50000		12,50000		12,50000		12,50000	
11									16,66667		16,66667		16,66667		16,66667		
12		50,00000															
13		6,66667		6,66667		6,66667		6,66667		6,66667		6,66667		6,66667		6,66667	
14		6,66667		6,66667		6,66667		6,66667		6,66667		6,66667		6,66667		6,66667	
15		6,66667		6,66667		6,66667		6,66667		6,66667		6,66667		6,66667		6,66667	
16		5,55556		5,55556		5,55556		5,55556		5,55556		5,55556		5,55556		5,55556	
	210		240		270		300		330		360		390		420		450

ETAPA	16ª Etapa		17ª Etapa		18ª Etapa		Prazo: 720 dias	VALOR SERVIÇO
	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1							100,00	
2							100,00	
3							100,00	
4							100,00	
5							100,00	
6	8,33333						100,00	
7							100,00	
8							100,00	
9	33,33333		33,33333				100,00	
10							100,00	
11	16,66667		16,66667				100,00	
12							100,00	
13	6,66667		6,66667		6,66667		100,00	
14	6,66667		6,66667		6,66667		100,00	
15	6,66667		6,66667		6,66667		100,00	
16	5,55556		5,55556		5,55556		100,00	
		480		510		540		

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO III.4
(para preenchimento)

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		%
2	LUCRO (L)		%
3	DESPEAS FINANCEIRAS (DF)		%
4	SEGUROS/ GARANTIAS e RISCOS		%
4.1	<i>Seguros (S)</i>		%
4.2	<i>Garantias (G)</i>		%
4.3	<i>Riscos (R)</i>		%
5	TRIBUTOS (I)		%
5.1	<i>Imposto Municipal: Imposto Sobre Serviço – ISS</i>		%
5.2	<i>Programa de Integração Social – PIS</i>		%
5.3	<i>Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS</i>		%
TOTAL DO BDI EM PORCENTAGEM			%

EQUAÇÃO PARA O CÁLCULO DO BDI *:

$$BDI = [(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - I)] - 1$$

AC= taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S= taxa representativa de Seguros;

R= taxa representativa de Riscos;

G= taxa representativa de Garantias;

DF= taxa representativa de Despesas Financeiras;

L= taxa representativa de Lucro;

I= taxa representativa da incidência de Impostos;

*conforme modelo do relatório do Tribunal de Contas da União (TC 036.076/2013-2) - Acórdão nº 2622/2013

BDI PARA EQUIPAMENTOS:		%
-------------------------------	--	----------

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO III.5
DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS
(Para preenchimento)

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO (Regime Onerado)			
GRUPO A	Encargos Sociais Básicos	Parcial (%)	Total (%)
A1.	Previdência Social		
A2.	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
A3.	Salário-Educação		
A4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)		
A5.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		
A6.	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		
A7.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		
A8.	Seguro contra acidentes de trabalho (INSS)		
A9.	Seconci-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT-art.577)		
GRUPO B	Encargos Sociais recebem as incidências do Grupo A	Parcial (%)	Total (%)
B1.	Repouso Semanal e Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais		
B2.	Auxílio Enfermidade		
B3.	Licença Paternidade		
B4.	13º Salário		
B5.	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades		
GRUPO C	Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	Parcial (%)	Total (%)
C1.	Depósito por despedida injusta: 40% sobre (A2+(A2XB))		
C2.	Aviso-prévio indenizado		
C3.	Férias indenizadas		
GRUPO D	Taxas das reincidências	Parcial (%)	Total (%)
D1.	Reincidências de A sobre B		
D2.	Reincidências de A2 sobre C2		
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIO HORA (%)			

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO III.6

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE Nº 2 – “HABILITAÇÃO”

ANEXO IV.1
MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 5.1.5.1. DO EDITAL

Nome completo: _____
RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital; e
- c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

ANEXO IV.2
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 66.819/2022

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 66.819/2022, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA.

Tenho ciência de que o descumprimento do referido decreto poderá acarretar a rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO IV.3
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DO USO DE AMIANTO, ASBESTO E
DERIVADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 16.775, DE
22 DE JUNHO DE 2018

Nome completo: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº __/__, se compromete a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO IV.4
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ÁGUA

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONCORRÊNCIA Nº _____
PROCESSO Nº _____
OBJETO: _____

Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato, por seu representante legal, vem por meio desta, declarar nosso compromisso com a redução e a utilização racional e eficiente de água, nos termos dos Decretos estaduais nº 48.138 e nº 59.327/2013.

São Paulo, __ de _____ de ____.

(Nome, cargo do representante legal da licitante)

(em papel timbrado da licitante)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO IV.5

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONCORRÊNCIA Nº _____
PROCESSO Nº _____
OBJETO: _____

Eu, _____(nome completo), RG n.º _____ CPF n.º _____, representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ/MF n.º _____, declaro ter conhecimento das condições locais para a execução do objeto.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado
ANEXO IV.6 - TABELA – SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

INFORMAÇÃO N. 10/2023 UIE - DIVISÃO DE ORÇAMENTOS

CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC-2022/21144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS; SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP

ANEXO II - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Capacidade técnico-operacional

Nº	Código	Descrição	Unidade	Quant. Total	Relevância	Quant. Exigida (50%)
----	--------	-----------	---------	--------------	------------	----------------------

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FIOS E CABOS POR METRO)			M	44.722,00	8,89%	22.361,000
--	--	--	---	-----------	-------	------------

Serviços da planilha referentes à INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FIOS E CABOS POR METRO):

1	09.03.009	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	240,00	0,22%	120,000
2	09.03.012	CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	240,00	0,42%	120,000
3	09.03.025	CABO DE 95 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	440,00	0,50%	220,000
4	09.03.028	CABO DE 185 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	1.976,00	4,25%	988,000
5	09.07.003	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.500,00	0,03%	750,000
6	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	19.000,00	0,58%	9.500,000
7	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	5.700,00	0,24%	2.850,000
8	09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	4.300,00	0,23%	2.150,000
9	09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	2.000,00	0,20%	1.000,000
10	09.07.013	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	500,00	0,12%	250,000
11	09.07.014	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	260,00	0,09%	130,000
12	09.07.015	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	360,00	0,19%	180,000
13	09.07.016	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	506,00	0,35%	253,000
14	09.07.017	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	100,00	0,09%	50,000
15	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	7.600,00	1,38%	3.800,000

TUBULAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS			M	2.723,75	2,05%	1.361,875
--------------------------------------	--	--	---	----------	-------	-----------

Serviços da planilha referentes à TUBULAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:

1	08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	156,00	0,20%	78,000
2	08.02.062	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 (28) SOLDA FOSCOOPER	M	156,00	0,24%	78,000
3	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	661,00	0,13%	330,500
4	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	82,00	0,02%	41,000
5	08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	76,00	0,03%	38,000
6	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	122,25	0,05%	61,125
7	08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	53,00	0,03%	26,500
8	08.03.021	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	39,00	0,03%	19,500
9	08.03.022	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	36,00	0,04%	18,000
10	08.03.023	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	30,00	0,04%	15,000
11	08.07.003	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	28,00	0,06%	14,000
12	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	90,00	0,04%	45,000
13	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	405,00	0,21%	202,500
14	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	219,00	0,12%	109,500
15	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	120,00	0,13%	60,000
16	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	90,00	0,06%	45,000
17	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	72,00	0,08%	36,000
18	08.13.012	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL CONEXOES	M	8,00	0,01%	4,000
19	08.13.013	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES	M	30,50	0,04%	15,250
20	08.13.014	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	86,00	0,11%	43,000
21	08.13.015	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES	M	56,00	0,09%	28,000
22	08.13.016	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")-INCL CONEXOES	M	12,00	0,03%	6,000
23	08.13.017	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	49,00	0,11%	24,500

INFORMAÇÃO N. 10/2023 UIE - DIVISÃO DE ORÇAMENTOS

CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC-2022/21144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS; SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP

ANEXO II - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

24	08.13.018	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	47,00	0,15%	23,500
----	-----------	--	---	-------	-------	--------

EXECUÇÃO DE PISOS OU REVESTIMENTOS DE PISO			M2	3.323,63	4,86%	1.661,815
---	--	--	-----------	-----------------	--------------	------------------

Serviços da planilha referentes à EXECUÇÃO DE PISOS OU REVESTIMENTOS DE PISO:

1	13.02.006	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	108,92	0,15%	54,460
2	13.02.012	QE-28 QUADRA DE ESPORTES/PISO COM PROTECAO ACUSTICA SOBRE LAJE	M2	622,08	1,27%	311,040
3	13.02.023	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	9,63	0,02%	4,815
4	13.02.066	PISO DE CONCRETO/LAJE ALVEOLAR (TIPO LAJE ZERO)	M2	230,28	0,05%	115,140
5	13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	2.292,80	3,34%	1.146,400
6	13.02.005	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3.50CM INCL ARG REG	M2	59,92	0,03%	29,960

ESQUADRIAS METÁLICAS			UN	591,00	10,47%	296,000
-----------------------------	--	--	-----------	---------------	---------------	----------------

Serviços da planilha referentes à ESQUADRIAS METÁLICAS:

1	06.01.002	EF-02 ESQUADRIA DE FERRO 90X120CM	UN	2,00	0,02%	1,000
2	06.01.014	EF-14 ESQUADRIA DE FERRO 180X90CM	UN	17,00	0,27%	8,500
3	06.01.017	EF-17 ESQUADRIA DE FERRO FIXA L=180CM	UN	17,00	0,79%	8,500
4	06.01.022	EF-20 ESQUADRIA DE FERRO 180X180CM	UN	7,00	0,19%	3,500
5	06.01.023	EF-21 ESQUADRIA DE FERRO 180X210CM	UN	115,00	3,70%	57,500
6	06.01.025	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	UN	69,00	1,87%	34,500
7	06.01.040	EF-24 ESQ FERRO VENEZIANA DA CAIXA DO ELEVADOR (0.80X0.40M)	UN	1,00	0,01%	0,500
8	06.01.041	EF-25 ESQ DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (H=60 A 80CM)	UN	120,00	0,77%	60,000
9	06.02.001	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN	2,00	0,04%	1,000
10	06.02.010	PF-11 PORTA/JANELA DE FERRO 180X260CM	UN	8,00	0,49%	4,000
11	06.02.032	PF-20 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA CHAPA PERFURADA L=180CM	UN	6,00	0,31%	3,000
12	06.02.016	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	16,00	0,58%	8,000
13	06.02.045	PF-26 PORTA DE FERRO C/BANDEIRA PARA HALL ELEVADOR L=90CM	UN	1,00	0,03%	0,500
14	06.02.054	PF-33 PORTA EM CHAPA DE ACO 180X215CM	UN	5,00	0,25%	2,500
15	06.02.061	PT-39 PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO (165X230CM)	UN	2,00	0,06%	1,000
16	06.02.073	PT-47 PORTÃO BASCULANTE-GRADIL ELETROFUND 705X230CM (USO INT)	UN	1,00	0,29%	0,500
17	06.02.063	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	UN	3,00	0,13%	1,500
18	16.01.091	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	UN	199,00	0,67%	99,500

PINTURA			M2	8.685,68	1,69%	4.342,840
----------------	--	--	-----------	-----------------	--------------	------------------

Serviços da planilha referentes à PINTURA :

1	15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	1.932,70	0,27%	966,350
2	15.01.035	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	M2	1.932,70	0,25%	966,350
3	15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M2	655,00	0,16%	327,500
4	15.03.011	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	222,49	0,10%	111,245
5	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	2.742,00	0,67%	1.371,000
6	15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	1.200,79	0,24%	600,395

INFORMAÇÃO N. 10/2023 UIE - DIVISÃO DE ORÇAMENTOS

CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC-2022/21144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS; SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP

ANEXO II - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Capacidade técnico-profissional

Nº	Código	Descrição	Unidade	Capacidade técnico-profissional
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FIOS E CABOS POR METRO)			M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a) ou Eng.(a) Eletricista

Serviços da planilha referentes à INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FIOS E CABOS POR METRO):

1	09.03.009	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a) ou Eng.(a) Eletricista
2	09.03.012	CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a) ou Eng.(a) Eletricista
3	09.03.025	CABO DE 95 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a) ou Eng.(a) Eletricista
4	09.03.028	CABO DE 185 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a) ou Eng.(a) Eletricista
5	09.07.003	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a) ou Eng.(a) Eletricista
6	09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a) ou Eng.(a) Eletricista
7	09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a) ou Eng.(a) Eletricista
8	09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a) ou Eng.(a) Eletricista
9	09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a) ou Eng.(a) Eletricista
10	09.07.013	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a) ou Eng.(a) Eletricista
11	09.07.014	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a) ou Eng.(a) Eletricista
12	09.07.015	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a) ou Eng.(a) Eletricista
13	09.07.016	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a) ou Eng.(a) Eletricista
14	09.07.017	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a) ou Eng.(a) Eletricista
15	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a) ou Eng.(a) Eletricista

TUBULAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS			M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
---	--	--	----------	--------------------------------------

Serviços da planilha referentes à TUBULAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:

1	08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
2	08.02.062	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 (28) SOLDA FOSCOOPER	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
3	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
4	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
5	08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
6	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
7	08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
8	08.03.021	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
9	08.03.022	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
10	08.03.023	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
11	08.07.003	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
12	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
13	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
14	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
15	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
16	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)

INFORMAÇÃO N. 10/2023 UIE - DIVISÃO DE ORÇAMENTOS

CEETEPS-PRC-CEETEPS-PRC-2022/21144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS; SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP

ANEXO II - SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

17	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
18	08.13.012	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL CONEXOES	M		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
19	08.13.013	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES	M		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
20	08.13.014	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
21	08.13.015	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES	M		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
22	08.13.016	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")-INCL CONEXOES	M		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
23	08.13.017	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
24	08.13.018	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)

EXECUÇÃO DE PISOS OU REVESTIMENTOS DE PISO			M2		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
---	--	--	-----------	--	--------------------------------------

Serviços da planilha referentes à EXECUÇÃO DE PISOS OU REVESTIMENTOS DE PISO:

1	08.13.018	PISO DE CONCRETO FCK 25MPA DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
2	13.02.012	QE-28 QUADRA DE ESPORTES/PISO COM PROTECAO ACUSTICA SOBRE LAJE	M2		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
3	13.02.023	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
4	13.02.066	PISO DE CONCRETO/LAJE ALVEOLAR (TIPO LAJE ZERO)	M2		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
5	13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
6	13.02.005	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)

ESQUADRIAS METÁLICAS			UN		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
-----------------------------	--	--	-----------	--	--------------------------------------

Serviços da planilha referentes à ESQUADRIAS METÁLICAS:

1	06.01.002	EF-02 ESQUADRIA DE FERRO 90X120CM	UN		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
2	06.01.014	EF-14 ESQUADRIA DE FERRO 180X90CM	UN		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
3	06.01.017	EF-17 ESQUADRIA DE FERRO FIXA L=180CM	UN		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
4	06.01.022	EF-20 ESQUADRIA DE FERRO 180X180CM	UN		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
5	06.01.023	EF-21 ESQUADRIA DE FERRO 180X210CM	UN		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
6	06.01.025	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	UN		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
7	06.01.040	EF-24 ESQ FERRO VENEZIANA DA CAIXA DO ELEVADOR (0.80X0.40M)	UN		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
8	06.01.041	EF-25 ESQ DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (H=60 A 80CM)	UN		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
9	06.02.001	PC-01 PORTA CORTA-FOGO P90 L=90CM COMPLETA	UN		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
10	06.02.010	PF-11 PORTA/JANELA DE FERRO 180X260CM	UN		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
11	06.02.032	PF-20 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA CHAPA PERFURADA L=180CM	UN		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
12	06.02.016	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
13	06.02.045	PF-26 PORTA DE FERRO C/BANDEIRA PARA HALL ELEVADOR L=90CM	UN		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
14	06.02.054	PF-33 PORTA EM CHAPA DE ACO 180X215CM	UN		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
15	06.02.061	PT-39 PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO (165X230CM)	UN		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
16	06.02.073	PT-47 PORTAO BASCULANTE-GRADIL ELETROFUND 705X230CM (USO INT)	UN		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
17	06.02.063	PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	UN		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
18	16.01.091	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	UN		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)

PINTURA			M2		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
----------------	--	--	-----------	--	--------------------------------------

Serviços da planilha referentes à PINTURA :

1	15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
2	15.01.035	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	M2		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
3	15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M2		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
4	15.03.011	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
5	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)
6	15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2		Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº ____/____

PROCESSO Nº

CONTRATO Nº ____/____

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E A EMPRESA _____ (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DA **ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS; SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA, SITUADA NA PRAÇA MIGUEL ORTEGA, N. °135, PARQUE ASSUNÇÃO, TABOÃO DA SERRA/SP.**

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS**, autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual 952/1976, criado pelo Decreto-Lei de 06.10.69, CNPJ/MF. n.º 62.823.257/0001-09, Inscrição Estadual Isenta, localizado na Rua dos Andradas, nº 140 – Santa Ifigênia – São Paulo/SP, doravante designado “CONTRATANTE”, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora Laura M. J. Laganá, RG n.º _____, CPF/MF n.º _____, no uso da competência conferida pelo Decreto 58.385/2012 e pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e _____ (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede _____, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador do R.G n.º _____, CPF/MF n.º _____, em face da adjudicação efetuada no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544/1989, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **inclusive Resolução SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS; SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA, SITUADA NA PRAÇA MIGUEL ORTEGA, N. °135, PARQUE ASSUNÇÃO, TABOÃO DA SERRA/SP.**, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, observadas as normas técnicas da ABNT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por **preço unitário**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do parágrafo único do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início em **5(cinco) dias úteis** contados a partir da data a ordem de início dos serviços, obedecidas as condições estabelecidas no Projeto Básico e no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no Projeto Básico, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de **740 (Setecentos e quarenta) dias contados a partir da data da ordem de início dos serviços**, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto estará sujeita à condição resolutiva consubstanciada na inexistência de recursos aprovados de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Projeto Básico, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES GENÉRICAS

- i. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- ii. Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização do CONTRATANTE, bem como a boa técnica;
- iii. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- iv. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- v. Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:
 - a. riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
 - b. contra acidentes do trabalho; e
 - c. outros exigidos pela legislação pertinente;
- vi. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:
 - a. de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
 - b. do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
 - c. de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
 - d. de destruição ou danificação dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
 - e. da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;
- vii. Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;
- viii. Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;
- ix. Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;
- x. Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;

- xi. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso;
- xii. Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.
- xiii. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;
- xiv. Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- xv. Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;
- xvi. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- xvii. Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;
- xviii. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente ao prejuízo apurado;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

- xix. Apresentar, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;
- xx. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Projeto Básico (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: "habite-se", licenças ambientais, alvarás, etc.);
- xxi. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;
- xxii. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;
- xxiii. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- xxiv. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;
- xxv. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;
- xxvi. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;
- xxvii. Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- xxviii. Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- xxix. Fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- xxx. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- xxxi. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao CONTRATANTE;
- xxxii. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;
- xxxiii. Acatar todas as determinações do CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro "Diário de Ocorrências" todas as observações apresentadas pela fiscalização;
- xxxiv. Assegurar ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;
- xxxv. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;
- xxxvi. Atender, no prazo estabelecido, as notificações enviadas pelo CONTRATANTE;
- xxxvii. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis
- xxxviii. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- xxxix. Manter os locais de trabalho permanentemente limpos e desimpedidos, bem como pessoal em número suficiente de forma a cumprir as obrigações assumidas.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

- xl. Não alojar os empregados, bem como os prestadores de serviços na área de execução da obra, salvo no caso de vigias e seguranças, que deverão permanecer em locais previamente limitados pelo CONTRATANTE.
- xli. Manter, permanentemente, no canteiro de obras, pelo menos um representante autorizado/preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização do CONTRATANTE toda a assistência necessária ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.
- xlii. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- xliii. Manter a guarda e a vigilância dos serviços até a sua entrega, inexistindo, por parte do CONTRATANTE, qualquer responsabilidade por furtos, roubos, extravios ou deteriorações.
- xliv. Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer ao CONTRATANTE;
- xlv. Respeitar todos os bens móveis, materiais e equipamentos pertencentes às Unidades de Ensino do CEETEPS mantendo-os, até a entrega do objeto, nas mesmas condições que se encontravam quando do início da obra.
- xlvi. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.
- xlvii. Fornecer equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.
- xlviii. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos.
- xlix. Responder ao CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas por seus empregados e encarregados ao patrimônio do CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades.
- I. Qualquer substituição ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às Unidades de Ensino do CONTRATANTE, deverá ser previamente comunicada à Diretoria da Unidade de Ensino e à Fiscalização da obra, a qual emitirá autorização expressa, a fim de que seja apresentada, na ocasião da medição dos

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

serviços, sob pena de responsabilização e ressarcimento a qualquer dano causado e/ou à retirada indevida dos mesmos.

- li. Excepcionalmente, havendo situação que demandar urgência quando da substituição ou retirada necessária dos bens móveis, materiais e equipamentos, pertencentes às Unidades de Ensino do CONTRATANTE, esta deverá ser comunicada, expressamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua remoção.
- lii. Os bens móveis, equipamentos e/ou aparelhos, sistemas fornecidos pela CONTRATADA, durante a execução da obra, deverão ser acompanhados pelas respectivas notas fiscais e declarações de titularidade ao CONTRATANTE, quando do término da execução dos serviços e entregues para a fiscalização da obra.
- liii. A CONTRATADA não poderá contratar pessoal que esteja a serviço do CONTRATANTE.
- liv. Antes da entrega dos serviços, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá proceder à remoção de entulhos, bem como a retirada de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade que estejam no local da obra.
- lv. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE.
- lvi. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços.
- lvii. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.
- lviii. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- lix. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

- lx. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
- lxi. Fornecer equipamentos de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.
- lxii. Nos serviços a serem executados, a CONTRATADA empregará pessoal, quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência e aptidão, sendo a mesma considerada como única e exclusiva empregadora.
- lxiii. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito ao gestor do contrato.
- lxiv. A CONTRATADA não poderá exigir qualquer custo pela manutenção dos itens (Ex.: equipamentos, aparelhos, sistemas instalados, etc.) e materiais incorporados à obra, pelo prazo e condições de garantia respectivos.

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

- lxv. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;
- lxvi. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, abstendo-se de práticas como as seguintes:
- lxvii. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- lxviii. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- lxix. comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

lxx. no tocante a licitações e contratos:

- a. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;

lxxi. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- lxxii. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- lxxiii. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal e, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;
- lxxiv. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- lxxv. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;
- lxxvi. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- a. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - b. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - c. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - d. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- lxxvii. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;
- lxxviii. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE obriga-se à:

- i. Expedir ordem de início dos serviços;
- ii. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- iii. Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- iv. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- v. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- vi. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- vii. Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA, amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;
- viii. Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;
- ix. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;
- x. Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- xi. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO

O CONTRATANTE se reserva no direito de executar na mesma área, caso seja necessário, obras e/ou serviços distintos dos abrangidos no presente instrumento, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

O CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, em formatação fornecida pelo CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/SP, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nos livros “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras” deverão ser registrados todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
- II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
- III. o recebimento de materiais;
- IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

PARÁGRAFO QUARTO

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratação será gerenciada pelo CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEXTO

É vedado ao CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante o CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário:

Programa de trabalho 12 363 1039 5292 0000 Fonte 150010001– Natureza da despesa 33903981 – UGO – 102401;

PARAGRÁFO ÚNICO

Quando a execução do contrato se protrair para além do presente exercício financeiro, as despesas em cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

- I. relatórios escrito e fotográfico;
- II. cronograma refletindo o andamento da obra;
- III. declaração, sob as penas da lei, afirmando que os produtos e subprodutos de madeira utilizados na obra são, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos e subprodutos de origem nativa:

- a) se tais produtos e subprodutos forem aqueles listados no artigo 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 66.819/2022, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

b) apresentação das faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO

Caberá ao gestor do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, bem como instruir o processo administrativo com o comprovante do respectivo cadastramento e com as cópias de documentos indicadas no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Projeto Básico. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

- I. apresentação de comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável;
- II. entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;
- III. colocação de placas;
- IV. comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;
- V. apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

- I. a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- II. o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;
- III. a CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.
- IV. a não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.
- V. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
- VI. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

PARÁGRAFO QUARTO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO SEXTO

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

PARÁGRAFO OITAVO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

PARÁGRAFO NONO

Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS por meio das Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

I - As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço, são as seguintes:

- a) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo "Conectividade Social";
- b) Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- c) Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP-RE;
- d) Relação de Tomadores/Obras – RET;

II - Se por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não houver decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para recolhimento.

III - A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO DÉCIMO

No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A não apresentação das comprovações de que tratam os parágrafos décimo e décimo primeiro assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE DE PREÇO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta/data do orçamento a que a proposta se referir, e o Índice de Preços de Obras Públicas do Estado de São Paulo, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.133/1987.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no *caput* desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

A critério exclusivo do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, até o limite de:

- I. 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para acréscimos, no caso de reforma de edifícios;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para supressões e acréscimos, nos demais casos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

I. A compensação entre acréscimos e supressões somente será admitida, em caráter excepcional, quando cumulativamente estiverem presentes os requisitos fixados na Decisão nº 215/1999, do Plenário do Tribunal de Contas da União, quais sejam:

- a) a alteração seja consensual;
- b) não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- c) não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
- d) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- e) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- f) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- g) demonstre-se que as consequências da outra alternativa (i.e., rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência.

II. A compensação excepcional entre acréscimos e supressões só será autorizada se os requisitos elencados no inciso I desta Cláusula forem atestados nos autos do processo

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

administrativo pelo gestor do contrato e contarem com justificativa expressa por parte da autoridade competente para autorizar a celebração do aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os acréscimos tomarão por base os valores unitários previstos na planilha de preços unitários e totais apresentados pela CONTRATADA à época da licitação.

I. Os itens que não estiverem previstos na planilha de preços unitários e totais serão remunerados com base nos valores referenciais constantes do Boletim Referencial de Custos da CDHU, vigente à época da contratação. Justificadamente, poderão ser utilizados como referência os valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, ou de outros sistemas de preços utilizados por outros órgãos públicos, tais como a FDE, o DNIT e o DER.

II. Não havendo previsão nas fontes indicadas no inciso anterior, os itens acrescidos serão remunerados mediante pesquisa de preços específica, realizada pelo CONTRATANTE com no mínimo três empresas do ramo, a qual será juntada aos autos do processo por ocasião do aditamento, adotando-se para cada item o valor mínimo obtido na pesquisa realizada.

PARÁGRAFO QUARTO

Aos valores a serem acrescidos ao contrato e apurados na forma do parágrafo anterior será aplicado o mesmo percentual de desconto resultante da diferença entre o valor total constante da Planilha Orçamentária Detalhada, que integra o Edital, e o valor final proposto pela CONTRATADA, acrescentando-se a esse resultado o mesmo percentual do BDI indicado na proposta. Quando cabível, o resultado final será atualizado pelos mesmos índices de reajuste de preços previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo necessidade de alteração do plano de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá encaminhar, por escrito, à CONTRATANTE, a respectiva solicitação, acompanhada das planilhas, quadro comparativo e cronograma físico-financeiro, com justificativa circunstanciada, para análise e aprovação pela CONTRATANTE, não sendo permitida a continuação dos serviços sem autorização prévia da CONTRATANTE para tanto.

PARÁGRAFO SEXTO

Admitida à alteração, será lavrado o competente TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE. O TERMO DE ADITAMENTO deverá ser acompanhado sempre do Cronograma Físico-Financeiro, resultante da (s) alteração (ões)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

As condições de subcontratação, quando permitida pelo CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,
- II. manter as demais cláusulas e condições do contrato;
- III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e
- IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento e do seu **Anexo VI**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até **15 (quinze) dias**, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

I – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

II – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- I. alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;
- II. todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído ("*as built*");
- III. manuais de operação, uso, e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra, bem como suas respectivas notas fiscais, por força deste contrato;
- IV. relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- V. resultados dos testes e ensaios realizados;
- VI. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- VII. laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- VIII. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

PARÁGRAFO QUINTO

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os bens móveis e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA durante a execução da obra deverão ser acompanhados pelas cópias das respectivas notas fiscais, quando do término da execução dos serviços e entregues para fiscalização da obra.

I- Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data do Recebimento Definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/1989.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- III. Multas e eventuais indenizações.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

PARÁGRAFO QUARTO

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

PARÁGRAFO QUINTO

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.

PARÁGRAFO SEXTO

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SÉTIMO

No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ainda ajustado que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Estadual nº 6.544/1989, da Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições regulamentares, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias, que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO V.1
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

FISCAL DE CONTRATO (ÁREA TÉCNICA):

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATO (ÁREA TÉCNICA):

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO VI
RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I. em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

- a)** para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
- b)** para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II. em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

- a)** para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;
- b)** para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- c)** para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;
- III.** em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I.** em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- II.** em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
- a)** para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- b)** para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- c)** para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- III.** em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I.** em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- II.** em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
- a)** para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - b)** para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - c)** para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE, de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO VII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

CPSICETEPS-PRC-2022/1144 | ORÇAMENTO N. 05-3-2022

 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA | SP

FOINTE	DATA BASE	ETAPA	SUBETAPA	COMODOS DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	BDI%	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FDE	2022/10	SERVIÇOS INDAGS	1.1. LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS	01.01.001	RETRABALHO VEGETAÇÃO, TERREÇOS ATE 50M DE DIÂMETRO PARA SERVIÇOS	M2	586,00	3,76	2.203,96	22,47	4,86	2.896,50
CDHU	2022/11	SERVIÇOS INDAGS	1.2. PAVIMENTAÇÃO DE TERREÇOS	01.02.071	PAVIMENTAÇÃO DE TERREÇOS COM CEMENTO PARA EMPANAMENTO COM AREA CONSTRUIDA ATE 1000M2	UM	1,00	6.216,40	6.216,40	22,47	7.616,67	7.616,67
FDE	2022/10	SERVIÇOS INDAGS	1.3. MANUTENÇÃO DE TERREÇOS	01.03.004	ATERRO COM TRANSPOSTE POR CANTINHO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	37,50	26,88	1.011,75	22,47	33,04	1.298,00
FDE	2022/10	SERVIÇOS INDAGS	1.4. ESCAVACÃO MANUAL	01.06.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1,80 M	M3	108,48	43,33	4.699,14	22,47	63,07	5.796,44
FDE	2022/10	SERVIÇOS INDAGS	1.5. APLICAMENTO E ATERRAMENTO DE CAVAS	01.06.001	APLICAMENTO PARA SIMILES REGULARIZADO	M2	186,90	7,53	1.399,76	22,47	8,22	1.536,82
FDE	2022/10	SERVIÇOS INDAGS	1.6. LUSTRO DE CAVAS	01.08.005	REVERTEO INTERNO APLICADO	M3	85,00	65,93	4.286,45	22,47	80,74	6.248,10
FDE	2022/10	SERVIÇOS INDAGS	1.7. LUSTRO DE CAVAS	01.07.002	LUSTRO DE PEDRA BRITADA - 6CM	M2	25,00	6,25	231,25	22,47	11,33	283,25
FDE	2022/10	SERVIÇOS INDAGS	1.7. DRENAMENTO DE TERREÇOS	01.08.000	TUBO DRENO PEAO CORRUG PERFO 85MM EM ROLLOS	M	23,00	95,66	1.510,18	22,47	80,41	1.846,43
FDE	2022/10	SERVIÇOS INDAGS	1.7. DRENAMENTO DE TERREÇOS	01.08.001	TUBO DRENO PEAO CORRUG PERFO 85MM EM ROLLO	M	180,00	74,80	11.864,40	22,47	90,74	14.618,40
FDE	2022/10	SERVIÇOS INDAGS	1.7. DRENAMENTO DE TERREÇOS	01.08.034	MANTA GEOTEXTIL MÃO TENDIDA AGULHADO 100G POLIESTER RT 10	M2	140,00	17,18	2.405,20	22,47	21,04	2.945,90
FDE	2022/10	SERVIÇOS INDAGS	1.7. DRENAMENTO DE TERREÇOS	01.08.040	ENROLVIMENTO DE DRENOS COM PEDRA BRITADA	M3	42,67	179,73	7.480,83	22,47	216,22	8.191,02
FDE	2022/10	SERVIÇOS INDAGS	1.7. DRENAMENTO DE TERREÇOS	01.08.042	CAIXA DE LIGAÇÃO DO INFLETADO - TAMPA DE CONCRETO ARMADO	M2	3,00	232,36	697,17	22,47	284,67	893,63
FDE	2022/10	SERVIÇOS INDAGS	1.8. LOCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS	01.10.001	GAZABATO DE MADEIRA ESCURADO E NIVELADO PARA LOCALIZAÇÃO DE CERRA	M	20,00	25,01	500,20	22,47	30,63	612,50
CDHU	2022/11	SERVIÇOS INDAGS	1.9. ESTUDO GEOTÉCNICO	01.21.010	TAJADA DE MOBILIZAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAJEM	TX	1,00	1.205,96	1.205,96	22,47	1.476,94	1.476,94
CDHU	2022/11	SERVIÇOS INDAGS	1.9. ESTUDO GEOTÉCNICO	01.21.100	SONDAJEM DO TERRENO A TALUDO	M	15,00	88,96	1.334,40	22,47	108,50	1.597,50
FDE	2022/10	SERVIÇOS INDAGS	1.9. ESCAVACÃO MANUAL	02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1,80 M	M3	9,00	75,93	678,24	22,47	82,28	830,67
FDE	2022/10	SERVIÇOS INDAGS	1.9. ESCAVACÃO MANUAL	02.01.010	APLICAMENTO PARA SIMILES REGULARIZADO	M2	8,00	7,53	60,24	22,47	8,22	82,08
FDE	2022/10	SERVIÇOS INDAGS	1.9. ESCAVACÃO MANUAL	02.01.012	LUSTRO DE PEDRA BRITADA - 6CM	M2	9,00	9,25	83,25	22,47	11,33	101,67
FDE	2022/10	SERVIÇOS INDAGS	1.9. ESCAVACÃO MANUAL	02.01.025	REATERRO INTERNO APLICADO	M3	0,80	59,82	47,86	22,47	62,80	62,80
FDE	2022/10	SERVIÇOS INDAGS	1.9. ESCAVACÃO MANUAL	02.02.085	ENERGIA COM CABOS SOLDADOS PARA ESTACA	UM	6,00	537,76	3.226,56	22,47	588,58	3.991,24



CPSICEEPS-PRC-2022/2144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORÇA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITORIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA | SP
EXTERIORS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

Fonte	Data Base	Etapas	Subetapas	Composições Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	BDI%	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
FDE	2022/10	1. INFRAESTRUTURA	1.2. REFORÇO/RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA	02.02.097	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACAO PERMANENTES	M	1,30	3.700,00	4.810,00	22,47	5.986,79	8.890,79
FDE	2022/10	2. INFRAESTRUTURA	2.2. FUNDAMENTO/PROFUNDIDADE	02.02.111	ESTACAO PERMANENTES	M	84,00	199,73	16.777,32	22,47	244,61	30.547,24
FDE	2022/10	2. INFRAESTRUTURA	2.2. FUNDAMENTO/PROFUNDIDADE	02.02.001	FORMA DE MADEIRA MACIÇA	M2	25,88	89,41	2.298,05	22,47	109,50	2.811,58
FDE	2022/10	2. INFRAESTRUTURA	2.2. FUNDAMENTO/PROFUNDIDADE	02.04.002	FORMA DE MADEIRA MACIÇA	KG	1.839,80	13,33	24.613,37	22,47	30.097,17	38.697,17
FDE	2022/10	2. INFRAESTRUTURA	2.2. FUNDAMENTO/PROFUNDIDADE	02.04.003	FORMA DE MADEIRA MACIÇA	KG	180,00	14,78	2.660,30	22,47	3.294,40	4.254,40
FDE	2022/10	2. INFRAESTRUTURA	2.2. FUNDAMENTO/PROFUNDIDADE	02.04.005	FORMA DE MADEIRA MACIÇA	KG	1.42,40	13,03	18,55	22,47	27,00	34,97
FDE	2022/10	2. INFRAESTRUTURA	2.2. FUNDAMENTO/PROFUNDIDADE	02.05.018	FORMA DE MADEIRA MACIÇA	M3	10,00	522,54	5.225,40	22,47	6.498,26	8.486,52
FDE	2022/10	2. INFRAESTRUTURA	2.2. FUNDAMENTO/PROFUNDIDADE	02.05.050	FORMA DE MADEIRA MACIÇA	M3	1,30	533,25	693,23	22,47	863,07	1.116,53
FDE	2022/10	2. INFRAESTRUTURA	2.2. FUNDAMENTO/PROFUNDIDADE	02.06.002	FORMA DE MADEIRA MACIÇA	M2	3,10	206,73	640,92	22,47	793,18	1.016,78
FDE	2022/10	2. INFRAESTRUTURA	2.2. FUNDAMENTO/PROFUNDIDADE	02.07.001	FORMA DE MADEIRA MACIÇA	M2	108,00	57,00	6.156,00	22,47	7.538,48	9.738,48
FDE	2022/10	3. INFRAESTRUTURA	3.1. FORMA	03.01.002	FORMAS DE MADEIRA MACIÇA	M2	44,80	148,97	6.673,88	22,47	8.244,44	10.693,31
FDE	2022/10	3. INFRAESTRUTURA	3.1. FORMA	03.01.005	FORMAS DE MADEIRA MACIÇA	M3	123,12	41,89	5.157,50	22,47	6.310,06	8.110,06
FDE	2022/10	3. INFRAESTRUTURA	3.1. FORMA	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACIÇA	M2	84,00	128,61	10.805,24	22,47	13.225,04	17.110,04
FDE	2022/10	3. SUPERESTRUTURA	3.2. ARMADURA	03.02.002	FORMAS DE MADEIRA MACIÇA	KG	1.458,52	13,33	19.420,74	22,47	23.791,50	30.651,50
FDE	2022/10	3. SUPERESTRUTURA	3.2. ARMADURA	03.02.003	FORMAS DE MADEIRA MACIÇA	KG	36,51	14,78	540,36	22,47	662,91	850,91
FDE	2022/10	3. SUPERESTRUTURA	3.2. ARMADURA	03.02.005	FORMAS DE MADEIRA MACIÇA	KG	90,28	13,03	1.178,48	22,47	1.441,08	1.862,08
FDE	2022/10	3. SUPERESTRUTURA	3.2. ARMADURA	03.03.006	FORMAS DE MADEIRA MACIÇA	M2	41,04	187,58	7.698,99	22,47	9.428,53	12.248,53
FDE	2022/10	3. SUPERESTRUTURA	3.2. ARMADURA	03.03.026	FORMAS DE MADEIRA MACIÇA	M3	8,83	545,81	4.819,50	22,47	5.902,41	7.642,41
FDE	2022/10	3. SUPERESTRUTURA	3.2. ARMADURA	03.03.016	FORMAS DE MADEIRA MACIÇA	M3	10,50	522,54	5.486,67	22,47	6.749,48	8.749,48
FDE	2022/10	3. SUPERESTRUTURA	3.2. ARMADURA	03.04.010	FORMAS DE MADEIRA MACIÇA	HG	8.000,00	26,82	214.560,00	22,47	262.440,00	336.440,00
FDE	2022/10	3. SUPERESTRUTURA	3.2. ARMADURA	04.01.030	FORMAS DE MADEIRA MACIÇA	M2	129,28	69,08	8.933,08	22,47	10.938,50	14.178,50
FDE	2022/10	3. SUPERESTRUTURA	3.2. ARMADURA	04.01.032	FORMAS DE MADEIRA MACIÇA	M2	1.266,48	81,07	102.782,57	22,47	125.662,57	162.662,57
FDE	2022/10	3. SUPERESTRUTURA	3.2. ARMADURA	04.01.034	FORMAS DE MADEIRA MACIÇA	M2	913,00	98,33	90.077,28	22,47	110.422,28	142.422,28
FDE	2022/10	3. SUPERESTRUTURA	3.2. ARMADURA	04.01.045	FORMAS DE MADEIRA MACIÇA	M3	50,28	333,25	16.751,81	22,47	20.791,81	27.091,81



CEETEPSDCI202318170A

07/02/2023 - vrs 05.3-2022 - TABOÃO DA SERRA - U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA | SP

Assinado com senha por THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UFE/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
Documento Nº 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaux/public/app/autenticar?n=64478701-9258>





CPISCEITEPS-PRC-2022/21144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP

FOINTE	DATA BASE	ETAPA	SUBETAPA	COMPOSIÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FDE	2022/10	4. ADEQUAÇÃO E ELEMENTOS DIVERSOS	4.1. ALVENARIA ALVENARIA E ELEMENTOS DIVERSOS	04.01.006	ABRILHADA CA 50 PAREDE ALTO-FORTEANTE	KG	4.000,00	13,83	53.440,37	22,47	16,33	95.467,48
FDE	2022/10	4. ADEQUAÇÃO E ELEMENTOS DIVERSOS	4.1. ALVENARIA ALVENARIA E ELEMENTOS DIVERSOS	04.01.008	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CAVALETA - 14 CM	M	600,00	39,99	23.994,00	22,47	48,98	28.388,00
FDE	2022/10	4. ADEQUAÇÃO E ELEMENTOS DIVERSOS	4.1. ALVENARIA ALVENARIA E ELEMENTOS DIVERSOS	04.01.009	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CAVALETA - 18 CM	M	600,00	44,63	26.778,00	22,47	54,54	33.324,00
FDE	2022/10	4. ADEQUAÇÃO E ELEMENTOS DIVERSOS	4.1. ALVENARIA ALVENARIA E ELEMENTOS DIVERSOS	04.01.005	ALVENARIA DE CONCRETO DE LULA BLOCOS E=15CM	M2	291,80	18,779	5.470,32	22,47	22,95	6.703,42
FDE	2022/10	4. ADEQUAÇÃO E ELEMENTOS DIVERSOS	4.1. ALVENARIA ALVENARIA E ELEMENTOS DIVERSOS	04.01.073	ALVENARIA DE TUIJO CERAMICO SURADO BALAMO ESP.NOM. 20 CM	M2	600,00	30,24	18.144,00	22,47	37,10	22.368,00
FDE	2022/10	4. ADEQUAÇÃO E ELEMENTOS DIVERSOS	4.1. ALVENARIA ALVENARIA E ELEMENTOS DIVERSOS	04.01.003	ALVENARIA DE TUIJO DE BARRO MACIÇOS E=1 TUIJO	M2	2,00	210,78	421,52	22,47	389,12	516,24
FDE	2022/10	4. ADEQUAÇÃO E ELEMENTOS DIVERSOS	4.2. ELEMENTOS VINCULADOS DIVERSOS E ELEMENTOS DIVERSOS	04.02.018	ELEMENTO VAZADO DE BLOCO DE CONCRETO 18X19X30CM CLASSIF. C	M2	34,57	64,73	2.247,82	22,47	2.116,02	4.010,51
FDE	2022/10	4. ADEQUAÇÃO E ELEMENTOS DIVERSOS	4.2. ELEMENTOS VINCULADOS DIVERSOS E ELEMENTOS DIVERSOS	04.03.001	DV-01 DIVISÓRIA DE GRANULITE - LATERAL ASERT	M	12,40	548,04	6.795,70	22,47	6.711,8	8.322,83
FDE	2022/10	4. ADEQUAÇÃO E ELEMENTOS DIVERSOS	4.2. ELEMENTOS VINCULADOS DIVERSOS E ELEMENTOS DIVERSOS	04.03.003	DV-03 DIVISÓRIA DE GRANULITE - FRONTAL	M	9,50	1.919,82	18.139,99	22,47	2.398,98	22.228,65
FDE	2022/10	4. ADEQUAÇÃO E ELEMENTOS DIVERSOS	4.2. ELEMENTOS VINCULADOS DIVERSOS E ELEMENTOS DIVERSOS	04.03.002	DV-02 DIVISÓRIA DE GRANULITE - LATERAL FRENDA	M	20,40	548,04	11.180,02	22,47	6.711,8	13.692,07
FDE	2022/10	4. ADEQUAÇÃO E ELEMENTOS DIVERSOS	4.2. ELEMENTOS VINCULADOS DIVERSOS E ELEMENTOS DIVERSOS	04.03.008	DV-04 DIVISÓRIA DE GRANULITE - ANTERIOR	M	2,80	5.741,2	1.608,71	22,47	303,12	1.838,11
FDE	2022/10	4. ADEQUAÇÃO E ELEMENTOS DIVERSOS	4.2. ELEMENTOS VINCULADOS DIVERSOS E ELEMENTOS DIVERSOS	04.80.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS INCL. REVESTIMENTOS	M3	15,87	87,23	1.384,34	22,47	106,82	1.695,58
FDE	2022/10	5. COBERTURA	5.1. REVESTIMENTOS, MEMBRAS, FERRAS PARA COBERTURA COBERTURA	07.05.008	REVESTIMENTO TELHA PERF GALVALUME / ACO GALV. TRAPEZ. H=30MM E=0,60MM PINT. PO 2 FACES Ø FURO ATE 3,17MM AREA PERIFERADA ATE 40%	M2	600,48	157,04	94.269,38	22,47	162,33	115.460,32
FDE	2022/10	5. REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	5.1. REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.01.001	CHAPISCO	M2	41,04	12,09	496,17	22,47	14,81	607,60
FDE	2022/10	5. REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	5.2. REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.01.006	EMBOCO DESSANHAADO	M2	41,04	42,18	1.731,67	22,47	51,68	2.130,13
FDE	2022/10	5. REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	5.3. REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.002	CHAPISCO	M2	4.574,98	6,77	30.918,41	22,47	3,28	39.288,54
FDE	2022/10	5. REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	5.3. REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.006	EMBOCO	M2	4.288,98	34,82	152.128,84	22,47	42,64	188.292,03
FDE	2022/10	5. REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	5.3. REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	12.02.007	REBOCO	M2	2.859,22	25,26	67.408,12	22,47	30,94	119.311,45





CPISCEITEPS-PRC-2022/1144 | ORÇAMENTO N. 05-3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITORIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA | SP
EXTERNIOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUBETAPA	COMPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	BDI%	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FDE	2022/10	6	6.1	12.02.006	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETANGULARES LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	512,73	103,45	53.041,92	22,47	128,10	64.982,58
FDE	2022/10	6	6.2	12.02.043	PERFIL SECTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	36,00	9,88	356,58	22,47	12,20	439,20
FDE	2022/10	6	6.3	12.02.006	EMBOCO DESEMPENHADO	M2	6,00	42,40	254,40	22,47	51,92	311,58
FDE	2022/10	6	6.4	12.04.004	CHAPISCO	M2	1.200,78	6,77	8.128,38	22,47	8,28	9.654,85
FDE	2022/10	6	6.5	12.04.006	EMBOCO DESEMPENHADO	M2	1.200,78	42,18	50.649,32	22,47	51,68	62.032,81
FDE	2022/10	7	7.1	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL. ESTRUTURA	M2	655,00	98,58	64.425,80	22,47	120,46	78.971,20
FDE	2022/10	8	8.1	13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E 4CM DE LAJES REVESTIMENTOS DE PISOS	M2	720,00	39,88	28.798,80	22,47	48,98	35.208,00
FDE	2022/10	9	9.1	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULABILIDADE C/AMARELA 1:3 ESP=24,00CM	M2	2.088,21	30,83	64.343,17	22,47	37,51	101.209,08
FDE	2022/10	9	9.2	13.02.006	PISO DE CONCRETO PCK 20MPa DESEMPENHAMENTO MECANICO E 4CM DE LAJES REVESTIMENTOS DE PISOS	M2	108,92	66,98	7.281,58	22,47	80,41	8.798,28
FDE	2022/10	9	9.3	13.02.012	CE-38 QUADRA DE ESPORTE PISO COM PROTEÇÃO ACUSTICA SOBRE LAJE	M2	622,08	262,41	163.182,21	22,47	308,13	192.203,58
FDE	2022/10	9	9.4	13.02.023	BRANQUA COLADA - PISO TÁTIL DIRECIONAL	M2	9,83	208,01	2.045,14	22,47	254,76	2.455,24
FDE	2022/10	9	9.5	13.02.068	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA C/01 AMARELA 25X200MM (2 PAVAS)	CJ	81,00	14,30	1.168,30	22,47	17,51	1.418,31
FDE	2022/10	9	9.6	13.02.098	PISO DE CONCRETO LAJE ALVEOLAR (PIFO LAJE ZERO)	M2	230,28	25,99	5.976,99	22,47	31,48	7.244,61
FDE	2022/10	9	9.7	13.02.005	PORELANTO ESTABILIZADO	M2	2.022,80	180,38	413.928,41	22,47	220,88	508.486,58
FDE	2022/10	9	9.8	13.02.005	CIMENTADO DESEMPENHADO ALISADO E=3,00CM INCL ARG REG	M2	89,82	61,97	5.557,28	22,47	75,18	6.803,58
FDE	2022/10	9	9.9	13.04.001	DEGRAU EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPRESSURA DE 2CM	M	215,40	48,88	10.528,33	22,47	60,88	18.780,24
FDE	2022/10	9	9.10	13.05.005	FOFANE DE ARGAMASSA DE CIMENTADA PARA ESCADA	M	62,80	38,13	2.403,28	22,47	46,70	2.950,78
FDE	2022/10	9	9.11	13.05.008	RODAPE DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 ESPRESSURA 1,00CM X ALTURA DE 7CM	M	230,70	23,28	5.370,13	22,47	28,48	6.424,58





CPSCITEEPS-PRC-2022/1144 | ORÇAMENTO N. 05-3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA | SP
EXTERNIOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

Fonte	Data Base	Etapla	Subetapa	Composiçao Item	Descriçao	Unidade	Quantidade	Custo Unitario (R\$)	Custo Total (R\$ BDI)	BDI%	Preço Unitario (R\$ BDI)	Preço Total (Cdbdi)
FDE	2022/10	8	8.1	8.1.1	RODAPÊ PORCELANATO ESMALTADO 20CM	M	1294,00	20,90	26.940,5	22,47	26,71	32.295,77
FDE	2022/10	8	8.2	8.2.1	SO-15 SOLEIRA RAIPADA DESNIVEL ATE 2CM (CONCRETO / ALVENARIA 22CM)	M	5,00	127,41	637,05	22,47	169,04	790,20
FDE	2022/10	8	8.3	8.3.1	SO-17 SOLEIRA RAIPADA DESNIVEL ATE 3CM (GRANULITE / ALVENARIA 22CM)	M	1,00	162,20	162,20	22,47	198,40	198,40
FDE	2022/10	8	8.4	8.4.1	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL - 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	22,00	172,89	3.803,56	22,47	2.11,85	4.090,70
FDE	2022/10	8	8.5	8.5.1	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAIPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	15,80	228,58	3.611,52	22,47	281,18	4.442,24
FDE	2022/10	8	8.6	8.6.1	SO-27 SOLEIRA DE GRANITO RAIPADA DESNIVEL ATE 2CM 3 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	20,60	268,04	5.521,42	22,47	360,31	7.216,38
FDE	2022/10	8	8.7	8.7.1	PE-32 PÉTIMO RIL	M	249,19	85,01	21.179,99	22,47	194,11	25.933,60
FDE	2022/10	8	8.8	8.8.1	DEMOLICAO RISO DE CONCRETO SIMPLES CARBONCO	M3	73,04	244,92	17.888,99	22,47	269,95	21.008,35
FDE	2022/10	8	8.9	8.9.1	TELA G-138 E ESPAÇADOR TRELICADO PISO DE CONCRETO	M2	71,74	97,35	2.980,21	22,47	46,75	3.292,17
FDE	2022/10	8	8.10	8.10.1	LASTRO DE BORTA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECANICA E-8CM	M2	1.050,00	15,71	16.495,50	22,47	19,24	20.202,00
CDHU	2022/11	9	9.1	9.1.1	REVESTIMENTO VINILICO ANTIBACTERICO ACUSTICO ESPESSURA DE 6MM COM IMPERMEABILIZANTE ACRILICO	M2	456,41	394,81	147.316,54	22,47	446,54	181.031,78
FDE	2022/10	9	9.1	9.1.1	PORTAS ABERTAS EFETIVA	UN	24,00	624,47	14.987,28	22,47	794,72	18.294,95
FDE	2022/10	9	9.1	9.1.1	PORTAS ABERTAS EFETIVA	UN	2,00	1.539,56	3.077,12	22,47	2.291,68	4.503,26
FDE	2022/10	9	9.1	9.1.1	PORTAS ABERTAS EFETIVA	UN	7,00	1.691,16	13.028,12	22,47	2.279,36	16.995,92
FDE	2022/10	9	9.1	9.1.1	PORTAS ABERTAS EFETIVA	UN	9,00	1.920,88	17.377,92	22,47	2.394,75	21.292,75
FDE	2022/10	9	9.1	9.1.1	PORTAS ABERTAS EFETIVA	UN	4,00	1.152,58	4.610,32	22,47	1.411,58	5.846,24



CEETEPSDC|202318170A



OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITORIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUBETAPA	COMPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$ BDI)	BDI%	PREÇO UNITARIO (R\$ BDI)	PREÇO TOTAL (Cód. U)
FDE	2022/10	8 ELEMENTOS DE MATERIA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1. PORTAS E JANELAS ESPECIAIS PARA LABORATORIOS E SALAS DE AULA	08 01 081	PR-13 PORTA SERRAFECA MACICA SANIT. ACESSIVEL BR. MET.	UN	4,00	2.289,82	9.159,92	22,47	2.893,24	11.212,96
FDE	2022/10	8 ELEMENTOS DE MATERIA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1. PORTAS E JANELAS ESPECIAIS PARA LABORATORIOS E SALAS DE AULA	08 01 070	PR-13 GORTA DE CORRETE ACESSIVEL SARRAFECA MACICA GTC-1 P/PIRATUNA L-101CM	UN	2,00	3.014,98	6.029,96	22,47	3.862,48	7.394,90
FDE	2022/10	8 ELEMENTOS DE MATERIA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1. PORTAS E JANELAS ESPECIAIS PARA LABORATORIOS E SALAS DE AULA	08 08 040	SE-26 SANCAIDA PARA COZINHA - GRANITO FOLDO 2,00M	M	3,50	419,25	1.467,88	22,47	508,79	1.784,23
FDE	2022/10	8 ELEMENTOS DE MATERIA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1. PORTAS E JANELAS ESPECIAIS PARA LABORATORIOS E SALAS DE AULA	08 08 080	SE-14 SANCAIDA APROIO PARA CABELA	UN	5,00	828,13	4.140,65	22,47	1.042,23	5.871,15
FDE	2022/10	8 ELEMENTOS DE MATERIA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1. PORTAS E JANELAS ESPECIAIS PARA LABORATORIOS E SALAS DE AULA	08 08 091	SE-18 SANCAIDA LABORATORIO COM PRATELEIRA	M	55,10	1.328,83	73.530,04	22,47	1.701,02	93.735,20
FDE	2022/10	8 ELEMENTOS DE MATERIA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1. PORTAS E JANELAS ESPECIAIS PARA LABORATORIOS E SALAS DE AULA	08 08 083	SE-17 SANCAIDA LABORATORIO 1 CUBA 50/90/55CM (L=100CM)	UN	8,00	2.417,24	19.337,92	22,47	2.980,38	23.883,12
FDE	2022/10	8 ELEMENTOS DE MATERIA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1. PORTAS E JANELAS ESPECIAIS PARA LABORATORIOS E SALAS DE AULA	08 08 084	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	3,50	200,20	700,70	22,47	248,18	883,13
FDE	2022/10	8 ELEMENTOS DE MATERIA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1. PORTAS E JANELAS ESPECIAIS PARA LABORATORIOS E SALAS DE AULA	08 08 087	PR-03 PRATELEIRA DE GRANITO L=30CM	M	28,60	1.019,26	29.150,84	22,47	1.248,28	35.701,98
FDE	2022/10	8 ELEMENTOS DE MATERIA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1. PORTAS E JANELAS ESPECIAIS PARA LABORATORIOS E SALAS DE AULA	08 08 089	SE-18 SANCAIDA LABORATORIO SUPLES	M	10,80	678,26	7.323,31	22,47	858,99	9.931,49
FDE	2022/10	8 ELEMENTOS DE MATERIA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1. PORTAS E JANELAS ESPECIAIS PARA LABORATORIOS E SALAS DE AULA	08 08 073	SE-03 GUILHE DE SECRETARIA UNHELA DE 2 FOLHAS	UN	2,00	3.822,25	7.644,50	22,47	4.429,17	8.872,34
FDE	2022/10	8 ELEMENTOS DE MATERIA E COMPONENTES ESPECIAIS	8.1. PORTAS E JANELAS ESPECIAIS PARA LABORATORIOS E SALAS DE AULA	08 08 103	CC-03 CUBA INOX 150X202CM TORNEIRA DE PAREDE INCL. VALVULA AMERICANA-GRANITO	UN	1,00	2.197,28	2.197,28	22,47	2.426,83	3.426,83
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS DE MATERIA E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1. ELEMENTOS DE MATERIA E COMPONENTES ESPECIAIS PARA LABORATORIOS E SALAS DE AULA	08 01 002	SE-02 ESCUADRIA DE FERRO 80X100CM	UN	2,00	1.399,34	2.798,68	22,47	1.677,08	3.954,98



CEETEPSDCI202318170A



CPISCEETEPS-PRC-2022/21144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022
PLANO DE ORÇAMENTARIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITORIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP

FOINTE	DATA BASE	ETAPA	SUBETAPA	COMPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (R\$) BDI	CUSTO TOTAL (R\$) BDI	BDI%	PREÇO UNITARIO (R\$) BDI	PREÇO TOTAL (R\$) BDI
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 ESQUADRIAS METALICAS E BARRIOS METALICOS E	08.01.014	EF-14 ESQUADRIA DE FERRO 180X90CM	UN	17,00	1.970,85	33.603,15	22,47	2.451,17	41.186,32
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 ESQUADRIAS METALICAS E BARRIOS METALICOS E	08.01.017	EF-17 ESQUADRIA DE FERRO FOLIA L=180CM	UN	17,00	5.795,02	97.535,34	22,47	7.048,17	116.818,58
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 ESQUADRIAS METALICAS E BARRIOS METALICOS E	08.01.022	EF-20 ESQUADRIA DE FERRO 180X180CM	UN	7,00	3.423,24	23.962,88	22,47	4.182,44	28.347,78
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 ESQUADRIAS METALICAS E BARRIOS METALICOS E	08.01.023	EF-21 ESQUADRIA DE FERRO 180X210CM	UN	115,00	3.977,92	457.460,80	22,47	4.871,75	560.252,40
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 ESQUADRIAS METALICAS E BARRIOS METALICOS E	08.01.025	CANALIS DE FERRO BASCULANTES	M2	154,15	1.259,82	231.443,40	22,47	1.539,29	233.446,20
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.1 ESQUADRIAS METALICAS E BARRIOS METALICOS E	08.01.040	EF-24 ESSO FERRO VENEZUELA DA CAIXA DO ELIADOR (0,50X0,40M)	UN	1,00	891,53	891,53	22,47	1.058,12	1.058,12
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 PORTAS E ELEMENTOS METALICOS E	08.02.001	PC-01 PORTA COM PL-90X180CM COMPLETA	UN	2,00	2.522,07	5.044,14	22,47	3.088,78	6.177,96
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 PORTAS E ELEMENTOS METALICOS E	08.02.010	PF-17 PORTA VAINELA DE FERRO 180X390CM	UN	8,00	7.513,28	60.106,24	22,47	9.201,51	73.812,08
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 PORTAS E ELEMENTOS METALICOS E	08.02.032	PF-20 PORTA DE FERRO COM BANDA PARA CHAPA FERROADA L=180CM	UN	6,00	8.110,85	38.465,10	22,47	7.861,37	47.108,22
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 PORTAS E ELEMENTOS METALICOS E	08.02.018	PF-18 PORTA EM CHAPA DE FERRO L=492 CM	UN	16,00	4.202,92	72.046,72	22,47	5.151,73	88.235,68
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 PORTAS E ELEMENTOS METALICOS E	08.02.034	PF-23 PORTA EM CHAPA DE ACO 180X215CM H=90 L=80CM	UN	1,00	3.145,58	3.145,58	22,47	3.852,38	3.852,38
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 PORTAS E ELEMENTOS METALICOS E	08.02.094	PF-28 PORTA EM GRAUQ. L=180CM	UN	5,00	3.144,71	30.723,55	22,47	7.526,43	37.623,18
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 PORTAS E ELEMENTOS METALICOS E	08.02.091	PF-29 PORTA EM GRAUQ. L=180CM	UN	2,00	3.866,12	7.818,24	22,47	4.787,50	9.575,00
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 PORTAS E ELEMENTOS METALICOS E	08.02.034	ME-02 MONITRANTE ESTRUTURAL UERTICAL	M	100,40	1.694,44	15.709,58	22,47	191,59	19.236,44
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 PORTAS E ELEMENTOS METALICOS E	08.02.036	ME-03 MONITRANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL	M	25,00	1.477,07	3.794,99	22,47	1.801,12	4.611,07
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 PORTAS E ELEMENTOS METALICOS E	08.02.082	PT-40 SANDERA EM GRAUQ. ELETROFUNDIDO	M2	5,84	458,90	2.681,80	22,47	511,00	3.446,94
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	10.2 PORTAS E ELEMENTOS METALICOS E	08.02.073	PT-41 PORTA REGULANTE-GRADIL ELETROFUNDIDO (40X20CM) (40X100)	UN	1,00	35.886,24	35.886,24	22,47	43.719,63	43.719,63



CPISCEITEPS-PRC-2022/1144 | ORÇAMENTO N. 05-3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITORIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP

Fonte	Data Base	Etapla	Subetapa	Composiçao Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	Bolsa	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	103 OUTROS ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06 03 083	FORNO ELÉTRICO TIPO BUNDO	M2	18,80	823,57	15.688,97		22,47	1.014,78	18.173,78
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	103 OUTROS ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06 03 020	BALAO ESQUADRA DE MARCHINHEIRO O GUARDA CORPO GALVANIZADA	M	40,00	1.332,77	53.310,80		22,47	1.832,24	55.143,04
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	103 OUTROS ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06 03 001	TI-01 TAMPA DE INSPECAO - ACO	UN	5,80	683,76	4.913,75		22,47	1.294,80	6.208,55
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	103 OUTROS ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06 03 018	EM-05 ESCADA MARINHEIRO (GALVANIZADA)	M	21,00	758,03	16.485,63		22,47	961,43	20.190,03
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	103 OUTROS ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06 03 024	TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL	M2	113,40	1.538,05	1.726,97		22,47	1.304,37	147.815,58
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	103 OUTROS ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06 03 035	GR-02 GRADU DE PROTECAO (GUICHE 1/22X10 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	2,30	814,23	1.828,38		22,47	997,18	1.824,56
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	103 OUTROS ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06 03 036	QU-04 PERFORADA GALV. 1/4" FURROS REDONDOS E ALTERNADOS 3/8" LARGA PERF. 489	M2	388,80	608,30	236.507,04		22,47	744,96	238.052,11
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	103 OUTROS ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06 03 048	DE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	790,08	44,78	35.384,43		11,10	48,73	38.291,18
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	103 OUTROS ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06 03 073	DE-11 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TELA - FIXAÇÃO PARAPAREDE) ALVEOLAR	UN	1,50	3.128,72	3.296,72		11,10	3.568,00	3.568,00
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	103 OUTROS ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06 03 075	DE-43 POSTE PARA REDE VOLEIBOL (LAJE ALVEOLAR)	PR	1,00	1.866,54	1.868,54		11,10	1.887,41	1.887,41
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	103 OUTROS ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06 03 078	DE-48 TRAVE DE FERRO DE SAUADO (LAJE ALVEOLAR)	UN	2,80	1.997,41	3.194,52		11,10	1.374,72	3.569,24
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	103 OUTROS ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06 03 083	DE-39 TABELA DE BASQUETE (LAJE ALVEOLAR)	UN	1,00	9.048,11	9.048,11		11,10	5.905,12	6.006,12
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	103 OUTROS ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06 03 100	CO-34 COORDENADO DUPLA ACO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	110,00	660,13	72.614,30		22,47	808,48	88.690,60
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	103 OUTROS ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06 03 102	CO-36 COORDENADO DUPLA ACO GALVANIZADO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	39,50	327,75	32.666,13		22,47	1.013,72	40.245,13
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	103 OUTROS ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	06 03 090	FERRO TAPABALHAO (CAIXA) H=100	KG	4.512,00	55,31	83.858,72		22,47	67,74	102.422,88
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	111 VARRAS VINDOS	14 01 002	VIDRO LISO COMUM INODOCOR DE 3MM	M2	702,40	101,30	71.293,80		22,47	124,31	87.315,24
FDE	2022/10	10 ELEMENTOS METALICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	111 VARRAS VINDOS	14 01 035	VIDRO IMPRESSO INODOCOR (EMAM)	M2	24,30	133,97	3.255,47		22,47	104,07	3.859,50

07/02/2023 - 09:05:3-2022 - Taboão da Serra - FDE 6022 - CDHU-188 nov22 - SIMPL nov22 - SERRA

Assinado com senha por THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / U/E/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
Documento Nº 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signex/public/app/autenticar?n=64478701-9258>



CEETEPSDCI202318170A

CPSICETEPS-PRC-2022/21144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
 LOCAL: U.N. - Etcc de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA | SP

Fonte	Data Base	Etapa	Subetapa	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total (R\$)	BCU	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
FDE	2022/10	13-10-0000	13.1-ESQUADRIAS	14.02.001	ESCALA ESSENCIAL	M	20,00	457,10	9.142,00	22,47	459,23	9.184,00
FDE	2022/10	13-10-0000	13.1-ESQUADRIAS	14.02.001	DETAQUE INCLUSIVE PASSENGE	M	2,40	12,99	31,18	22,47	15,42	37,07
FDE	2022/10	13-10-0000	13.1-ESQUADRIAS	14.02.006	DETAQUE INCLUSIVE PASSENGE	M	120,00	80,84	9.700,80	22,47	74,14	8.947,99
FDE	2022/10	13-10-0000	13.1-ESQUADRIAS	14.02.006	DETAQUE INCLUSIVE PASSENGE	M	47,00	17,19	807,63	22,47	21,06	889,35
FDE	2022/10	13-10-0000	13.1-ESQUADRIAS	15.04.008	APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 4"	M	1.200,70	24,80	29.776,67	22,47	30,50	36.634,10
FDE	2022/10	13-10-0000	13.1-ESQUADRIAS	15.04.008	APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 4"	M	11.000,28	4,89	53.392,92	22,47	5,38	58.929,50
FDE	2022/10	13-10-0000	13.1-ESQUADRIAS	15.03.002	ESCALA ESSENCIAL	M	114,00	164,00	18.696,00	22,47	200,85	22.696,50
FDE	2022/10	13-10-0000	13.1-ESQUADRIAS	15.03.004	ESCALA ESSENCIAL	M	1.922,70	17,09	32.829,34	22,47	20,99	40.451,47
FDE	2022/10	13-10-0000	13.1-ESQUADRIAS	15.02.025	TINTA LATEX ECONOMICA	M	8.992,41	31,95	284.340,19	22,47	18,34	37.378,42
FDE	2022/10	13-10-0000	13.1-ESQUADRIAS	15.02.006	TINTA LATEX ECONOMICA	M	655,00	29,88	19.560,45	22,47	36,66	24.012,30
FDE	2022/10	13-10-0000	13.1-ESQUADRIAS	15.03.028	ESCALA ESSENCIAL	M	2.743,18	39,78	108.123,70	22,47	48,72	133.847,73
FDE	2022/10	13-10-0000	13.1-ESQUADRIAS	15.03.028	ESCALA ESSENCIAL	M	602,00	12,77	7.687,54	22,47	15,64	9.415,28
FDE	2022/10	13-10-0000	13.1-ESQUADRIAS	15.03.028	ESCALA ESSENCIAL	M	321,30	60,28	19.387,98	22,47	73,52	23.718,37
FDE	2022/10	13-10-0000	13.1-ESQUADRIAS	15.03.011	ESCALA ESSENCIAL	M	222,49	69,13	15.383,34	22,47	71,18	15.839,06
FDE	2022/10	13-10-0000	13.1-ESQUADRIAS	15.03.021	ESCALA ESSENCIAL	M	2.742,00	30,32	83.137,44	22,47	37,13	101.810,48
FDE	2022/10	13-10-0000	13.1-ESQUADRIAS	15.03.008	ESCALA ESSENCIAL	M	10,00	7,42	74,20	22,47	9,08	90,90
FDE	2022/10	13-10-0000	13.1-ESQUADRIAS	15.03.073	ESCALA ESSENCIAL	M	89,80	10,10	906,80	22,47	12,37	1.093,52
FDE	2022/10	13-10-0000	13.1-ESQUADRIAS	15.03.074	ESCALA ESSENCIAL	M	42,00	12,77	536,34	22,47	15,64	658,56
FDE	2022/10	13-10-0000	13.1-ESQUADRIAS	15.03.076	ESCALA ESSENCIAL	M	63,00	13,88	871,58	22,47	17,08	1.074,78
FDE	2022/10	13-10-0000	13.1-ESQUADRIAS	15.03.077	ESCALA ESSENCIAL	M	47,00	17,19	807,63	22,47	21,06	889,35
FDE	2022/10	13-10-0000	13.1-ESQUADRIAS	15.03.008	ESCALA ESSENCIAL	M	11.000,28	4,89	53.392,92	22,47	5,38	58.929,50





CPSCETEPPS-PRC-2022/21144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUBETAPA	COMPOSIÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	BOI%	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CDHU	2022/11	11 REFORMA	11.1 RECONSTRUÇÃO DE SALAS E SALAS DE AULA	30 08 110	INSTALAÇÃO COM PNEUMÁTICA PARA VIAGEM DE BARRACAS	UN	2,00	492,44	984,88	22,47	603,08	1.206,18
SINAPI	2022/11	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 RECONDIÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	103244	RECONDIÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - RECONDIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE 110/220 VEE	UN	4,00	2.211,39	8.845,59	11,10	2.469,85	9.897,40
SINAPI	2022/11	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 RECONDIÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	103273	RECONDIÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - RECONDIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE 110/220 VEE	UN	19,00	10.659,87	1.170.299,92	11,10	11.839,78	189.456,49
COMPOSIÇÃO	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 SERVIÇOS AUXILIARES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	07 09 011	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUO, VAZÃO 180 NMH, PRESSÃO 35 MMCA - 220/280 V/ 60HZ	UN	2,00	581,79	1.163,58	11,10	646,37	1.282,74
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 SERVIÇOS AUXILIARES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09 02 088	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUO, VAZÃO 400 NMH, PRESSÃO 35 MMCA - 220/280 V/ 60HZ	UN	2,00	1.912,60	3.825,00	11,10	2.013,66	4.027,38
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 SERVIÇOS AUXILIARES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08 02 043	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 310/44 320/4	UN	14,00	117,72	1.648,08	22,47	144,17	2.013,28
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 SERVIÇOS AUXILIARES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08 02 043	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (EMERXIA)	UN	9,00	212,96	1.913,04	22,47	200,82	2.342,88
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 SERVIÇOS AUXILIARES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09 02 039	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 310/44 310/44	UN	9,00	160,38	1.363,51	22,47	184,18	1.697,62
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 SERVIÇOS AUXILIARES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08 02 091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 241/24 1 A 32/24	UN	11,00	529,04	5.779,44	22,47	642,02	7.073,22
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 SERVIÇOS AUXILIARES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09 03 006	CABO DE 69 MM2 - 700 V DE ISOLAÇÃO	M	240,00	119,03	27.847,20	22,47	142,16	34.104,00
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 SERVIÇOS AUXILIARES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09 03 012	CABO DE 186 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	240,00	214,97	51.520,80	22,47	262,91	68.088,40
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 SERVIÇOS AUXILIARES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09 03 025	CABO DE 95 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	440,00	141,71	62.352,40	22,47	173,59	78.262,30
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 SERVIÇOS AUXILIARES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09 03 038	CABO DE 185 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	1.979,00	269,16	535.612,40	22,47	335,96	644.077,20
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 SERVIÇOS AUXILIARES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09 03 048	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 25MM - INCL. CONEÇÕES	M	160,00	27,48	4.396,80	22,47	33,96	8.097,00
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 SERVIÇOS AUXILIARES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09 03 047	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 32MM - INCL. CONEÇÕES	M	144,00	34,96	4.991,04	22,47	42,45	8.112,88
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.4 SERVIÇOS AUXILIARES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09 03 048	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 40MM - INCL. CONEÇÕES	M	84,00	49,44	3.948,96	22,47	53,20	4.468,80

Assinado com senha por THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / U/E/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
Documento Nº 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=64478701-9258>



CEETEPSDCI202318170A



CPSCETEPPS-PRC-2022/21144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITORIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA | SP
EXTERNIOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUBETAPA	COMPOSIÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	BCI%	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FDE	2022/10	14	14.1	08.03.046	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL. CONEXÕES	M	72,00	49,90	3.592,08	22,47	-	4.386,50
FDE	2022/10	14	14.1	08.03.050	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL. CONEXÕES	M	108,00	99,34	6.408,72	22,47	-	7.848,38
FDE	2022/10	14	14.1	08.03.052	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL. CONEXÕES	M	108,00	90,82	9.776,18	22,47	-	11.972,58
FDE	2022/10	14	14.1	08.03.053	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM - INCL. CONEXÕES	M	466,00	127,38	88.078,18	22,47	-	111.294,12
FDE	2022/10	14	14.1	08.03.080	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	838,00	19,02	15.743,56	22,47	-	18.294,12
COMPOSIÇÃO	2022/10	14	14.1	08.04.003	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRIFUGO, VAZÃO 940 MPH, PRESSÃO 35 MMCA - 220/280 V, 60HZ	UN	4,00	2.682,30	10.609,20	11,10	2.946,71	11.788,54
FDE	2022/10	14	14.1	08.04.056	TERÇA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSERÇÃO	UN	3,90	392,46	1.067,38	22,47	431,68	1.294,88
FDE	2022/10	14	14.1	08.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTES 595xMM PROTEÇÃO A CONTATO ACIDENTAL	M2	24,54	389,78	9.375,55	11,10	426,71	10.416,17
FDE	2022/10	14	14.1	08.04.043	QUADRO GERAL-SARRAVALENTO DE 160 A	M	68,00	44,60	2.881,00	22,47	94,50	3.181,50
FDE	2022/10	14	14.1	08.04.001	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X100 A 2X50A	UN	151,00	74,95	11.207,05	22,47	91,38	13.786,50
FDE	2022/10	14	14.1	08.04.040	QUADRO GERAL-SARRAVALENTO DE 30 A	M	15,50	15,45	238,48	22,47	18,92	282,55
FDE	2022/10	14	14.1	08.04.042	QUADRO GERAL-SARRAVALENTO DE 100 A	M	32,00	33,80	1.075,20	22,47	41,16	1.316,50
FDE	2022/10	14	14.1	08.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X100 A 1X50A	M	125,00	22,41	2.801,25	22,47	27,45	3.431,25
FDE	2022/10	14	14.1	08.04.041	QUADRO GERAL-SARRAVALENTO DE 90 A	M	21,00	18,87	417,27	22,47	24,33	510,93
FDE	2022/10	14	14.1	08.04.024	QUADRO GERAL 1 DISJUNTOR TERMICO MAGNETICO 3X200A	UN	3,00	4379,68	13.129,77	22,47	5.604,66	18.614,95
FDE	2022/10	14	14.1	08.04.048	QUADRO GERAL-SARRAVALENTO DE 200 A	M	20,00	970,88	7.418,80	22,47	494,34	8.086,50
FDE	2022/10	14	14.1	08.04.044	QUADRO GERAL-SARRAVALENTO DE 200 A	M	20,00	93,79	1.274,00	22,47	18,01	1.690,50
FDE	2022/10	14	14.1	08.06.002	ELETRICADO ACO GALV.QUENTE (NBR 9524-20 MM 1/4") - INCL. CONEXÕES	M	3.489,20	49,19	168.678,12	22,47	98,97	204.134,03



CEETEPSDCI202318170A





CPISCEITEPS-PRC-2022/21144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2, E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNIOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FOINTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	COMPOSO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO R\$ BDI	CUSTO TOTAL (R\$ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (R\$ BDI)	PREÇO TOTAL (Cada)
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 REDE DE BARRAS TENSAO DUTO QUADROS PAINÉIS LUZ QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 005	ELETROD ACO GALV QUENTE (MR 5524) 25 MM (2) - INCL CONEXÕES	M	5344,00	53,53	312.794,30	22,47	71,88	388.097,32
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 REDE DE BARRAS TENSAO DUTO QUADROS PAINÉIS LUZ QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 034	ELETROD ACO GALV QUENTE (MR 5524) 32 MM (1) 4 - INCL CONEXÕES	M	182,00	76,24	14.033,08	22,47	63,57	17.627,94
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 REDE DE BARRAS TENSAO DUTO QUADROS PAINÉIS LUZ QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 005	ELETROD ACO GALV QUENTE (MR 5524) 40 MM (1) 2 - INCL CONEXÕES	M	331,20	89,88	29.801,39	22,47	71,02	28.496,24
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 REDE DE BARRAS TENSAO DUTO QUADROS PAINÉIS LUZ QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 006	ELETROD ACO GALV QUENTE (MR 5524) 50 MM (2) - INCL CONEXÕES	M	218,40	110,80	24.185,04	22,47	108,48	28.582,28
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 REDE DE BARRAS TENSAO DUTO QUADROS PAINÉIS LUZ QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 007	ELETROD ACO GALV QUENTE (MR 5524) 65 MM (2) 1/2 - INCL CONEXÕES	M	114,00	140,30	15.994,20	22,47	117,83	18.589,82
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 REDE DE BARRAS TENSAO DUTO QUADROS PAINÉIS LUZ QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 038	ELETROD ACO GALV QUENTE (MR 5524) 1 80MM (2) - INCL CONEXÕES	M	55,80	154,83	8.608,38	22,47	188,28	11.127,90
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 REDE DE BARRAS TENSAO DUTO QUADROS PAINÉIS LUZ QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 013	ELETROD ACO GALV QUENTE (MR 5524) 1 25MM - INCL CONEXÕES	M	172,80	27,48	4.746,54	22,47	33,68	5.814,72
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 REDE DE BARRAS TENSAO DUTO QUADROS PAINÉIS LUZ QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 014	ELETROD ACO GALV QUENTE (MR 5524) 1 32MM - INCL CONEXÕES	M	37,20	34,86	1.289,35	22,47	42,48	1.579,14
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 REDE DE BARRAS TENSAO DUTO QUADROS PAINÉIS LUZ QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 016	ELETROD ACO GALV QUENTE (MR 5524) 1 50MM - INCL CONEXÕES	M	37,20	49,89	1.885,91	22,47	61,13	2.272,32
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 REDE DE BARRAS TENSAO DUTO QUADROS PAINÉIS LUZ QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 017	ELETROD ACO GALV QUENTE (MR 5524) 1 60MM - INCL CONEXÕES	M	37,20	59,34	2.207,45	22,47	72,67	2.703,32
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 REDE DE BARRAS TENSAO DUTO QUADROS PAINÉIS LUZ QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 040	EMBLAPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	284,40	18,82	5.409,29	22,47	23,28	6.823,88
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1 REDE DE BARRAS TENSAO DUTO QUADROS PAINÉIS LUZ QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 090	INTERFURTO TIPO AUTOMÁTICO DE 50X4	UN	6,00	91,07	546,42	22,47	111,53	984,18

07/02/2023 - 09:05:3-2022 - TABOÃO DA SERRA - FDE 0022 - CDHU-188 nov22 - SIMPL no(2) - GEPAL

Assinado com senha por THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / U/E/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
Documento Nº 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=64478701-9258>



CEETEPSDCI202318170A



CP SICETEPS-PRC-2022/21144 | ORÇAMENTO N. 05.3.2022
PLANO DE ORÇAMENTARIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITORIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA | SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	COMPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (R\$01)	CUSTO TOTAL (R\$01)	BDI%	PREÇO UNITARIO (R\$01)	PREÇO TOTAL (CRED)
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1. REDE DE BARRAS TENSAO DUPO QUADROS PARQUE LIZ/QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 081	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	1,00	1.720,37	1.720,37	22,47	2.108,94	2.108,94
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1. REDE DE BARRAS TENSAO DUPO QUADROS PARQUE LIZ/QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 082	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDDO TRIFASICO DE 2,4 HP	UN	8,00	877,65	4.005,90	22,47	1.007,38	8.006,28
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1. REDE DE BARRAS TENSAO DUPO QUADROS PARQUE LIZ/QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 087	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDDO TRIFASICO DE 9 HP	UN	5,00	834,73	4.198,95	22,47	1.018,62	5.093,10
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1. REDE DE BARRAS TENSAO DUPO QUADROS PARQUE LIZ/QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 082	INTERSEPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISCONTINVO DRN 40A 30 IMA)	UN	15,00	478,16	7.172,95	22,47	581,91	8.789,25
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1. REDE DE BARRAS TENSAO DUPO QUADROS PARQUE LIZ/QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 083	INTERSEPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISCONTINVO DRN 62A 50 IMA)	UN	4,00	553,26	2.213,04	22,47	677,89	2.710,32
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1. REDE DE BARRAS TENSAO DUPO QUADROS PARQUE LIZ/QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 088	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME AT E 12 ENDEREGOS	UN	1,00	789,62	789,62	11,10	869,05	869,05
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1. REDE DE BARRAS TENSAO DUPO QUADROS PARQUE LIZ/QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 087	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME DE 19 A 24 ENDEREGOS	UN	1,00	1.042,21	1.042,21	11,10	1.157,90	1.157,90
COMPROBACAO	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1. REDE DE BARRAS TENSAO DUPO QUADROS PARQUE LIZ/QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 085	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRIFUGO, VAZAO 888 MPH, PRESSAO 95 MMCA - 220/180 V/ 60HZ	UN	2,00	4.188,80	8.377,60	11,10	4.693,37	9.307,74
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1. REDE DE BARRAS TENSAO DUPO QUADROS PARQUE LIZ/QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 091	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4X2"	UN	40,00	21,98	879,20	22,47	26,92	1.078,80
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1. REDE DE BARRAS TENSAO DUPO QUADROS PARQUE LIZ/QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 092	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4X4"	UN	178,00	33,83	5.998,14	22,47	471,15	7.391,82
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1. REDE DE BARRAS TENSAO DUPO QUADROS PARQUE LIZ/QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 097	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X10X8 CM	UN	98,00	39,95	3.915,10	22,47	44,78	2.042,02
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1. REDE DE BARRAS TENSAO DUPO QUADROS PARQUE LIZ/QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 098	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	38,00	90,39	2.142,82	22,47	69,08	2.024,28
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.1. REDE DE BARRAS TENSAO DUPO QUADROS PARQUE LIZ/QUADROS TELEFONE INSTALAÇÕES	08 05 092	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	25,00	86,47	2.154,25	22,47	105,53	2.838,25



CEETEPSDCI202318170A



CPISCEITEPS-PRC-2022/1144 | ORÇAMENTO N. 05-3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNIOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUBETAPA	COMPOSIÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$ BDI)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (R\$ BDI)	PREÇO TOTAL (Cob.)
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 REDE DE BARRA TENSÃO, OUVAS DE PASSAGEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08.08.027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINÁRIO DE 60X100X80X80 (M)	UN	15,00	1.800	10.873,05	22,47	382,22	13.144,90
COMPOSIÇÃO	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 SERVIÇOS AUXILIARES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08.08.026	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 1220 MMH, PRESSÃO 36 MMCA, 220/380 V, 60HZ	UN	14,00	4.520,15	63.282,10	11,10	5.021,38	70.303,48
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 REDE DE BARRA TENSÃO, OUVAS DE PASSAGEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08.07.014	FO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	14.000,00	3,80	72.200,00		4,65	88.950,00
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 REDE DE BARRA TENSÃO, OUVAS DE PASSAGEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08.07.015	FO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	5.700,00	5,17	29.469,00	22,47	38.081,30	52.031,30
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 REDE DE BARRA TENSÃO, OUVAS DE PASSAGEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.006	FO DE 8 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	4.300,00	6,75	29.025,00	22,47	38.591,00	52.181,00
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 REDE DE BARRA TENSÃO, OUVAS DE PASSAGEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	2.000,00	12,08	24.160,00	22,47	31.478,00	42.580,00
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 REDE DE BARRA TENSÃO, OUVAS DE PASSAGEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	650,00	17,99	11.693,50	22,47	22.038	14.319,50
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 REDE DE BARRA TENSÃO, OUVAS DE PASSAGEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.013	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	500,00	30,74	15.370,00	22,47	37,65	18.825,00
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 REDE DE BARRA TENSÃO, OUVAS DE PASSAGEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08.07.014	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	280,00	44,17	11.484,20	22,47	54,08	14.083,40
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 REDE DE BARRA TENSÃO, OUVAS DE PASSAGEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.015	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	390,00	65,48	23.578,40	22,47	60,21	28.875,00
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 REDE DE BARRA TENSÃO, OUVAS DE PASSAGEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08.07.016	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	505,00	84,91	42.864,45	22,47	103,38	52.018,04
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 REDE DE BARRA TENSÃO, OUVAS DE PASSAGEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.017	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	100,00	118,03	11.803,00	22,47	142,10	14.210,00
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 REDE DE BARRA TENSÃO, OUVAS DE PASSAGEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.028	CABO DE CONTROLE 5X1,5MM2 ATE 1M DE SOLAÇÃO	M	2.000,00	14,22	28.440,00	22,47	17,42	34.840,00
COMPOSIÇÃO	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.2 SERVIÇOS AUXILIARES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08.08.017	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO DE 1465 MMH A 1460 PRESSÃO 36 MMCA, 220/380 V, 60HZ	UN	12,00	1.589,40	22.720,80	11,10	2.102,57	28.242,84
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 REDE DE BARRA TENSÃO, OUVAS DE PASSAGEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.07.018	FO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	1.500,00	2,80	4.200,00	22,47	3,43	5.146,00
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 REDE DE BARRA TENSÃO, OUVAS DE PASSAGEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.013	CAIXA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V ELÉTR. ACO GALV. A QUENTE	UN	235,00	209,50	96.917,00	22,47	259,57	73.379,02
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 REDE DE BARRA TENSÃO, OUVAS DE PASSAGEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.016	CAIXA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V ELÉTR. ACO GALV. A QUENTE	UN	191,00	225,28	48.790,38	22,47	312,65	68.718,15
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 REDE DE BARRA TENSÃO, OUVAS DE PASSAGEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09.08.026	BOTENBETA PARA ACONDICIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	11,50	398,20	4.579,20	22,47	484,00	5.264,00

07/02/2023 - vrs:05-3-2022-TABOÃO DA SERRA_U.N. Etec de Taboão da Serra - Unidade de Infraestrutura - GEP-PAU

Assinado com senha por THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UFE/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
Documento Nº 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=64478701-9258>



CEETEPSDCI202318170A





CPS/CEETEPS-PRC-2022/1144 | ORÇAMENTO N. 05.3.2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITORIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2, E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUBETAPA	COMPOSIÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$01)	CUSTO TOTAL (R\$01)	BC% (R\$01)	PREÇO UNITÁRIO (R\$02)	PREÇO TOTAL (R\$02)
FDE	2022/10	14	14.1	08.08.087	INTERUPTORES 1 TECELA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4X4-ELETR PVC RIGIDO	UN	13,00	167,69	2.182,07	22,47	167,69	2.182,07
FDE	2022/10	14	14.1	08.08.088	2 INTERUPTORES 1 TECELA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4X4-ELETR PVC RIGIDO	UN	22,00	262,66	5.798,52	22,47	306,31	6.804,82
FDE	2022/10	14	14.1	08.08.070	3 INTERUPTORES DE 1 TECELA BIPOLAR EM CAIXA 4X4-ELETROUTO DE PVC	UN	14,00	269,92	3.778,88	22,47	326,90	4.576,60
FDE	2022/10	14	14.1	08.08.075	INTERUPTORES 1 TECELA SIMPLES TOMADA 2P+1T PADRAO NBR 14138 CORRENTE 10A-ELETR PVC RIGIDO	UN	3,00	142,88	427,04	22,47	172,41	536,23
FDE	2022/10	14	14.1	08.08.079	TOMADA 2P+1T PADRAO NBR 14138 CORRENTE 10A-30V-ELETR PVC RIGIDO	UN	889,00	142,38	127.484,82	22,47	175,60	159.108,40
FDE	2022/10	14	14.1	08.08.091	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETROUTO DE PVC	UN	11,00	112,82	1.241,02	22,47	138,28	1.521,18
FDE	2022/10	14	14.1	08.08.082	TOMADA DE PISO PARA TELELOGICA-ELETROUTO DE PVC	UN	18,00	181,24	3.262,36	22,47	234,21	4.446,88
FDE	2022/10	14	14.1	08.08.083	BOIÃO PARA CIGARRA - ELETROUTO DE PVC	UN	1,00	126,54	126,54	22,47	158,05	159,06
FDE	2022/10	14	14.1	08.08.084	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETROUTO DE PVC	UN	6,00	267,21	1.603,26	11,10	268,87	1.781,42
FDE	2022/10	14	14.1	08.08.085	PONTO SECO INSTALACAO DE SOM/AMPLIFICADORA LOGICA - ELETROUTO PVC	UN	303,00	112,92	34.214,76	22,47	138,28	41.901,57
FDE	2022/10	14	14.1	08.08.086	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	10,00	218,85	2.188,50	11,10	246,92	2.469,20
FDE	2022/10	14	14.1	08.08.087	SERIE PARA ALARME DE EMERGENCIA-ELETROUTO DE PVC	UN	15,00	118,48	1.778,80	11,10	151,61	1.974,15
FDE	2022/10	14	14.1	08.08.089	TOMADA 2P+1T PADRAO NBR 14138 CORRENTE 20A-30V-ELETR PVC RIGIDO	UN	61,00	159,31	9.817,91	22,47	194,48	11.893,58
FDE	2022/10	14	14.1	08.08.088	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRIFUGO, VAZAO 1799 M3/H A 1896 PRESSAO 35 MMCA - 230/380 V / 60HZ	UN	3,00	5.208,87	15.626,61	11,10	6.117,02	18.396,18
FDE	2022/10	14	14.1	08.08.037	LAMP VAPOR METALICO (1X250W)	UN	3,00	863,84	2.591,52	22,47	1.067,94	3.183,52



07/02/2023 - 09:05:3-2023 - TABOÃO DA SERRA - FDE 0022 - CDHU-188 nov22 - SIMAR nov221 - GERAL
Assinado com senha por THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / U/E/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
Documento Nº 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=64478701-9258>



CEETEPSDCI202318170A



CPSCETEPPS-PRC-2022/21144 | ORÇAMENTO N. 05.3.2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITORIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP

Fonte	Data Base	Etapas	Subetapa	Comprova Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	Bol%	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
FDE	2022/10	14	14.1	08.09.044	14.08 ARAQUELA ELUMINADA	UN	3,00	322,42	2.679,36	22,47	394,37	3.188,99
FDE	2022/10	14	14.1	08.09.046	14.08 LUMINAÇÃO PIPASSAGEM COBERTA E CIRCULOS	UN	5,00	190,42	982,10	22,47	240,89	1.202,80
FDE	2022/10	14	14.1	08.09.074	14.74 LUMINARIA ABERTA, C/REFLETOR PLAMPAOS FLUOR. (2X28W)	UN	236,00	253,34	72.201,90	22,47	310,27	88.426,06
FDE	2022/10	14	14.1	08.09.075	14.75 LUMINARIA DE SOBREFOROS C/REFLETOR E ALETAS PLAMPAOS FLUOR. (2X28W)	UN	67,00	363,18	24.333,06	22,47	444,79	29.870,93
FDE	2022/10	14	14.1	08.09.077	14.77 LUMINARIA DE SOBREFOROS C/REFLETOR TRANSP. PLAMPAOS FLUOR. (2X28W)	UN	32,00	362,36	11.711,52	22,47	428,09	13.730,88
FDE	2022/10	14	14.1	08.09.078	14.78 LUMINARIA DE SOBREFOROS C/REFLETOR E ALETAS PLAMPAOS FLUOR. (2X28W)	UN	140,00	360,34	48.447,60	22,47	428,09	80.098,40
FDE	2022/10	14	14.1	08.09.080	14.80 LUMINARIA DE SOBREFOROS C/REFLETOR SEM ALETAS PLAMPAOS FLUOR. (2X28W)	UN	440,00	302,40	133.056,00	22,47	370,42	162.894,60
FDE	2022/10	14	14.1	08.09.083	14.83 LUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGENCIA - LED	UN	142,00	61,60	8.746,72	11,10	68,43	8.717,98
COMPOSIÇÃO	2022/10	14	14.1	08.09.089	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRIFUGO, VAZÃO 3100 MMH, PRESSÃO 32 MMVA - 220/380V / 60HZ	UN	2,00	9.268,42	18.536,84	11,10	10.308,35	20.698,04
FDE	2022/10	14	14.1	08.10.003	14.03 INTERRUPTOR DE LUZ EM CAIXA EM ELTROPUTO	UN	3,00	218,93	656,79	22,47	268,12	804,36
FDE	2022/10	14	14.1	08.10.011	14.03 INTERRUPTOR DE LUZ EM CAIXA EM ELTROPUTO	UN	998,00	230,05	229.671,95	22,47	268,61	268.490,50
FDE	2022/10	14	14.1	08.10.030	14.03 INTERRUPTOR DE LUZ EM CAIXA EM ELTROPUTO	UN	8,00	88,38	707,04	11,10	94,33	688,98
FDE	2022/10	14	14.1	08.11.035	14.08 LUMINAÇÃO INTERNA	UN	1,00	378,33	378,33	22,47	400,88	480,88
FDE	2022/10	14	14.1	08.11.078	14.84 REGULADOR COM FACHO METEOROLÓGICO ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VÁCUO DE SÓDIO (T8/28W)	UN	8,00	587,85	4.702,80	22,47	719,94	5.786,92
FDE	2022/10	14	14.1	08.13.010	14.03 BARRA FLUOR. REGULADA COM MAISTRO ACO SALVAVANZADO 100X3,00M	UN	1,00	1.082,03	1.082,03	11,10	1.179,92	1.179,92
FDE	2022/10	14	14.1	08.13.025	14.03 BARRA FLUOR. REGULADA COM MAISTRO 1700X3,00M	M	39,35	39,35	2.883,20	22,47	48,18	3.480,68
FDE	2022/10	14	14.1	08.13.027	14.03 BARRA FLUOR. REGULADA COM MAISTRO 1700X3,00M	UN	348,90	348,90	4.182,00	22,47	428,81	5.151,72
FDE	2022/10	14	14.1	08.13.028	14.03 BARRA FLUOR. REGULADA COM MAISTRO 1700X3,00M	UN	169,82	169,82	1.917,94	22,47	194,90	1.614,00
FDE	2022/10	14	14.1	08.13.028	14.03 BARRA FLUOR. REGULADA COM MAISTRO 1700X3,00M	UN	278,80	278,80	3.346,60	22,47	341,48	4.097,40
FDE	2022/10	14	14.1	08.13.032	14.03 BARRA FLUOR. REGULADA COM MAISTRO 1700X3,00M	UN	47,89	47,89	571,08	22,47	58,28	669,96
FDE	2022/10	14	14.1	08.13.032	14.03 BARRA FLUOR. REGULADA COM MAISTRO 1700X3,00M	UN	53,78	53,78	646,36	22,47	66,89	780,32

07/02/2023 - 09:05:34:022 - TABOÃO DA SERRA - FDE 0422 - CDHU-188-NOV22 - SIMAP/NOV21 - SERRA

Assinado com senha por THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / U/E/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
Documento Nº 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=64478701-9258>



CEETEPSDCI202318170A

CPSCETE/PS-PRC-2022/21144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITORIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA | SP
EXTERNIOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FOINTE	DATA BASE	ETAPA	SUBETAPA	COMPOSO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	BC%	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (Cobill)
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 PARQUEIROS- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08 13 084	CONEXÃO EXTERIORMENTE EM ESTRUPTORA	UN	12,00	44,78	537,12	22,47	54,92	659,24
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 PARQUEIROS- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08 13 040	CONDICIONAMENTO DE AÇO GALV. AQUELITE 60 MM2 (387) O SUPORTE DE FIXAÇÃO	M	108,00	40,37	4.389,89	22,47	40,44	5.330,22
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 PARQUEIROS- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09 13 035	RELATORIO DE INSERÇÃO E NEGOCIO COM VALIO TECNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CONFORME NBR 5418	UN	1,00	2.734,11	2.734,11	22,47	3.346,48	3.346,48
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 CONDUÇÕES PARQUEIROS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08 54 021	REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO RETO EMBASTADO NO SOLO	UN	4,00	338,42	1.353,68	22,47	412,01	1.848,04
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 CONDUÇÕES PARQUEIROS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09 04 008	RETRABALHO DE APARELHOS DE LUMINARIAÇÃO FLUORESCENTES PLUMPADAS	UN	490,00	2,82	1.381,80	22,47	3,45	1.690,90
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 RECONDUÇÕES PARQUEIROS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09 74 023	RECONDUÇÃO DE POSTE DE FERRO RETO EMBASTADO NO SOLO	UN	4,00	280,62	1.122,48	22,47	343,08	1.374,72
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 CONDUÇÕES PARQUEIROS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08 80 004	CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 3,50 M PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	2,00	1.028,73	2.057,46	22,47	1.259,88	2.519,78
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 CONDUÇÕES PARQUEIROS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08 80 006	BUCHA PARA PASSAGEM INTERPLATEMNA COM SOLAÇÃO PARA 15 KV	UN	6,00	488,87	2.933,02	22,47	598,02	3.519,12
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 CONDUÇÕES PARQUEIROS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08 80 008	BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	2,00	482,48	964,92	22,47	500,97	1.151,74
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 CONDUÇÕES PARQUEIROS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	09 80 007	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	M	72,00	40,83	2.958,36	22,47	49,76	3.682,72
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 CONDUÇÕES PARQUEIROS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08 80 010	SOLAÇÃO TIPO PINO PARA 15 KV INCLUSIVE PINO INSTALADO EM CABINE	UN	30,00	52,27	1.568,10	22,47	67,98	2.030,70
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 CONDUÇÕES PARQUEIROS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08 80 012	VERGALHO DE COBRE DE 3/8" (10MM)	M	72,00	88,70	6.389,40	22,47	108,63	7.821,26
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 CONDUÇÕES PARQUEIROS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08 80 014	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHO DE COBRE DE 3/8" (10 MM)	UN	32,00	39,00	1.248,00	22,47	38,52	1.136,64
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 CONDUÇÕES PARQUEIROS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08 80 033	TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA M.T 15 KV	UN	3,00	1.308,88	3.926,79	11,10	1.482,00	4.386,00
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 CONDUÇÕES PARQUEIROS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08 80 093	TRANSFORM. 500 KV/AMT. 13,2 KV/500 BT 220/127/69V EM CABINE	UN	1,00	81.180,89	81.180,89	11,10	87.875,63	97.872,83
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 CONDUÇÕES PARQUEIROS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08 80 094	MUDANÇA DE TAP DO TRANSFORMADOR	UN	1,00	243,57	243,57	22,47	268,30	268,30
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 CONDUÇÕES PARQUEIROS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08 80 095	LIMPEZA DE POSTO PRIMARIO E PINTURA DOS BARRAMENTOS	UN	1,00	918,91	918,91	22,47	1.128,38	1.128,38
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.3 CONDUÇÕES PARQUEIROS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	08 80 090	PLACA DE AVISO EM CABINE PRIMARIA	UN	4,00	53,57	214,28	11,10	72,98	291,24

07/02/2023 - 09:05:34:023 - TABOÃO DA SERRA - FDE 0422 - CDHU-188 nov22 - SIMPL no(22) - SERRA

Assinado com senha por THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UFE/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
Documento Nº 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=64478701-9258>



CEETEPSDCI202318170A



CPSCITEPS-PRC-2022/1144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITORIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUBETAPA	COMPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (R\$01)	CUSTO TOTAL (R\$01)	BCI%	PREÇO UNITARIO (R\$01)	PREÇO TOTAL (R\$01)
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 CONSERVACAO PARA TENSÃO	09 82 034	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 18MM	UN	96,00	83,45	8.089,28	22,47	17,88	1.707,28
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 CONSERVACAO PARA TENSÃO	09 82 025	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 10MM	UN	100,00	18,20	1.820,00	22,47	22,68	2.290,00
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 CONSERVACAO PARA TENSÃO	09 82 028	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 18MM	UN	50,00	21,75	1.087,50	22,47	28,64	1.332,00
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 CONSERVACAO PARA TENSÃO	09 82 027	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 28MM	UN	40,00	20,70	828,00	22,47	28,38	1.014,00
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 CONSERVACAO PARA TENSÃO	09 82 028	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 9MM	UN	32,00	28,95	926,40	22,47	33,01	1.066,22
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 CONSERVACAO PARA TENSÃO	09 82 028	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	18,00	30,95	557,10	22,47	37,17	669,12
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 CONSERVACAO PARA TENSÃO	09 82 030	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 70MM	UN	18,00	30,35	546,30	22,47	37,17	669,12
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 CONSERVACAO PARA TENSÃO	09 82 031	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 95MM	UN	18,00	33,48	602,64	22,47	41,13	724,08
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 CONSERVACAO PARA TENSÃO	09 82 001	POSTE DE ACO GALVANIZADO DE 3/2" X 6,00 M	UN	1,00	1.892,73	1.892,73	22,47	1.877,19	1.877,13
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 CONSERVACAO PARA TENSÃO	09 83 004	CH SEC DE ACO RAP SOBRE CARCA COMANDO FRONTAL 3X200 A PAINEL BL BT	UN	1,00	1.924,05	1.924,05	22,47	2.369,38	2.366,88
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 CONSERVACAO PARA TENSÃO	09 83 023	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UM	25,00	65,16	1.628,75	22,47	79,78	1.994,72
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 CONSERVACAO PARA TENSÃO	09 83 026	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 30 A	UN	14,00	19,08	267,14	22,47	22,12	309,68
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 CONSERVACAO PARA TENSÃO	09 83 028	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	11,00	39,20	431,20	22,47	44,33	487,83
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 CONSERVACAO PARA TENSÃO	09 83 027	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	11,00	22,48	247,28	22,47	27,83	302,83
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 CONSERVACAO PARA TENSÃO	09 83 026	DISJUNTOR TERMOPLASTICO 3X100 A 2000A	UN	9,00	111,41	1.002,69	22,47	139,44	1.227,98
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 CONSERVACAO PARA TENSÃO	09 83 026	DISJUNTOR TERMOPLASTICO 3X200 A 2000A	UN	3,00	144,08	432,27	22,47	175,47	529,41
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 CONSERVACAO PARA TENSÃO	09 84 020	ESPALHO DE PVC EQUIPAMENTOS	UN	743,00	8,44	6.271,32	22,47	7,88	5.892,27
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 CONSERVACAO PARA TENSÃO	09 85 080	CONDULETE DE 1"	UN	723,00	41,55	30.040,65	22,47	50,88	36.793,47
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.10 CONSERVACAO PARA TENSÃO	09 85 081	CONDULETE DE 1 1/4"	UN	40,00	58,08	2.323,20	22,47	71,13	2.845,20



CEETEPSDCI202318170A

07/02/2023 - org:05.3-2022 - TABOÃO DA SERRA - FDE 0422 - CDHU-188 nov22 - SIMPLI nov(21) - GERAL

Assinado com senha por THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UFE/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
Documento Nº 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=64478701-9258>

CPISCEITEPS-PRC-2022/1144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITORIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2, E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	COMPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	BOI%	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11.1 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	28.85.092	CONDULETE DE 1"1/2"	UN	40,00	53,50	2.140,00	22,47	71,04	2.885,00
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11.1 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	08.85.093	CONDULETE DE 2"	UN	40,00	109,88	4.395,20	22,47	131,00	5.240,50
FDE	2022/10	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11.1 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	08.85.094	CONDULETE DE 3/4"	UN	890,00	39,15	31.099,00	22,47	44,27	38.072,50
CDHU	2022/11	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11.1 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	18.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36, SEM PINTURA	KG	290,00	24,01	6.002,50	22,47	28,41	7.382,50
CDHU	2022/11	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11.1 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	32.11.240	SOLAMENTO TERMINO EM POLIETILENO EXPANDIDO ESPESURA DE 10 MM PARA TUBULAÇÃO DE 1"1/2" (42 MM)	M	1.800,00	15,94	28.702,00	22,47	18,55	36.190,00
CDHU	2022/11	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11.1 PINTURAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS	33.07.102	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	500,00	48,60	24.300,00	22,47	60,62	30.310,00
CDHU	2022/11	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11.1 PINTURAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS	37.08.014	PAVIMENTO SUPERFÍCIE EM CHAPA DE AÇO COM PROTEÇÃO MINIMA IP 54 - SEM COMPONENTES	M2	24,50	8.579,52	161.188,24	22,47	8.051,94	197.419,53
CDHU	2022/11	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11.1 PINTURAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS	37.17.114	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 125 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	7,00	2.181,83	15.272,71	22,47	2.879,07	18.753,48
CDHU	2022/11	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11.1 PINTURAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS	37.17.074	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	12,00	269,70	3.236,40	22,47	354,83	4.297,20
CDHU	2022/11	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11.1 PINTURAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS	37.17.110	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 100 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00	490,47	490,47	22,47	527,20	627,20
CDHU	2022/11	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11.1 PINTURAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS	37.17.080	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00	308,67	308,67	22,47	378,03	378,03
CDHU	2022/11	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11.1 PINTURAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	4,00	362,18	1.448,76	22,47	443,57	1.774,58
CDHU	2022/11	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11.1 PINTURAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS	38.04.060	ELETRÓDUTO GALVANIZADO CONFORQUE NBR13061 - 1" COM ACESSÓRIOS	M	1.400,00	54,52	76.328,00	22,47	99,77	83.479,00
CDHU	2022/11	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11.1 PINTURAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS	38.21.120	ELETRÓDUTO USA GALVANIZADA A FOGO - 100 X 50 MM COM ACESSÓRIOS	M	200,00	108,23	21.646,00	22,47	132,55	28.610,00
CDHU	2022/11	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11.1 PINTURAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS	38.18.120	CABO PARA REDE U/UP 234VWG COM 4 PARES - CATÉGORIA 9A	M	7.800,00	22,54	171.840,00	22,47	571,60	208.780,00
CDHU	2022/11	14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.11.1 PINTURAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS	40.02.020	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA COM TAMPA PARA USADA - 100 X 100 X 80 MM	UN	40,00	27,17	1.086,80	22,47	33,28	1.231,20



CEETEPSDCI202318170A

07/02/2023 - 09:05:34:023 - Taboão da Serra - FDE 04/22 - CDHU-188 nov22 - SIMPLI nov221 - SERRA

20 / 33

Assinado com senha por THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / U/E/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
Documento Nº 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=64478701-9258>





CPISCEETEPS-PRC-2022/1144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITORIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA | SP
EXTERNIOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	COMPOSIÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CDHU	2022/11	14	14.01	14.01.01	14.01.01.01	UN	1,00	49,20	49,20	22,47	59,38	59,38
CDHU	2022/11	14	14.01	14.01.02	14.01.02.01	UN	3,00	126,60	379,80	22,47	159,62	478,52
CDHU	2022/11	14	14.01	14.01.03	14.01.03.01	UN	2,00	385,41	770,82	11,10	426,39	852,80
CDHU	2022/11	14	14.01	14.01.04	14.01.04.01	UN	4,00	8346,41	33385,64	11,10	9406,09	37180,52
CDHU	2022/11	14	14.01	14.01.05	14.01.05.01	UN	1,00	8.973,37	8.973,37	11,10	9.969,41	9.969,41
CDHU	2022/11	14	14.01	14.01.06	14.01.06.01	UN	22,00	14.068,18	309.500,16	11,10	15.629,76	343.854,72
CDHU	2022/11	14	14.01	14.01.07	14.01.07.01	UN	50,00	42,87	2.143,50	22,47	62,28	2.613,00
CDHU	2022/11	14	14.01	14.01.08	14.01.08.01	M	200,00	11,23	2.246,00	22,47	26,48	5.298,00
CDHU	2022/11	14	14.01	14.01.09	14.01.09.01	M	730,00	68,71	50.166,30	22,47	84,15	61.429,50
CDHU	2022/11	14	14.01	14.01.10	14.01.10.01	M	200,00	106,80	21.360,00	22,47	130,55	26.110,00
CDHU	2022/11	14	14.01	14.01.11	14.01.11.01	M	510,00	160,08	79.540,80	22,47	193,33	93.739,00
CDHU	2022/11	14	14.01	14.01.12	14.01.12.01	M	150,00	188,77	28.315,50	22,47	228,74	34.311,00
CDHU	2022/11	14	14.01	14.01.13	14.01.13.01	M2	14,94	4.238,66	62.087,75	22,47	5.302,57	78.038,95
CDHU	2022/11	14	14.01	14.01.14	14.01.14.01	UN	84,00	200,97	16.881,48	22,47	246,13	20.674,92
CDHU	2022/11	14	14.01	14.01.15	14.01.15.01	M2	2,00	2.141,32	4.282,64	22,47	2.662,47	5.244,94



CEETEPSDCI202318170A

07/02/2023 - 09:05:34:023 - TABOÃO DA SERRA - U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA | SP

Assinado com senha por THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UFE/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
Documento Nº 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=64478701-9258>



CPISCEETEPS-PRC-2022/1144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2, E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etcc de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA | SP

Fonte	Data Base	Etapa	Subetapa	Composiçao Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitario (R\$)	Custo Total (R\$)	Bolsa	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
CDHU	2022/11	14	14.01	81.10.375	REDE DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA COM REGISTRO TAMBÉM DE 07/11/10 10 MM DUTO EM DHA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,28	1.502,53	145,80	22,47	2.403,03	613,30
CDHU	2022/11	14	14.01	81.20.450	REDE DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA COM REGISTRO TAMBÉM DE 07/11/10 10 MM DUTO EM DHA DE AÇO GALVANIZADO	KG	2.500,00	54,13	135.325,00	22,47	65,28	165.725,00
CDHU	2022/11	14	14.01	82.20.330	COLETA E ACO NOVAMENTE COM ELTRO E BOLAÇÕES PARA - 900A ATE 300 ME	M2	2,26	10.615,42	23.894,70	11,10	11.793,73	28.535,98
CDHU	2022/11	14	14.01	86.05.232	PORTA DE ACESSO DE PAINEL ACCESS POINT USO INTERNO COM PAINEL COM POE 802.11E	UN	95,00	1.297,98	89.168,90	11,10	1.397,60	76.690,10
CDHU	2022/11	14	14.01	86.05.110	BARRIL DE ACESSO DE PAINEL 19 X 20 US X 470MM	UN	6,00	1.838,57	11.031,42	11,10	1.818,23	14.545,94
CDHU	2022/11	14	14.01	86.20.221	SWITCH GIGABIT PARA SERVIÇOS CENTRAL COM 24 PORTAS FRONTAIS E 2 PORTAS SFP CAPACIDADE 10 / 100 / 1000 Mbps	UN	5,00	14.881,83	74.409,15	11,10	16.822,58	83.112,98
CDHU	2022/11	14	14.01	86.30.390	CONECTOR RJ-45 FEMEA - CATEGORIA 6A	UN	142,00	181,58	25.784,36	22,47	222,38	31.577,95
CDHU	2022/11	14	14.01	86.08.050	SISTEMA INTERRUPTOR DE ENERGIA MONOFASICO COM POTENCIA DE 2 KVA	UN	3,00	5.917,45	17.852,35	11,10	9.340,98	18.722,97
CDHU	2022/11	14	14.01	86.08.030	SISTEMA INTERRUPTOR DE ENERGIA MONOFASICO COM POTENCIA DE 2 KVA	UN	1,00	15.172,78	15.172,78	11,10	16.896,97	16.896,97
CDHU	2022/11	14	14.01	86.09.290	SISTEMA DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	UN	10,00	880,80	8.808,00	11,10	878,35	8.783,50
CDHU	2022/11	14	14.01	86.09.290	VOICER PANEL DE 50 PORTAS - CATEGORIA 3	UN	2,00	581,90	1.163,80	11,10	648,78	1.282,32
FDE	2022/10	15	15.01	08.02.031	AG-24 AERÍO PARA GÁS COM 2 CILINDROS DE 46 KG	UN	1,00	12.275,40	12.275,40	22,47	15.033,68	15.033,68
FDE	2022/10	15	15.01	08.02.018	PRCTCACAO ANTI-CORROSIVA PARA RAJAS SOB A TERRA	M	88,00	28,65	2.518,20	22,47	32,84	2.872,32
FDE	2022/10	15	15.01	08.02.017	PROTECAO MECANICA PARA RAJAS SOB A TERRA	M	88,00	10,55	928,80	22,47	13,28	1.166,52
FDE	2022/10	15	15.01	08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GÁS	UN	4,00	680,78	2.723,04	22,47	833,73	3.334,92
FDE	2022/10	15	15.01	08.02.001	TUBO DE COBRE P/ GÁS CLASSE A 8" COST DN=9 1 (2) SOLDA FOSCOPER	M	156,00	159,73	24.715,88	22,47	194,40	30.329,40

07/02/2023 - 09:05:34:022 - Taboão da Serra - FDE 0422 - CDHU-188 no/22 - SIMAP no/21 - GERAL

Assinado com senha por THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / U/E/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
Documento Nº 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=64478701-9258>



CEETEPSDCI202318170A



CPSICEETEPS-PRC-2022/21144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITORIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA | SP

FORTE	DATA BASE	ETAPA	SUBETAPA	COMPOSO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FDE	2022/10	15 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.1. REDE DE AGUA FRIA GABINETES	08.04.092	TUBO DE COBRE P/1/2" X 20M DN1 (60) SOLDADA	M	150,00	182,12	28.970,72	22,47	230,26	38.705,24
FDE	2022/10	15 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2. REDE DE AGUA FRIA TUBULAÇÕES	08.03.016	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 25 INCL. CONEXÕES	M	681,00	24,19	16.680,59	22,47	28,63	18.695,43
FDE	2022/10	15 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3. REDE DE AGUA FRIA TUBULAÇÕES	08.03.017	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 32 INCL. CONEXÕES	M	82,00	35,02	2.871,64	22,47	42,88	3.416,88
FDE	2022/10	15 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2. REDE DE AGUA FRIA TUBULAÇÕES	08.03.018	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 40 INCL. CONEXÕES	M	79,00	44,68	3.414,88	22,47	55,03	4.182,28
FDE	2022/10	15 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2. REDE DE AGUA FRIA TUBULAÇÕES	08.03.018	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 50 INCL. CONEXÕES	M	122,28	50,57	6.182,18	22,47	61,82	7.570,94
FDE	2022/10	15 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3. REDE DE AGUA FRIA TUBULAÇÕES	08.03.020	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 90 INCL. CONEXÕES	M	93,00	72,43	6.738,79	22,47	88,71	8.171,63
FDE	2022/10	15 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3. REDE DE AGUA FRIA TUBULAÇÕES	08.03.021	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 75 INCL. CONEXÕES	M	39,00	105,43	4.111,77	22,47	128,12	5.036,68
FDE	2022/10	15 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3. REDE DE AGUA FRIA TUBULAÇÕES	08.03.022	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 85 INCL. CONEXÕES	M	36,00	125,63	4.522,88	22,47	153,88	5.538,96
FDE	2022/10	15 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.2. REDE DE AGUA FRIA TUBULAÇÕES	08.03.023	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 110 INCL. CONEXÕES	M	30,00	178,00	5.370,00	22,47	219,22	6.579,50
FDE	2022/10	15 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3. REDE DE AGUA FRIA TUBULAÇÕES	08.04.002	REGISTRO DE GAUETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	62,00	69,41	4.303,42	22,47	85,01	5.270,62
FDE	2022/10	15 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3. REDE DE AGUA FRIA TUBULAÇÕES	08.04.003	REGISTRO DE GAUETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	2,00	79,33	158,66	22,47	97,18	194,22
FDE	2022/10	15 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3. REDE DE AGUA FRIA TUBULAÇÕES	08.04.023	REGISTRO DE GAUETA COM CAMPULA CROMADA DN 20MM (1")	UN	36,00	138,24	4.978,54	22,47	169,30	6.094,80
FDE	2022/10	15 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3. REDE DE AGUA FRIA TUBULAÇÕES	08.04.024	REGISTRO DE GAUETA COM CAMPULA CROMADA DN 25MM (1 1/4")	UN	5,00	180,61	903,06	22,47	221,19	1.109,96
FDE	2022/10	15 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3. REDE DE AGUA FRIA TUBULAÇÕES	08.04.025	REGISTRO DE GAUETA COM CAMPULA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	2,00	208,08	416,16	22,47	254,88	506,70
FDE	2022/10	15 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3. REDE DE AGUA FRIA TUBULAÇÕES	08.04.032	REGISTRO DE PRESSÃO V. CAMPULA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	30,00	106,01	3.180,30	22,47	129,83	3.894,90





CPSCITEPS-PRC-2022/21144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITORIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA | SP
EXTERNIOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUBETAPA	COMPONEN-TE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FDE	2022/10	15	15.3	15.301	VALVULA DE DESCARGA C/RES INCOSEP DN40MM 1/2" AÇO INOX/ANILASISMO	UN	14,00	456,88	6.379,72	22,47	575,36	8.056,12
FDE	2022/10	15	15.3	15.302	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	216,00	19,02	4.106,82	22,47	23,26	5.030,54
FDE	2022/10	15	15.3	15.303	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA DN65MM 1/2" 1/2" INCL CONEXÕES	M	92,00	269,43	23.775,66	22,47	316,50	28.118,00
FDE	2022/10	15	15.3	15.304	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA DN80MM 3/4" INCL CONEXÕES	M	28,00	289,94	8.096,32	22,47	360,18	9.836,32
FDE	2022/10	15	15.3	15.305	PROTEÇÃO ANTI CORROSIVA PARA PAINAIS SOB A TERRA	M	47,00	46,37	2.220,39	22,47	60,46	2.841,62
FDE	2022/10	15	15.3	15.306	REGISTRO DE GAUETA BRUTO DN 80MM (3/4")	UN	3,00	561,76	1.685,28	22,47	687,66	2.063,97
FDE	2022/10	15	15.3	15.307	VALVULA DE RETENÇÃO VERT BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"	UN	2,00	380,41	772,82	22,47	473,24	946,48
FDE	2022/10	15	15.3	15.308	AL-64 ABRIÇO PARA HIRANTE COM MANUVERIA 1 1/2" E ESQUICHO REGULAVEL	UN	6,00	1.541,20	7.706,00	22,47	1.867,51	9.437,55
FDE	2022/10	15	15.3	15.309	VALVULA RETENÇÃO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	2,00	536,26	1.072,50	22,47	660,75	1.313,50
FDE	2022/10	15	15.3	15.310	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 CAPACIDADE 4KG	UN	6,00	560,73	2.863,95	11,10	622,97	3.114,63
FDE	2022/10	15	15.3	15.311	EXTINTORES MANUAIS PO QUILICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	UN	14,00	176,04	2.465,98	11,10	194,47	2.732,56
FDE	2022/10	15	15.3	15.312	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10L	UN	3,00	195,40	1.693,20	11,10	217,06	1.750,72
FDE	2022/10	15	15.3	15.313	MANOMETRO INDUSTRIAL COM TOMADA INFERIOR	UN	2,00	597,57	1.195,34	11,10	694,01	1.328,02
FDE	2022/10	15	15.3	15.314	PRESSOSTATO VALVULA DE FLUXO COM SENSOR DIFERENÇA	UN	2,00	2.263,79	4.567,66	11,10	2.848,43	5.966,50



CEETEPSDCI202318170A

07/02/2023 - 09:05:30 - TABOÃO DA SERRA - FDE 0422 - CDHU188 nov22 - SIMPLI nov22 - GERAL

Assinado com senha por THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UFE/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
Documento Nº 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=64478701-9258>

CPSCITEPS-PRC-2022/1144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITORIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 - E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA | SP

Fonte	Data Base	Etapas	Subetapa	Contorno Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	BC%	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3-CONDUZIDA INCLINDO DEMAIS SERVIÇOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.086	ALQJ AEROSO PARA SOMBRA DE INCENDIO	UN	1,00	2.581,59	2.581,59	11,10	2.581,59	2.581,59
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3-CONDUZIDA INCLINDO DEMAIS SERVIÇOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.072	CONU MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1HP (800 L/H - 20 MCA)	UN	1,00	1.942,92	1.942,92	11,10	2.047,48	2.047,48
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3-CONDUZIDA INCLINDO DEMAIS SERVIÇOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.078	CONU MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (4000L/H - 20 MCA)	UN	1,00	5.659,88	5.659,88	11,10	6.177,03	6.177,03
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3-CONDUZIDA INCLINDO DEMAIS SERVIÇOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.079	CONU MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 4HP (31200 L/H - 20 MCA)	UN	2,00	4.113,68	8.227,38	11,10	4.570,51	9.140,92
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3-CONDUZIDA INCLINDO DEMAIS SERVIÇOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.080	TREINAMENTO BASICO PARA BRIGADA DE INCENDIO INCLUSIVE EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	6,00	164,53	1.167,78	11,10	216,23	1.297,38
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3-CONDUZIDA INCLINDO DEMAIS SERVIÇOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.019	TUBO PVC NORMAL 3/4" JUNTA SOLDADA ELASTICA DN 40 INCL. CONEXÕES	M	164,00	44,80	6.243,20	22,47	54,87	10.086,08
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3-REDE DE ESGOTO TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.018	TUBO PVC NORMAL 3/4" JUNTA ELASTICA DN 50 INCL. CONEXÕES	M	80,00	81,87	4.689,30	22,47	63,93	6.717,70
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3-REDE DE ESGOTO TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.017	TUBO PVC NORMAL 3/4" JUNTA ELASTICA DN 75 INCL. CONEXÕES	M	406,00	66,99	26.482,96	22,47	80,08	32.452,40
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3-REDE DE ESGOTO TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.018	TUBO PVC NORMAL 3/4" JUNTA ELASTICA DN 100 INCL. CONEXÕES	M	219,00	69,10	16.132,90	22,47	84,63	18.633,97
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.3-REDE DE ESGOTO TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS	08.08.019	TUBO PVC NORMAL 3/4" JUNTA ELASTICA DN 150 INCL. CONEXÕES	M	133,72	133,72	16.646,40	22,47	169,88	20.389,80
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7-REDE DE ESGOTO DEMAIS SERVIÇOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.048	RALO SECCO CONVOO PVC DN 100MM PVC CRAMADO	UN	12,00	79,01	948,12	22,47	98,78	1.181,12
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7-REDE DE ESGOTO DEMAIS SERVIÇOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.048	RALO SECCO CONVOO PVC DN 100MM PVC CRAMADO	UN	12,00	80,84	988,48	22,47	98,84	1.188,88
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.7-REDE DE ESGOTO DEMAIS SERVIÇOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.10.057	TERMINAL DE VENTILACO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	8,00	29,39	179,34	22,47	36,69	215,64
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8-REDE VALVULAS PLUVIAS TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS	08.11.063	TUBO DE PVC REFORÇADO 3/4" JUNTA ELASTICA DN 100 INCL. CONEXÕES	M	90,00	84,66	7.619,50	22,47	103,97	9.330,20
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.8-REDE VALVULAS PLUVIAS TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS	08.11.064	TUBO DE PVC REFORÇADO 3/4" JUNTA ELASTICA DN 150 INCL. CONEXÕES	M	72,00	128,31	9.310,32	22,47	168,37	11.402,64

07/02/2023 - 09:05:3-2022-Taboão da Serra_U.N. - Etec de Taboão da Serra - Unidade de Investimentos - GERAL

29 / 31

Assinado com senha por THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UFE/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
Documento Nº 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=64478701-9258>



CEETEPSDCI202318170A





CPISCEITEPS-PRC-2022/1144 | ORÇAMENTO N. 05-3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP

FOINTE	DATA BASE	ETAPA	SUBETAPA	COMPOSIÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FDE	2022/10	13	13.0	13.0	RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	4,00	10,24	40,96	22,47	13,28	53,12
FDE	2022/10	13	13.0	13.0	RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	8,00	118,45	947,60	22,47	145,07	1.160,58
FDE	2022/10	13	13.0	13.0	RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	30,50	142,57	4.348,39	22,47	174,57	5.325,51
FDE	2022/10	13	13.0	13.0	RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	88,00	188,17	16.558,96	22,47	182,71	16.089,05
FDE	2022/10	13	13.0	13.0	RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	98,00	203,50	19.943,00	22,47	249,22	24.432,88
FDE	2022/10	13	13.0	13.0	RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	12,00	288,42	3.461,04	22,47	316,50	3.798,00
FDE	2022/10	13	13.0	13.0	RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	48,00	288,94	13.869,12	22,47	350,18	17.159,31
FDE	2022/10	13	13.0	13.0	RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	M	47,00	388,07	18.147,29	22,47	472,82	22.292,54
FDE	2022/10	13	13.0	13.0	RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	2,00	79,33	158,66	22,47	97,18	194,22
FDE	2022/10	13	13.0	13.0	RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	2,00	110,22	220,44	22,47	136,00	270,00
FDE	2022/10	13	13.0	13.0	RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	11,00	131,88	1.450,68	22,47	161,27	1.773,97
FDE	2022/10	13	13.0	13.0	RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	4,00	198,42	793,68	22,47	203,51	815,24
FDE	2022/10	13	13.0	13.0	RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	2,00	378,56	757,12	22,47	461,21	922,42



07/02/2023 - 09:05:3-2022_7-Taboão da Serra - FDE gnd2 - CDHU188 nov22 - SIMPL nov22 - GERAL
Assinado com senha por THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / U/E/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
Documento Nº 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=64478701-9258>



CEETEPSDCI202318170A

CPSCITEPS-PRC-2022/1144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITORIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA | SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUBETAPA	COMPOSIÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FDE	2022/10	15	15.11	15.11.1	REGISTRAR DE GAUETA BRUNO DN 80MM (17)	UN	4,00	567,78	2.247,24	22,47	567,98	2.781,98
FDE	2022/10	15	15.11	15.11.1	REGISTRAR DE GAUETA BRUNO DN 100MM (47)	UN	4,00	929,54	3.706,16	22,47	1.134,72	4.838,62
FDE	2022/10	15	15.11	15.11.1	REGISTRAR DE GAUETA BRUNO DN 100MM (47)	UN	1,00	212,22	212,22	22,47	259,91	259,91
FDE	2022/10	15	15.11	15.11.1	REGISTRAR DE GAUETA BRUNO DN 100MM (47)	UN	2,00	249,28	498,56	22,47	306,27	810,54
FDE	2022/10	15	15.11	15.11.1	REGISTRAR DE GAUETA BRUNO DN 100MM (47)	UN	4,00	178,84	715,36	22,47	219,08	876,12
FDE	2022/10	15	15.11	15.11.1	REGISTRAR DE GAUETA BRUNO DN 100MM (47)	UN	2,00	933,06	1.866,12	22,47	1.142,72	2.356,44
FDE	2022/10	15	15.11	15.11.1	REGISTRAR DE GAUETA BRUNO DN 100MM (47)	UN	1,00	320,76	320,76	22,47	392,83	392,83
FDE	2022/10	15	15.11	15.11.1	REGISTRAR DE GAUETA BRUNO DN 100MM (47)	UN	2,00	3.588,05	7.176,10	11,10	3.987,43	7.974,86
FDE	2022/10	15	15.11	15.11.1	REGISTRAR DE GAUETA BRUNO DN 100MM (47)	M	25,00	12.607,00	315.175,00	22,47	16.438,79	388.094,75
FDE	2022/10	15	15.11	15.11.1	REGISTRAR DE GAUETA BRUNO DN 100MM (47)	UN	3,00	3.107,00	9.321,00	22,47	3.806,14	11.415,42
FDE	2022/10	15	15.11	15.11.1	REGISTRAR DE GAUETA BRUNO DN 100MM (47)	UN	3,00	4.545,89	13.637,67	22,47	5.567,36	16.702,05
FDE	2022/10	15	15.11	15.11.1	REGISTRAR DE GAUETA BRUNO DN 100MM (47)	M	2,70	940,80	2.540,16	11,10	1.046,29	2.826,12
FDE	2022/10	15	15.11	15.11.1	REGISTRAR DE GAUETA BRUNO DN 100MM (47)	M	6,00	1.349,24	11.095,28	22,47	2.267,38	13.544,28
FDE	2022/10	15	15.11	15.11.1	REGISTRAR DE GAUETA BRUNO DN 100MM (47)	M	1,80	2.434,89	4.382,80	22,47	2.982,01	5.367,22



CEETEPSDCI202318170A





CPSCIEETEPS-PRC-2022/1144 | ORÇAMENTO N. 05-3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA | SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUB-ETAPA	COMPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11-TOQUES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.031	BACIA SINCROADA DE LOUCA BRANCA VOR BLO C/ASSENTO	UN	14,00	308,01	4.312,14	22,47	377,22	5.281,02
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11-TOQUES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA	UN	2,00	999,13	1.998,26	22,47	1.219,98	2.438,82
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11-TOQUES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA PEQUENO C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMÁTICO C/ COLUNA	UN	1,00	999,80	999,80	22,47	1.224,21	1.224,21
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11-TOQUES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.031	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	12,00	98,79	1.185,48	22,47	120,69	1.491,88
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11-TOQUES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.026	PARELHEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	14,00	100,58	1.408,28	22,47	123,18	1.724,88
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11-TOQUES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.070	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 SANCHOS	UN	12,00	51,85	622,20	22,47	63,80	782,00
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11-TOQUES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.073	BC-53 BANCO DE GRANITO COM BORDA ARREDONDADA PARA VESTIÁRIO	M	11,80	337,78	3.985,57	22,47	413,65	4.891,07
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11-TOQUES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.033	VA-01 VARRAL/TOALHEIRO	UN	1,00	449,17	449,17	22,47	550,10	550,10
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11-TOQUES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.039	BR-01 BACIA FI SANITARIO TOSSIVEL	CJ	8,00	2.338,29	14.191,45	22,47	3.478,06	17.380,25
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11-TOQUES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.020	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	5,00	1.937,10	8.185,50	22,47	2.094,98	10.024,80
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11-TOQUES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.021	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEL	CJ	5,00	3.395,14	16.450,70	22,47	4.029,43	20.147,15
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11-TOQUES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.032	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	6,00	520,51	3.123,06	22,47	637,47	3.824,82
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11-TOQUES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.032	BR-05 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEL	CJ	5,00	3.395,14	16.450,70	22,47	4.029,43	20.147,15
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11-TOQUES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.032	BR-06 TROCADOR ACESSIVEL	UN	1,00	3.668,41	3.668,41	22,47	4.559,44	4.559,44
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11-TOQUES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.16.034	BR-08 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	2,00	2.547,07	5.094,14	11,10	2.829,79	5.699,26
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11-TOQUES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.037	CHU-01 Filtro Antivandalismo	UN	12,00	910,07	10.920,84	11,10	1.011,08	12.133,08
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11-TOQUES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.036	FI-02 Filtro para água potavel	UN	2,00	506,43	1.012,86	11,10	562,94	1.125,28
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11-TOQUES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.17.031	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	7,00	469,08	3.283,42	22,47	574,48	4.021,22
FDE	2022/10	15-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15.11-TOQUES-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08.01.040	LAVAO COM TESTE DE ESTANDEIDADE EM INSTAL DE REDES DE DISTRIB DE GAS COMBUST. NBR 16520/07	UN	1,00	1.551,53	1.551,53	22,47	1.800,89	1.800,89

07/02/2023 - org:05-3-2022_TABOÃO DA SERRA_U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA | SP

Assinado com senha por THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UFE/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
Documento Nº 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=64478701-9258>



CEETEPSDCI202318170A



CPSCITEPS-PRC-2022/1144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITORIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etcc de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA | SP
EXTERNIOS DA ETCC DE TABOÃO DA SERRA

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUBETAPA	CONSIG. DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$) (U)	CUSTO TOTAL (R\$) (U)	BDI%	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (P)	PREÇO TOTAL (R\$) (P)
CDHU	2022/11	16.SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.1 PROJETOS EXECUTIVOS	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	12,00	4.228,94	50.756,08	22,47	5.150,28	62.183,48
CDHU	2022/11	16.SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.1 PROJETOS EXECUTIVOS	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRLTURA EM FORMATO A0	UN	10,00	3.139,03	31.390,30	22,47	3.844,08	38.449,80
CDHU	2022/11	16.SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.1 PROJETOS EXECUTIVOS	01.17.061	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS EM FORMATO A0	UN	9,00	1.311,26	11.801,81	22,47	1.608,94	14.493,46
CDHU	2022/11	16.SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.1 PROJETOS EXECUTIVOS	01.17.131	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	6,00	1.319,73	12.133,84	22,47	1.607,54	14.880,32
CDHU	2022/11	16.SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.5 PROJETOS EXECUTIVOS	01.17.161	PROJETO EXECUTIVO DE QUALIZAÇÃO EM FORMATO A0	UN	4,00	2.570,11	11.480,44	22,47	3.115,02	14.090,88
CDHU	2022/11	16.SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.5 PROJETOS EXECUTIVOS	01.17.071	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS EM FORMATO A1	UN	1,00	688,10	6.885,70	22,47	1.208,45	8.446,19
SINAP	2022/11	16.SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.2 OBRAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	6366	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	MES	16,00	16.179,46	257.220,28	22,47	22.294,89	407.788,54
SINAP	2022/11	16.SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.2 OBRAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	61977	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	104,14	219.942,68	22,47	127,54	298.394,48
SINAP	2022/11	16.SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.2 OBRAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	100231	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	MES	16,00	11.759,20	212.133,60	22,47	14.493,38	296.789,24
SINAP	2022/11	16.SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.2 OBRAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	64295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	MES	16,00	10.643,83	166.668,94	22,47	13.102,91	241.292,38
FDE	2022/10	16.SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.3 FEITO MANUTENÇÃO	16.01.068	GRUPO ELÉTRICO UNIDOD GALV. COM PINTURA ELÉTRICA 20X152MM BARRA 65X2MM	M2	134,40	451,46	60.674,88	22,47	552,30	74.308,42
FDE	2022/10	16.SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.3 FEITO MANUTENÇÃO	16.01.091	FEZC FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRUPO ELÉTRICO UNIDOD)	M2	196,00	417,32	81.846,48	22,47	511,08	101.769,61
FDE	2022/10	16.SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.3 FEITO MANUTENÇÃO	16.02.027	GRUPO (GU) LEVE OU SEPARADOR DE FIOS	M	196,50	34,82	6.829,36	22,47	42,77	8.391,54
FDE	2022/10	16.SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.3 FEITO MANUTENÇÃO	16.03.486	FRUITEIRA ACEOLA 14x2.00M	UN	7,00	290,91	2.036,37	11,10	328,20	2.262,30
FDE	2022/10	16.SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.3 FEITO MANUTENÇÃO	16.03.488	FRUITEIRA LAUREL 14x2.00M	UN	9,00	266,54	2.398,86	11,10	306,13	2.895,17
FDE	2022/10	16.SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.3 FEITO MANUTENÇÃO	16.03.230	ARVORE ORNAMENTAL PATA-DE-VACA-BRANCA 1PATA-DE-VACA 1Hx2.00M	UN	6,00	261,61	2.012,88	11,10	219,54	2.230,52

07/02/2023 - 09:05:3-2022 - TABOÃO DA SERRA - FDE 04/22 - CDHU-188 nov/22 - SINAP nov/21 - GERAL

Assinado com senha por THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / UFE/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
Documento Nº 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=64478701-9258>



CEETEPSDCI202318170A



CPSCITEPS-PRC-2022/21144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITORIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP
EXTERNIOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUBETAPA	CONVICO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (R\$01)	CUSTO TOTAL (R\$01)	BOM	PREÇO UNITARIO (R\$01)	PREÇO TOTAL (Cedil)
FDE	2022/10	16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.5 GRAMADOS PASSEIO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.03.221	ARVORE ORNAMENTAL (PE-ARVORELODAR-SERRA-H=2,00M)	UN	1,00	277,88	1.735,09	11,10	275,88	1.927,08
FDE	2022/10	16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.5 GRAMADOS PASSEIO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.03.222	ARVORE ORNAMENTAL (PE-ARVORELODAR-SERRA-H=2,00M)	UN	15,00	277,88	4.168,25	11,10	308,80	4.832,00
FDE	2022/10	16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.5 GRAMADOS PASSEIO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.03.223	ARVORE ORNAMENTAL (PE-ARVORELODAR-SERRA-H=2,00M)	UN	10,00	278,48	2.784,80	11,10	310,48	3.104,80
FDE	2022/10	16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.5 GRAMADOS PASSEIO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.03.501	ARVORE ORNAMENTAL (MAVACA-DA-SERRA-H=2,00M)	UN	6,00	243,21	1.459,26	11,10	275,15	1.684,89
FDE	2022/10	16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.5 GRAMADOS PASSEIO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.03.487	ARVORE ORNAMENTAL (MAVACA-DA-SERRA-H=2,00M)	UN	7,00	266,85	1.788,95	11,10	294,03	1.985,21
FDE	2022/10	16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.5 GRAMADOS PASSEIO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.03.383	FRUTIFERA (GO-ABEIRA-H=2,00M)	UN	15,00	317,18	4.757,65	11,10	363,40	5.288,00
FDE	2022/10	16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.5 GRAMADOS PASSEIO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.03.388	FRUTIFERA (JABUTICABEIRA-H=2,00M)	UN	12,00	533,90	6.406,80	11,10	694,94	7.136,58
FDE	2022/10	16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.5 GRAMADOS PASSEIO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.03.002	GRAMA ESVERALDA EM FLOCOS	M2	641,00	14,05	9.006,05	11,10	15,81	10.000,01
FDE	2022/10	16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.6 OUTRAS DE ESPORTES SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.04.034	FOLHA ALUMBRADO SOBRE DIVISA	M2	312,00	195,11	60.874,52	22,47	238,95	74.562,40
FDE	2022/10	16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.7 AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE AQUELAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.05.047	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA REFF. P/ CAVALARIA (L=2,50M)	M	38,67	60,41	2.329,59	22,47	118,07	4.328,83
FDE	2022/10	16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.7 AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE AQUELAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.05.031	CA-21 CAVALARIA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (2,00X1,00M)	M	39,97	159,10	5.894,50	22,47	194,89	7.145,15
FDE	2022/10	16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.7 AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE AQUELAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.06.004	TUBO PVC CORE JUNTA ELASTICA DN 100 INCLUSIVE CONEJOES - ENTERRADO	M	20,90	80,80	1.698,40	22,47	66,96	2.028,68
FDE	2022/10	16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.7 AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE AQUELAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.06.005	TUBO PVC CORE JUNTA ELASTICA DN 150 INCLUSIVE CONEJOES - ENTERRADO	M	25,50	138,20	3.524,10	22,47	188,33	4.506,99
FDE	2022/10	16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.7 AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM DE AQUELAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRATIVOS LOCAIS	16.06.086	TUBO PVC CORE JUNTA ELASTICA DN 200 INCLUSIVE CONEJOES - ENTERRADO	M	35,65	234,20	8.337,67	22,47	274,38	9.843,98

07/02/2023 - 09:05:34023 - Taboão da Serra - FDE gnd2 - CDHU-188 nov22 - SIMPL nov(21) - GERAL

Assinado com senha por THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / U/E/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
Documento Nº 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=64478701-9258>



CEETEPSDCI202318170A

CPISCEITEPS-PRC-2022/1144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2 E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP

FUNTE	DATA BASE	ETAPA	SUBETAPA	COMPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (R\$01)	CUSTO TOTAL (R\$01)	BDI%	PREÇO UNITARIO (R\$01)	PREÇO TOTAL (Cedil)
FDE	2022/10	13 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	13.7 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	18.09.007	TUBO PNEUMÁTICO ELÁSTICO DN 250 INCLUSIVE CONEXÕES - ENTERRADO	M	28.00	320,77	8.982,02	22,47	392,85	10.214,10
FDE	2022/10	13 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	13.7 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	18.09.075	CAIXA DE ÁGUA DE ÁGUA S0030 COM PARA-ÁGUAS PLUVIAIS	UN	4.00	379,88	1.519,52	22,47	491,55	1.846,54
FDE	2022/10	13 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	13.7 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	18.09.098	TUBULOS DE PVC ENCAIXADO NO TERRENO E PINTURA LATERAL FACE EXTERNA DO LOGOTIPO	M	150,00	62,70	9.405,00	22,47	113,53	11.593,00
FDE	2022/10	13 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	13.7 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	18.09.096	ANDAIME - TORRE - ALUQUIL MENSAL	M	694,00	27,29	23.997,20	22,47	33,43	28.693,42
FDE	2022/10	13 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	13.7 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	18.09.035	INSTALAÇÃO CHUVA CHUVERA E LAVALUÇOS / FACE	UN	4,00	33,88	135,52	11,10	32,14	128,66
FDE	2022/10	13 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	13.7 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	18.09.090	INSTALAÇÃO DE LOUSA (LQ47)	UN	12,00	41,76	501,12	11,10	46,42	603,20
FDE	2022/10	13 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	13.7 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	18.09.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINERS 8.00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO	M2	237,90	53,38	12.697,10	22,47	111,50	18.989,40
FDE	2022/10	13 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	13.7 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	18.09.047	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINERS 4.00M COM 2 JANELAS SANITÁRIAS 1 LAVABO 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV	M2	158,40	124,40	19.704,96	22,47	152,35	24.132,24
FDE	2022/10	13 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	13.7 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	18.07.012	BLOCO BICOLETÁRIO SOBRE CIMENTADO OU BLOCO INTERTRAVADO	UN	9,00	1.024,68	9.222,12	22,47	1.294,63	11.284,57
FDE	2022/10	13 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	13.7 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	18.08.026	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X4 PARA ESOTO	UN	8,00	1.192,35	9.538,80	22,47	1.423,47	11.387,75
FDE	2022/10	13 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	13.7 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ADMINISTRATIVO LOCAL	18.08.027	OG40 CAIXA DE GORJURA EM ALUMINUM	UN	4,00	1.340,85	5.363,40	22,47	1.597,08	7.546,32

07/02/2023 - 09:05:3-2022 - TABOÃO DA SERRA - FDE 0422 - CDHU-188 nov22 - SIMPL no/21 - GEPAL

Assinado com senha por THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / U/E/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
Documento Nº 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=64478701-9258>



CEETEPSDCI202318170A

CPS/CEETEPS-PRC-2022/21144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS SALAS DE AULA, AUDITORIO, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2, E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
LOCAL: U.N. - Etec de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP

Fonte	Data Base	Etapa	Subetapa	Composiçao Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	Bol%	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
FDE	2022/10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18.10.1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESSETO	18.10.028	CONDIÇÃO DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESSETO	UN	3.00	816,48	4.947,24	22,47	757,48	8.098,00
FDE	2022/10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18.10.1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESSETO	18.11.005	LIMPEZA DA SERRA	M2	3.212,00	13,19	43.885,28	22,47	18,15	53.498,50
FDE	2022/10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18.11 - LIMPEZA SIMIL	18.11.028	LIMPEZA DE FACHADA POR HIDROJATELAMENTO	M2	2.862,00	7,58	20.405,96	22,47	9,28	24.991,73
FDE	2022/10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18.11 - LIMPEZA SIMIL	18.11.028	REMOÇÃO DE RESÍDUOS / PODA / ENTULHO PARA ÁREA DE TRANSBORDO E TRÁFEGO (ATT)	M3	10,00	199,37	1.993,70	22,47	240,48	2.404,90
FDE	2022/10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18.11 - LIMPEZA SIMIL	18.11.077	SINCRIZAÇÃO DE COORDENADAS 30X20MM (METALÚRGICAS)	UN	96,00	2,48	314,08	11,10	8,42	924,52
FDE	2022/10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18.10.1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESSETO	18.20.028	ELEVADOR 5 PARAVAS MÁQUINA CONDUZIDA COM PORTAS UNILATERAIS	UN	1,00	152.775,00	152.775,00	11,10	159.733,03	198.732,03
CDHU	2022/11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18.11 - REVESTIMENTO METÁLICO	21.03.191	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO YACI, ESPESURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVD	M2	12,00	720,72	8.788,64	11,10	814,83	9.741,98
CDHU	2022/11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18.11 - REVESTIMENTO METÁLICO	97.02.802	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARA VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA, 12 LITROS E ATENDIMENTO CLASSE II, ASSESSORIA, DOCUMENTAÇÃO E APROVAÇÃO NA CETESB	CJ	1,00	66.173,05	66.173,05	22,47	81.042,13	81.042,13



CEETEPSDCI202318170A





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO VIII
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CEETEP'S PRC-CEETEP'S PRC-2022/21144 | ORÇAMENTO N. 05.3-2022
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ADEQUAÇÃO) - PREÇO UNITÁRIO
 OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATORIOS, SALAS DE ALTA AUDITORIA, BIBLIOTECA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2, E SERVIÇOS COMPLEMENTARES LOCAL U/N - Fies de Taboão da Serra - TABOÃO DA SERRA / SP

ETAPA	DESCRIÇÃO	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa		8ª Etapa	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS	33,3333	18.126,70	33,3333	18.126,70	33,3333	18.126,70										
2	INFRAESTRUTURA			50,0000	57.207,48	50,0000	57.207,48										
3	SUPERESTRUTURA					100,0000	202.588,87										
4	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS																
5	COBERTURA																
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO																
7	FORROS																
8	REVESTIMENTOS DE PISOS																
9	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS																
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS																
11	VIDROS																
12	IMPERMEABILIZAÇÕES																
13	PINTURA																
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
VALOR		3,58584	118.112,07	5,35864	118.112,07	5,35864	118.112,07	118,11207	426.830,35	758.545,06	758.545,06	1.520.121,84	1.520.121,84	2.291.970,53	2.291.970,53	3.122.558,85	3.122.558,85
VALOR ACUMULADO			137.243,87		255.456,84		373.568,91		799.399,26		1.557.944,32		2.080.066,16		2.832.036,69		3.854.595,54

07/02/2023 - 16h:10:20:23_L016 8:3-02_CRON_TABOÃO DA SERRA-FARCO-FRECO_UNIT-NEW.01

Assinado com senha por THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / U/E/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
 Documento Nº 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=64478701-9258>



ETAPA	2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa		7ª Etapa		8ª Etapa		9ª Etapa		10ª Etapa			
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1																				
2																				
3																				
4	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97
5					50.00000	27.745,16	50.00000	27.745,16												
6	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97
7	50.00000	27.745,16																		
8	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97	8.33333	46.042,97
9																				
10	12.50000	291.044,22	12.50000	291.044,22	12.50000	291.044,22	12.50000	291.044,22	12.50000	291.044,22	12.50000	291.044,22	12.50000	291.044,22	12.50000	291.044,22	12.50000	291.044,22	12.50000	291.044,22
11																				
12	50.00000	27.745,16																		
13	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31
14	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31
15	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31
16	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31
17	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31	6.66667	34.865,31
18	5.55556	118.112,92	5.55556	118.112,92	5.55556	118.112,92	5.55556	118.112,92	5.55556	118.112,92	5.55556	118.112,92	5.55556	118.112,92	5.55556	118.112,92	5.55556	118.112,92	5.55556	118.112,92
	1.150.898,38	5.124.012,80	1.692.827,72	6.226.832,32	1.150.898,38	5.124.012,80	1.150.898,38	5.124.012,80	1.150.898,38	5.124.012,80	1.150.898,38	5.124.012,80	1.150.898,38	5.124.012,80	1.150.898,38	5.124.012,80	1.150.898,38	5.124.012,80	1.150.898,38	5.124.012,80

07/02/2023 - IM-10-2023_OP-8-3-22_CPON_TARIFA DA SERRA-FARCO-FRESCO_UNIT-NEW-01

Assinado com senha por THATYANA REGINA FERRANDES - Diretor de Departamento Substituto / U/E/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
 Documento Nº 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=64478701-9258>



CEETEPSDC|202318170A

ETAPA	1ª Etapa		2ª Etapa		Puro: 728 em	VALOR SERVIÇO
	%	R\$	%	R\$		
1						57.392.110
2						114.454.943
3						230.259.277
4						550.414.558
5						115.400.242
6						482.300.779
7						72.807.330
8						1.180.057.134
9	13,333333	389.960.019			100,00	286.594.427
10					100,00	2.028.353.772
11	16,666666	17.057.230			100,00	102.403.248
12					100,00	32.827.420
13	6,666667	54.985.317	6,666666	54.985.240	100,00	620.279.591
14	6,666667	375.322.590	6,666667	375.322.541	100,00	5.628.037.541
15	6,666667	80.048.913	6,666667	82.048.118	100,00	1.020.217.200
16	5,555556	118.112.021	5,555556	114.617.580	100,00	2.138.026.031
		727.285.115		616.389.885		18.187.589.711
		14.541.580.895		15.197.960.771		

07/02/2023 - IM:10:2023_LOF:8:3:02_CPMI_TÁBUA DA SERRA-FARC-FRECCO_UNIT-REV.01

Assinado com senha por THATYANA REGINA FERNANDES - Diretor de Departamento Substituto / U/E/DE - 07/02/2023 às 11:45:52.
Documento Nº: 64478701-9258 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signex/public/app/autenticar?n=64478701-9258>



CEETEPSDCI202318170A



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO IX
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONCORRÊNCIA Nº _____
PROCESSO Nº _____
OBJETO: _____

Atendendo ao Edital da licitação em referência, declaramos que o representante legal da empresa _____ que assinará o contrato é:

NOME COMPLETO: _____
CPF/MF N.º: _____
RG N.º: _____
Endereço residencial completo: _____
Telef.: (DDD) _____
CARGO: _____
Data de Nascimento: _____
E-MAIL (institucional): _____
E-MAIL (pessoal): _____

São Paulo, __ de _____ de ____.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

(em papel timbrado da licitante)